



Festival Indígena de Bertiooga celebrará tradição e cultura dos povos originários em abril



Sucesso no ano passado, o evento acontece de 19 a 23 de abril, no Parque dos Tupiniquins. A programação gratuita terá muita arte, esporte, gastronomia e diversas atrações para celebrar as tradições dos povos originários. Mais de 300 indígenas de diversas etnias do Brasil devem participar do festival.



FOTO: ARQUIVOS PMB

Prefeitura inicia construção de nova escola na Vila do Bem Chácaras



Bertiooga Moto Fest: Capital Inicial, Ultraje a Rigor e Wicked Motor Band agitam a Cidade em abril

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital: 3319-9040
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosam: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99891-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PROCON – 3319-9705 3319-9708	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Diak Dengue: 3317-8273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– Turismo (autuação de ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Forte São João – 3317-4128
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	
– EMEF Jardim Albatroz – 3317-5610	Diversos
– EMEF Caiubura – 3319-4200	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEF Boracéia – 3312-1530	– Câmara Municipal: 3319-9000
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Cantão Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Bertrep (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– INSS: 135
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	Emergência
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– Bombeiros: 193
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Defesa Civil: 199
– NEIM Profª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– GCM: 153
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/abr	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 937-549679
02/abr	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/39767-2149
03/abr	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
04/abr	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
05/abr	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2979/98138-9855
06/abr	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.780B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
07/abr	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
08/abr	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Pio da Praia	3316-2637-99724 7760
09/abr	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
10/abr	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
11/abr	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
12/abr	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
13/abr	Drii Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
14/abr	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
15/abr	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
16/abr	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
17/abr	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2100
18/abr	Farma Santa	Avenida Aprovada, 329	Rivers de São Lourenço	3316-2120
19/abr	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
20/abr	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2630/99616-7502
21/abr	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
22/abr	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
23/abr	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/39767-2149
24/abr	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
25/abr	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
26/abr	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2979/98138 9855
27/abr	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
28/abr	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
29/abr	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 937-549679
30/abr	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/39767-2149

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2023

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
21/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
07/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sexta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
08/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
09/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sábado	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	domingo	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quinta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/09	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	quinta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
13/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	quinta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	segunda-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna – Mtb 91458
Elisângela Dias, Breno Gil, Letícia Dolapci,
Fernanda Carnielli, Elis Narde, Cleide Bertoudo
Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB R\$ 4,4175 As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



FIB 2023

FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA
CULTURA E TRADIÇÃO

Festival Indígena de Bertiooga celebrará tradição e cultura dos povos originários em abril

O cantor Jorge Vercillo é uma das atrações do festival

Está chegando o Festival Indígena de Bertiooga – FIB 2023. Sucesso no ano passado, o evento, acontece de 19 a 23 de abril, no Parque dos Tupiniquins. A programação gratuita terá muita arte, esporte, gastronomia e diversas atrações para celebrar as tradições dos povos originários.

Mais de 300 indígenas de diversas etnias do Brasil devem participar do festival.

Além do povo Guarani da Aldeia Rio Silveira, de Bertiooga, o FIB receberá representantes das etnias Bakairi (Paranatinga – MT), Bororo (Rondonópolis – MT), Xavante (Campinápolis – MT), Kaingang (Candido de Abreu – PR), Kuikuro (Canarana – MT), Kalapalo (Canarana – MT), Fulni-Ô (Águas Belas – PE), Pataxó (Porto Seguro – BA) e Terena (Aquidauana – MS).

Os cinco dias do festival prometem ser emocionantes. A programação terá oficinas de artesanato, pinturas corporais, danças, demonstrações de esportes e práticas corporais indígenas, apresentações da juventude indígena, cantos, rituais, dentre outras atividades.

No dia 22 de abril a atração será o show do cantor Jorge Vercillo. O cantor é um forte defensor da preservação da cultura indígena e do meio ambiente, realizando diversas metáforas da natureza em suas letras, como “Encontro das águas”, “Signo do ar” e “Arco-íris”.

Segundo Ney Carlos da Rocha, secretário de Turismo e Cultura de Bertiooga, o intuito é promover a troca de saberes referentes à cultura indígena, entre os nativos Guarani do Rio Silveira com outros povos indígenas e com o público participante, com reflexos na população local, regional e nacional.

Com o tema “Água é Vida”, o festival traz a “Cerimônia das Águas”, que busca levantar o debate sobre as crises ambientais, ressaltando os conhecimentos e sabedorias indígenas na Década Internacional das Águas dos Oceanos e Rios.

O Festival Indígena de Bertiooga é realizado pela Prefeitura e produzido pelo Comitê Intertribal Memória e Ciência Indígena. O evento faz parte do calendário “Bertiooga é + diversão e aventura 365”, que tem o objetivo de impulsionar o turismo e acelerar a retomada econômica do Município.



FOTO: DIVULGAÇÃO FIB



**BERTIOGA
MOTO FEST**

**FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA**
CULTURA E TRADIÇÃO

Maior festival de churrasco do país é atração do Bertioiga Moto Fest

O Carnivoria, maior festival de churrasco do país, é presença garantida nos três dias de “Bertioiga Moto fest” em uma versão pocket. O evento acontecerá de 7 a 9 de abril, na Tenda de Eventos, ao lado do Forte São João.

Entre os pratos disponíveis estão costela de fogo de chão, bife ancho, burger artesanal e cupim no varal. Além disso, na Semana Santa, o festival terá opções de pratos à base de peixes, em especial o “salmão pranchado no fogo de chão”.

Os pratos variam entre R\$ 20, R\$ 45 e R\$ 65. O cardápio terá ainda cervejas artesanais com prêmios internacionais.

O “Bertioiga Moto Fest”, maior encontro de motociclistas do litoral paulista, terá muito rock com Capital Inicial (07/04), Ultraje a Rigor (08/04) e Wicked Motor Band (09/04), além dos covers Frantic (Metallica cover), Penna Seixas (Raul Seixas cover) e Lost Dogs (Pearl Jam cover).

Os cantores locais João Rafael, Déjà Groove, Luau Rock, Danilo de Abreu e Itamar Bittencourt completam a line-up. O evento ainda contará com apresentações do Globo da Morte, estacionamento para motos no Boulevard e praça de alimentação completa.

O encontro terá a presença de moto clubes de Bertioiga, entre eles: Canídeos, Moiru, Cowboys, Lakraios, Quarentões, Bodes, Sombrios, Dragões, Tritões e Águias de Cristo, além de convidados.

A programação faz parte do calendário “Bertioiga é + diversão e aventura 365 dias”, que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar emprego e renda para a população.

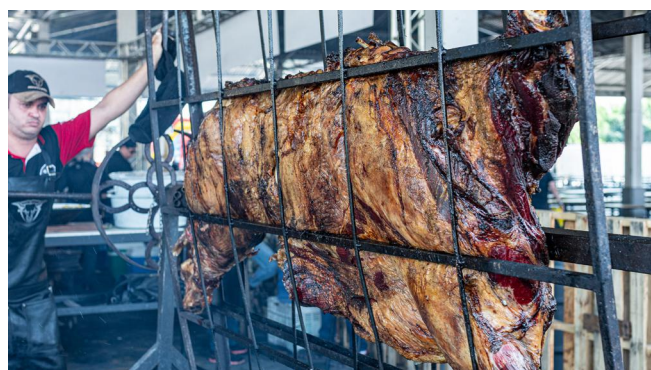


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



**BEM-ESTAR
ANIMAL**

**FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA**
CULTURA E TRADIÇÃO

Castramóvel atende pets do Guaratuba e São Lourenço em abril

O Castramóvel, veículo que realiza cirurgias gratuitas de castração em cães e gatos, atenderá, a partir de terça-feira (4), os pets do Guaratuba, seguindo no local até o dia 13 de abril. Já entre os dias 18 e 27, o trailer atenderá os animais do São Lourenço.

No Guaratuba, o veículo ficará estacionado na Quadra P entre 4 e 6 de abril e entre as Quadras A e B, de 11 a 13 de abril.

Já no São Lourenço, o atendimento acontecerá em frente à Igreja Católica, na Rua Teotônio Vilela, São Lourenço.

ATENDIMENTO E AGENDAMENTO

Os atendimentos acontecem de terça a quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8 às 17 horas.

Os agendamentos podem ser feitos pelo WhatsApp do Centro de Controle de Zoonoses: (13) 3316-4079.
O horário de funcionamento é das 9 às 17 horas.

RECOMENDAÇÕES

No dia da cirurgia, o acompanhante do animal precisa levar documento de identificação e comprovante de residência com endereço do bairro. O animal deve estar em jejum para realizar a operação.

Os bichinhos de estimação devem ser transportados em segurança. Os cães em coleira e guia; e os gatos em caixas de transportes, bolsas fechadas com ventilação ou fronhas de tecido leve, já que, após o procedimento, os animais não podem andar.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTE

FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA
CULTURA E TRADIÇÃO

Cerca de 150 atletas de Bertiooga participam do 38º Jogos Abertos da Juventude 2023

Bertiooga será representada por 150 atletas na 38ª edição dos Jogos Abertos da Juventude (JAJ) em 2023. A estreia da cidade na competição foi na terça-feira (28), com a equipe de basquete masculino jogando no Ginásio Guaibê, localizado no Guarujá.

Pela primeira vez, a delegação de Bertiooga será composta por 12 modalidades: Basquete Masculino, Futebol Masculino, Futsal Masculino, Handebol Masculino, Voleibol Feminino, Voleibol Masculino, Judô Feminino, Judô Masculino, Vôlei de Praia Feminino, Vôlei de Praia Masculino, Tênis de Mesa Masculino e Tênis de Mesa Feminino.

A competição acontecerá até o dia 30 de abril, com a fase Sub-Regional contando com a participação de jovens de 15 a 18 anos das cidades de Bertiooga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente. As cidades campeãs do Sub-Regional disputarão a fase Regional de 3 a 22 de maio.

O campeonato foi criado em 1983 visando proporcionar oportunidades para os jovens desenvolverem seu potencial esportivo, bem como propagar a prática de várias modalidades esportivas. Além disso, a competição visa à melhoria da saúde mental e física dos atletas, valorizando os conceitos de disciplina e técnicas de cada modalidade.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA**
CULTURA E TRADIÇÃO

Bertioga incentiva a Campanha Destinação 2023 para crianças, adolescentes e pessoas idosas

As doações para a Campanha Destinação seguem até o dia 31 de maio. Os contribuintes ainda podem destinar parte do Imposto de Renda (IR) para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas.

A Campanha Destinação não traz custo para os contribuintes, ou seja, em vez de o valor ser direcionado ao Tesouro Nacional, será destinado para os fundos.

A possibilidade de doações é apenas para os contribuintes que fazem a declaração do IR pelo modelo completo, que se ao final tiverem o imposto a pagar, conseguem destinar até 6% do tributo devido. As doações podem ser direcionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), cujo limite é 3% do imposto para cada fundo.

“A ação tem papel essencial, pois permite que o recurso destinado seja utilizado no financiamento de projetos voltados ao atendimento dessas classes especialmente vulneráveis”, ressalta a diretora de Assistência Social Daniele Cangussu.

No exercício de 2022, o Município arrecadou R\$ 37.723,55 de pessoas físicas, neste ano, estima-se R\$ 1.930.000,00 de destinação aos fundos.

CONFIRA COMO FAZER A DOAÇÃO

O contribuinte pode fazer a destinação no momento da declaração do IR no site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br> clicando em “Doações Diretamente na Declaração”. Confira o passo a passo no link: <https://www.bertioga.sp.gov.br/wp/wp-content/uploads/2023/03/Passo-a-Passo-destinacao-de-imposto-de-renda.pdf>

As contribuições também podem ser feitas diretamente nas contas dos fundos, ambas com CNPJ: 39.305.076/0001-50:

FMDCA - agência 2728, conta corrente: 006000094-1, Caixa Econômica Federal;

FMDI - agência 3970, conta corrente: 23.557, Banco do Brasil.

Para emissão do recibo, que servirá para o futuro abatimento na declaração do IR, deve ser enviado comprovante ao e-mail cmdcabertioga2@gmail.com, direcionado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, ao e-mail cmdidoso.bertioga@gmail.com, para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) ou pessoalmente na Casa dos Conselhos.

Serviço

Casa dos Conselhos - Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Centro.





ESPORTE

FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA
CULTURA E TRADIÇÃO

Equipe de Tênis de Mesa de Bertiooga domina Torneio Santista e garante medalhas em diversas categorias

A equipe de tênis de mesa de Bertiooga foi destaque no Torneio Santista de Tênis de Mesa, realizado no último domingo (26) no Clube Saldanha da Gama, em Santos, conquistando diversas medalhas em diferentes categorias.

Entre os atletas de destaque da cidade, estão Sarah Weizman, campeã na categoria sub-11 e terceira colocada na categoria adulto; Kevin Santos, campeão na categoria sub-15; Kaio Silva, vice-campeão na categoria adulto; e Uwe Michel, campeão na categoria Master.

Com mais essa conquista, a equipe de tênis de mesa de Bertiooga se prepara para o próximo desafio, o Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa TMB Platinum, que será realizado no Centro Paralímpico Brasileiro, em São Paulo, iniciou na quarta (29) e segue até este domingo 2 de abril, com a participação de cerca de 1500 atletas de todo o país.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



EXPEDIENTE

**FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA**
CULTURA E TRADIÇÃO

Feriado de Sexta-feira Santa altera expediente da Prefeitura

Devido ao feriado da Sexta-feira Santa, não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Bertiooga na sexta (7).

Os serviços essenciais de saúde, coleta de lixo, segurança pública e limpeza urbana estarão mantidos. Os atendimentos dos demais serviços públicos retornarão na segunda-feira (10).

CONFIRA O EXPEDIENTE: Paço Municipal

Não haverá expediente nas secretarias e departamentos localizados no Paço Municipal.

Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

A Vila do Bem Boraceia - Administração Regional Norte e a Vila do Bem Centro seguirão o expediente do Paço Municipal, sem atendimento ao público.

Saúde

O Pronto Atendimento e o Hospital Municipal funcionarão 24 horas. O trailer de Pronto Atendimento instalado em Boraceia estará em operação das 7h às 19h.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) pode ser acionado pelo número 192.

As unidades básicas de saúde, Estratégia de Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas (CEME), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância à Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) estarão fechadas.

Devido ao feriado, não haverá vacinação na sexta-feira (7). A campanha será retomada na próxima segunda-feira (10) em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) ou Estratégias Saúde da Família (ESFs), das 9 às 16 horas.

Turismo

O Forte São João e o Espaço Dog funcionam normalmente, das 9 às 22 horas.

Serviços Urbanos

Serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza de praia, varrição de ruas e Cemitério Municipal funcionam normalmente.

Segurança

A fiscalização e a Guarda Civil Municipal permanecem em plantão, intensificando as ações durante o feriado. O Departamento de Trânsito manterá atendimento em regime de plantão no Pátio Municipal de Trânsito durante o feriado. Atendimento 24 horas: Guarda Civil Municipal (GCM), Diretoria de Operações Ambientais (DOA) e o Departamento de Trânsito e Transportes (DTT) pelo número 153. A Defesa Civil pelo 199.



ESPORTE

**FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA**
CULTURA E TRADIÇÃO

Calendário esportivo de Bertiooga está repleto de competições em abril

Bertiooga terá o calendário esportivo de abril recheado de diversas competições. Fazem parte da agenda, futebol, tênis de mesa, maratona aquática, corrida e natação em mar aberto.

Neste mês, diversas modalidades estarão disponíveis, como o Torneio Cidade de Bertiooga de Futebol, Circuito Bertiooga de Tênis de Mesa - 1ª Etapa, Circuito de Aquathlon & Travessia - TH5, Circuito de Corridas da Riviera - Tour 2023 e Natação em Águas Abertas – Água Viva.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

Torneio Cidade de Bertiooga de Futebol

Data: 1 a 30 de abril

Horário: 9 às 18 horas

Local: Campo do Sesc Bertiooga.

Circuito Bertiooga de Tênis de Mesa - 1ª Etapa

Data: 15 e 16 de Março

Horário: 9 horas

Local: -Ginásio Municipal Alberto Alves

Inscrição: Via WhatsApp (13) 98125-6331.

Circuito de Aquathlon & Travessia - TH5

Data: 16 de Abril

Horário: 8 horas

Local: Cantão do Indaiá

Inscrição: <https://th5eventos.com.br/performance-run-aquathlon-travessia-16-abril/>

Circuito de Corridas da Riviera - Tour 2023

Data: 23 de Abril

Horário: 7 horas

Local: Rua Alameda Boa Vista, atrás do Riviera Shopping

Inscrição: Aplicativo da TF Sports.

Natação em Águas Abertas – Água Viva

Data: 30 de abril

Horário: às 8 horas

Local: Cantão do Indaiá

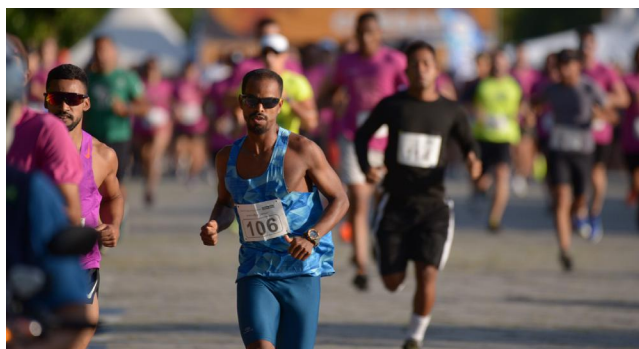


FOTO: DIVULGAÇÃO MEV



OPORTUNIDADE

**FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA**
CULTURA E TRADIÇÃO

PAT Bertiooga abre 33 vagas de emprego e estágio

Bertiooga está com 32 vagas de emprego e uma vaga de estágio disponíveis para a população no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT). Os requisitos variam de acordo com os cargos e há vagas também para pessoas com deficiência (PCD). Para se candidatar, basta fazer o agendamento através do site www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo e comparecer ao PAT, que fica no Poupatempo Bertiooga, munido de RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas.

Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.

**Confira as vagas disponíveis:
1 VAGA – MOTORISTA DE CAMINHÃO**

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho, ensino fundamental completo e habilitação na categoria "D".

10 VAGAS – PEDREIRO – PCD

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho e ensino fundamental completo. Também para pessoas com deficiência.

10 VAGAS – SERVENTE DE OBRAS

Requisitos: Com experiência, sem comprovação na Carteira de Trabalho e ensino fundamental incompleto.

1 VAGA – ESTETICISTA

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho, ensino superior completo.

1 VAGA – BIOMÉDICA

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho, ensino superior completo.

1 VAGA – ENCARREGADO DE PÁTIO

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho, experiência com empilhadeira, conhecimento básico de mecânica de caminhões, habilitação na categoria 'D' e ensino fundamental completo.

1 VAGA – ASSISTENTE DE ENGENHARIA – PCD

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho e ensino superior incompleto (Engenharia). Também para pessoas com deficiência.

1 VAGA – GOVERNANTA

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho e ensino médio completo.

1 VAGA – CAMAREIRA

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho e ensino fundamental completo.

1 VAGA – COZINHEIRO

Requisitos: Com experiência, sem comprovação na Carteira de Trabalho e ensino fundamental completo.

2 VAGAS – VENDEDOR EXTERNO

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho, ensino fundamental completo e habilitação na categoria "A" ou "B".

1 VAGA – VENDEDOR EXTERNO

Requisitos: Com experiência, sem comprovação na Carteira de Trabalho e ensino médio completo.

1 VAGA – GERENTE COMERCIAL

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho, ensino médio completo, habilitação e disponibilidade do próprio veículo.

1 VAGA – ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA - PCD

Requisitos: Estar cursando ensino superior, a partir do segundo semestre, dos cursos de Engenharia ou Arquitetura. Também para pessoas com deficiência.



SHOWS

FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA
CULTURA E TRADIÇÃO

Bertioga Moto Fest: Capital Inicial, Ultraje a Rigor e Wicked Motor Band agitam a Cidade em abril

O “Bertioga Moto Fest”, maior encontro de motociclistas do Litoral Paulista, agitará a Cidade entre 7 e 9 de abril, com Capital Inicial, Ultraje a Rigor, Wicked Motor Band, entre outras atrações. Os shows acontecem na Tenda Eventos, a partir das 12 horas.

O evento, com entrada gratuita, tem caráter solidário. Quem quiser pode doar 1 kg de alimento não perecível na portaria do local e ajudar as pessoas em vulnerabilidade social.

Na sexta (7), o Capital Inicial se apresenta no festival em grande estilo com sua turnê 4.0, que comemora 40 anos de carreira da banda. Para iniciar os trabalhos, a noite terá o cantor “prata da casa” João Rafael e as bandas Déjà Groove e Frantic (Metallica cover).

Já no sábado (8), a atração principal é a banda Ultraje a Rigor, com seus sucessos “Nada a declarar”, “Inútil”, “Eu me amo” e muitos outros. As apresentações de abertura ficam por conta dos grupos Luau Rock e Lost Dogs (Pearl Jam cover) e do cantor Penna Seixas (Raul Seixas cover).

No domingo (9) a festa fica por conta da Wicked Motor Band. Para abrir o último dia do festival, a programação terá shows com os cantores Itamar Bittencourt e Danilo Abreu.

Além dos shows, o festival terá apresentações do Globo da Morte e o “Carnívoria”, maior festival de churrasco do Brasil, com diferentes cortes de carne, como costela de fogo de chão, bife ancho, burger artesanal e cupim no varal. Na Semana Santa, o festival terá opções de pratos a base de peixes, em especial o “salmão pranchado no fogo de chão”.

O festival contará com estacionamento para motos no Boulevard e praça de alimentação completa.

O encontro terá a presença de moto clubes de Bertioga, entre eles: Canídeos, Moiru, Cowboys, Lakraios, Quarentões, Bodes, Sombrios, Dragões, Tritões e Águias de Cristo, além de convidados.

A Tenda de Eventos fica na Avenida Tomé de Souza, ao lado do Forte São João.

A programação faz parte calendário “Bertioga é + diversão e aventura 365 dias”, que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar emprego e renda para a população.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



**ATENDIMENTO
ONLINE**

**FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA**
CULTURA E TRADIÇÃO

Procon Bertiooga permanece com atendimento online em abril

O Procon Bertiooga, Órgão Municipal de Defesa do Consumidor, realiza atendimentos apenas de forma online no mês de abril. O espaço de atendimento presencial passa por reformas para melhorias na infraestrutura.

Os canais de atendimento digitais são o WhatsApp (13) 3319-9708 ou o e-mail procon@bertiooga.sp.gov.br, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Serviço

O Código de Defesa do Consumidor está disponível no site www.procon.sp.gov.br.

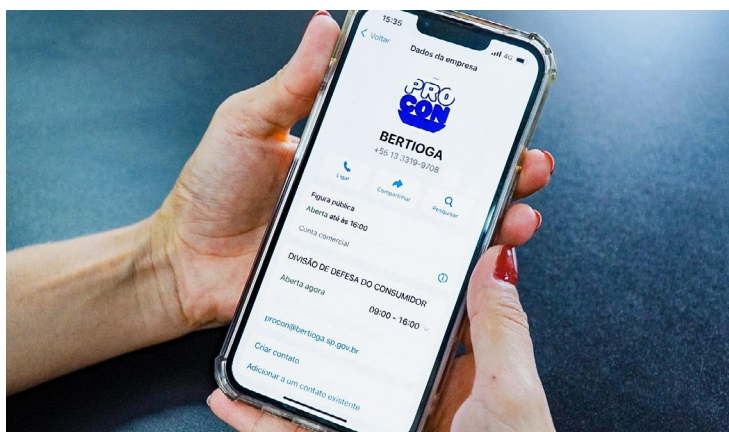


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



**REGULARIZA
BERTIOGA**

**FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA**
CULTURA E TRADIÇÃO

Reunião final para regularização fundiária do Jardim Vicente de Carvalho acontece no dia 15

Visando concluir o processo de regularização fundiária de centenas de moradias do Jardim Vicente de Carvalho, no dia 15 de abril, às 9 horas, a Prefeitura realizará a reunião final para entrega dos documentos do cadastro local.

De acordo com a Secretaria de Obras e Habitação, nesta fase, deverão comparecer à Escola Municipal Giusfredo Santini, apenas os moradores do bairro que receberam o número de selagem em suas moradias, para a verificação das dimensões do lote.

O Regulariza Bertioga é o maior programa de regularização fundiária da história da cidade. A iniciativa, implantada em 2017, já regularizou diversos imóveis em diferentes bairros da Cidade. O objetivo é levar segurança às famílias, através das escrituras oficiais das casas. A ação também contribui para minimizar os danos ambientais e proporcionar mais qualidade de vida à população.

SERVIÇO

Escola Municipal Giusfredo Santini – Rua Epiphanyo Batista, 66, Jardim Vicente de Carvalho.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



JOMI 2023

**FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA**
CULTURA E TRADIÇÃO

Atletas de Bertiooga disputam Jogos da Melhor Idade 2023

Bertiooga participará da 25ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI). A cidade contará com uma delegação de aproximadamente 100 pessoas, incluindo atletas, técnicos e responsáveis, que representarão a cidade nos jogos.

A disputa ocorrerá entre os dias 17 e 23 de abril, em São Bernado do Campo, e será voltada para esportistas com 60 anos ou mais.

A delegação do município disputa 14 modalidades nas categorias masculino, feminino e misto, incluindo atletismo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, tênis, tênis de mesa, truco, vôlei adaptado e xadrez.

Os Jogos da Melhor Idade (JOMI) são realizados desde 1994 e já contaram com 24 edições coordenadas pela Secretaria Estadual de Esportes em conjunto com os municípios participantes, representando as oito regiões esportivas do Estado.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



SAÚDE

FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA
CULTURA E TRADIÇÃO

Alunos do NACE participam de atividade sobre alimentação saudável

Na quarta-feira (29), a Prefeitura realizou uma atividade do programa “NACE Saudável”, orientando pais e alunos atendidos pelo Núcleo de Apoio à Criança Especial (NACE) sobre a alimentação saudável.

A ação aconteceu no Centro de Equoterapia Amor em Movimento e teve o intuito de levar informações nutricionais, como importância de uma alimentação balanceada e quantidade de açúcar em alimentos industrializados.

Também foi inaugurada a “Horta Saudável” do Centro de Equoterapia, que será cuidada pelos alunos e profissionais do local. Foram plantadas coentro, couve, alface e diversos outros vegetais e hortaliças, que, posteriormente, serão utilizadas nos grupos de terapia do NACE.

Centro de Equoterapia Amor em Movimento

No Centro são oferecidos tratamentos nas áreas de fisioterapia (melhorando equilíbrio, percepção e a parte motora), psicologia (afetividade e sociabilidade) e equitação terapêutica (parte lúdica).

As crianças são encaminhadas ao serviço através do Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace), a partir de diagnóstico de neuropediatra e ortopedista.

O Centro fica Vila do Bem Chácaras, Rua São Gonçalo, s/nº.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

EDUCAÇÃO

FESTIVAL INDÍGENA
DE BERTIOGA
CULTURA E TRADIÇÃO

Prefeitura inicia construção de nova escola na Vila do Bem Chácaras

A ordem de serviço para construção de uma nova Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental na Vila do Bem Chácaras, marcou esta segunda-feira (27). A unidade receberá quase 500 alunos de 4 a 10 anos.

As vagas abertas serão do Pré ao 5º ano do Ensino Fundamental I, no período da manhã e da tarde. Para garantir a qualidade de ensino, a escola conta com 8 salas de aula e 5 de recuperação, além de uma sala multiuso, uma de informática, biblioteca e quadra poliesportiva.

Dentre os futuros alunos, estão os novos moradores do Conjunto Habitacional Caminho das Árvores, do Jardim Raphael, sendo a localização de fácil acesso para os estudantes.

Visando melhorias, também serão atendidas as crianças da Rede Municipal que atualmente estudam no espaço da E.E. João Carlos do Rosário Lopes, passando-as para a estrutura do Município.

O Prefeito Caio Matheus enaltece a educação do Município: “O ensino de Bertioga, na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do ano passado, foi considerado o melhor ensino público da Baixada Santista, graças aos investimentos e à qualidade dos nossos profissionais. Quanto melhor deixarmos as condições de trabalho e infraestrutura nas escolas, melhor o ensino e aprendizagem”.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



CONSELHO TUTELAR ABRIL



DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Vanessa PL
02 Shirlei PL	03 Laucildes PL Vanessa AT Nuno RL	04 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	05 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	06 Maria Auciliadoura PL Nuno AT Shirlei RL	07 Nuno PL Feriado	08 Laucildes PL
09 Maria Auciliadoura PL	10 Laucildes PL Vanessa AT Nuno RL	11 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	12 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	13 Maria Auciliadoura PL Nuno AT Shirlei RL	14 Nuno PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	15 Vanessa PL
16 Nuno PL	17 Laucildes PL Vanessa AT Nuno RL	18 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	19 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	20 Maria Auciliadoura PL Nuno AT Shirlei RL	21 Nuno PL Feriado	22 Laucildes PL
23 Maria Auciliadoura PL	24 Laucildes PL Vanessa AT Nuno RL	25 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	26 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	27 Maria Auciliadoura PL Nuno AT Shirlei RL	28 Nuno PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	29 Shirlei PL
30 Nuno PL						

BERTPREV

EDITAL Nº 06/23 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.**

Contrato Original nº 01/20

Termo aditivo nº 01/23

Contratado: **Telefônica Brasil S.A.**

CNPJ: **02.558.157/0001-62.**

Processo administrativo: 066/2020 – BERTPREV.

Assinatura: em 17/03/2023.

Objeto: Prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP.

Prazo: 12 meses, a contar de 20/03/2023.

Valor anual: R\$ 2.040,6, divididos em 12 parcelas de R\$ 170,05.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Bertiooga, 30 de março de 2023

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE INTERINO DO BERTPREV

EDITAL Nº 07/23 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Nº do contrato original: 04/2019

Nº do Termo de Prorrogação: 01/23

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.**

Contratado: **Posto de Serviço Padre Anchieta.**

CNPJ: **05.116.574/0001-43.**

Processo administrativo: **091/19 – BERTPREV.**

Assinatura: 27/03/2023

Objeto: Fornecimento de combustíveis gasolina e etanol.

Prazo: 12 meses, a contar de 04/04/2023.

Valor: R\$ 5,74 por litro de gasolina comum e R\$ 4,37 por litro de etanol.

Bertiooga, 30 de março de 2023

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE INTERINO DO BERTPREV

PORTARIA Nº 19/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 074/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados a partir da média salarial, à sra. **MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 2647, professora de educação básica I, nível 09 B, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte final, 8º e 18º da CF/88, redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 10, § 7º da mesma Emenda e LC 95/13, artigos 30, caput c/c, 32, 80, II, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 14 da LC 175/2022 (VPNI), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/04/2023.

Bertioga, 27 de março de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 20/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE

ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 260/2022 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, baseados em média salarial, à sra. **MARISA ANJOS DE SOUZA SERENO**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 2644, professora de educação básica I, nível 09 EV, fundamentada no artigo 40, §1º, III, “a”; §§3º, 8º e 17, 18, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19), c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §3º, 29 e parágrafos, 31, 32, 80, II da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “a” da LC 173/2022 (adicional de qualificação – nível superior); artigo 14, II da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/04/2023.

Bertioga, 27 de março de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 21/23 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE

ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 58 e 60, caput da LC 93/12, e considerando o teor do processo administrativo nº 183/17 – BERTPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL e VERTICAL a servidora **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Reg. 017, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, passando do nível 06 B II para o nível 06 C III, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 27 de março de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

PORTARIA Nº 22/23 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE

ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 60, caput da LC 93/12, e considerando o teor do processo administrativo nº 082/18 – BERTPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor **EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA**, Reg. 021, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, passando do nível 06 B I para o nível 06 B II, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 27 de março de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

PORTARIA Nº 23/23 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE

ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 60, caput da LC 93/12, e considerando o teor do processo administrativo nº 082/18 – BERTPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor **ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES**, Reg. 024, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, passando do nível 06 A para o nível 06 A I, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 27 de março de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

PORTARIA Nº 24/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE

ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 254/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, baseados em média salarial, à sra. **VANILDA MARGARETE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF

insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 4173, professora de educação básica I, nível 09 AA, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "a"; §§3º, 8º e 17, 18, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19), c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §3º, 29 e parágrafos, 31, 32, 80, II da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, "b" da LC 173/2022 (adicional de qualificação – pós-graduação); artigo 14, II da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/04/2023.

Bertioga, 27 de março de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 25/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 197/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, baseados em média salarial, à sra. **ROSIMEIRE SEIXAS TRINDADE**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 5371, assistente de direção, nível 10 A, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "a"; §§3º, 8º e 17, 18, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19), c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §3º, 29 e parágrafos, 31, 32, 80, II da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/04/2023.

Bertioga, 28 de março de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 26/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 63/2023 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, baseados em média salarial, à sra. **LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BÁRBARO**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 2445, professora de educação básica I, nível 09 EIV, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "a"; §§3º, 8º e 17, 18, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19), c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §3º, 29 e parágrafos, 31, 32, 80, II da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, "a" e "b" da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior e pós-graduação); artigo 14, II da LC 175/2022

(VPNI – sexta parte), e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/04/2023.

Bertioga, 30 de março de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV

Ata C.F. nº 03/2023, Processo Administrativo nº 16/2023. Aos dezesseis dias de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas em primeira chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização de reunião extraordinária, de forma presencial: Sr. Ronaldo Mendes – presidente, Phelippe Santos do Bom Sussesso – secretário, Darci Pereira de Macedo, Michelle Santos do Nascimento, Adriana dos Santos Rodrigues, Diuver Clay de Oliveira Junior e Marcelo dos Santos Pereira. Dando início a reunião, o secretário informou que foram enviados todos os documentos necessários. Após explanação do Sr. Ronaldo acerca de como seriam conduzidos os trabalhos, passou-se a leitura e debate dos apontamentos da Procuradoria do BERTPREV, processo administrativo nº278/2022, realizada as devidas alterações, deliberou o Conselho que na próxima reunião ordinária o novo regimento seja apreciado por todos para aprovação. Esta ata estará disponibilizada no Boletim Oficial do Município e no site do BERTPREV para consulta, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho Sr. Ronaldo Mendes deu por encerrada a reunião às 16:h00min, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso, e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

Conselheiros Titulares

Adriana dos Santos Rodrigues – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Diuver Clay de Oliveira Junior – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Darci Pereira de Macedo – Representante dos segurados aposentados e pensionistas _____

Michelle Santos do Nascimento – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Phelippe Santos do Bom Sussesso - Representante dos servidores ativos do BERTPREV _____

Ronaldo Mendes – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Marcelo dos Santos Pereira – Representante dos servidores ativos do Poder Legislativo _____

À Mesa Diretora

Considerando que a Câmara Municipal de Bertiooga iniciou procedimento licitatório em dezembro de 2.022 para contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para realização de serviços de recepção e protocolo, serviços gerais e zeladoria em sua sede. Considerando que do referido certame licitatório sagrou-se vencedora a empresa Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda., que assinou contrato administrativo nº 04/2.023 no dia oito de fevereiro do corrente ano, para iniciar os serviços no primeiro dia de abril de 2.023. Considerando que a empresa Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda., protocolou nesta Casa de Leis no dia 29 de março de 2.023 documento no qual declara sua "desistência de assumir o contrato", de onde se constata que não prestará o serviço contratado. Considerando que a Câmara Municipal de Bertiooga não pode ficar sem os serviços terceirizados, sob pena de inibir a realização normal de suas funções institucionais. Para fins viabilizar a continuidade dos serviços da Câmara de Bertiooga, e com isso contratar empresa para prestar os serviços que seriam prestados pela Empresa Golden, nos termos da legislação vigente, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista todo o presente processo administrativo, sendo que adoto todas as manifestações anteriores como razão de decidir, com fundamento no inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, dispense a realização de licitação e por consequente autorizo a celebração de contrato com a empresa GP Prestação de Serviços e Facilities LTDA para prestação de serviços de mão de obra (terceirização), para realização de serviços de recepção e protocolo, zeladoria e serviços gerais, com valor semestral estimado em R\$ 700.401,06 (setecentos mil, quatrocentos e um reais e seis centavos) pelo período de 06 (seis) meses, tempo hábil para realização de novo Pregão Presencial. Aprovo a contratação, encaminhando-se essa decisão à Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA para a competente ratificação, no prazo legal.

Bertiooga, 30 de março de 2.023.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Objeto: O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por finalidade a contratação de emissora de televisão devidamente registrada, para prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, produção, pós-produção, operação, transmissão ao vivo com visualização simultânea de tradutor de libras, através de televisão aberta, exclusivamente no canal principal da emissora com terminação ".1", e redes sociais, além da reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais originários das sessões legislativas da Câmara Municipal de BERTIOGA, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Processo nº: 086/2023

Data de Entrega dos Envelopes: 18/04/2023 até as 10:00.

Data da Abertura: 18/04/2023 as 10:10.

Local: Câmara Municipal de Bertiooga – Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo

A Câmara Municipal de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor Total para a retirada do Edital: Gratuito

Retirada de edital: www.bertiooga.sp.leg.br.

Bertiooga, 31 de março de 2023
Elaine Amorim Justo Nehme
Pregoeira

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga faz saber que o Plenário aprovou na 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 30 de março de 2.023, e que promulgo o presente:

Decreto Legislativo nº 121/2023

“Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Bertiooga, para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências”

Autoria: Vereadores da 8ª Legislatura da CMB

Art. 1º. Será pago a cada Vereador do Município de Bertiooga a título de subsídio mensal, para o período que vai de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, os seguintes valores:

a) De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025 o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); e,

b) De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.028 o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Parágrafo Único. Dos subsídios fixados neste artigo serão deduzidos os descontos legais pertinentes.

Art. 2º. Será descontado do Vereador que faltar injustificadamente a qualquer sessão ordinária, o valor correspondente à respectiva sessão.

Parágrafo Único. O valor do desconto corresponderá ao resultado obtido pela divisão do valor do subsídio mensal pelo número total de sessões ordinárias realizadas no respectivo mês.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2.025, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2.028.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de março de 2.023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

**EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao parágrafo primeiro, do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2.014, faço publicar o presente EXTRATO DE JUSTIFICATIVA, para declarar a dispensa de realização de Chamamento Público, nos termos do inciso VI, do artigo 30, para a celebração de Termo de Fomento com o Instituto CAMPB, visando o recebimento de Jovens para projeto de continuação de formação profissional com aprendizado laborativo, denominado de projeto “Jovens no Exercício da Cidadania”, com expertise para a prestação de serviços socioeducativos, conforme objeto previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento, objeto do processo administrativo nº 419/2.023. Em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência fixo que o valor unitário de cada Jovem no Exercício da Cidadania é de R\$ 2.309,01 (dois mil, trezentos e nove reais e um centavo), sendo a vigência do Termo de Fomento de 01 (um) ano, com prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses. Bertiooga, 23 de março de 2.023.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

“EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências

recebidas e expedidas; a ata da 3ª sessão ordinária; e, os balancetes da Receita e das Despesas desta Casa referente aos meses de novembro e dezembro de 2022 – Processo Administrativo 067/2022. Atas Aprovadas: Ata da ata da 1ª sessão ordinária, realizada em 07/02/2023. Moção: 1) Aprovada a Moção 2/2023 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização a deputada Federal Rosana Valle pelo empenho e pelo trabalho na implantação do aeroporto civil Metropolitano de Guarujá. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. Co-autoria: Eduardo Pereira de Abreu. 2) Aprovada a Moção 3/2023 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Km25. pelos três anos de fundação na cidade de Bertiooga. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 3) Aprovada a Moção 4/2023 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização ao Governador Tarcisio de Freitas. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 41/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Realização de palestras e rodas de conversas no mês de março, nas Vilas do Bem, sobre as diversas formas de agressão e violência contra a mulher. Informar é o primeiro passo para identificar e prevenir a agressão. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 2) Aprovada a Indicação 42/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Auxílio financeiro municipal às mulheres vítimas de violência domésticas e em situação de vulnerabilidade social. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 3) Aprovada a Indicação 43/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Melhor aproveitamento da área pública localizada na avenida São Lourenço, ao lado da unidade escolar Maria Celeste Pereira Leite. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 4) Aprovada a Indicação 44/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Manutenção de Esgoto no Pv da Rua Dez, bairro Chácaras. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 5) Aprovada a Indicação 45/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Março lilás, 26 de março dia do combate ao câncer do colo de útero. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 6) Aprovada a Indicação 46/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: A falta de abastecimento de água e manutenção na creche NEM Chácaras. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 7) Aprovada a Indicação 47/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Gestão junto à Secretaria de Obras e Habitação no intuito de que seja informado sobre o andamento das obras da Vila do Bem - Jd. Raphael. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 8) Aprovada a Indicação 48/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Solicita ao Executivo ações preventivas e aumento do número de exames de Papanicolau. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. 9) Aprovada a Indicação 49/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Fiscalização e monitoramento nas travessias de pedestres da Avenida Engenheiro Corrêa da Costa Júnior. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 10) Aprovada a Indicação 50/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Gestão da Prefeitura junto à Caixa Econômica Federal para Saque FGTS Calamidade para os trabalhadores do Município de Bertiooga. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 11) Aprovada a Indicação 51/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Conserto no asfalto da Rua Dr. Hugo Santos e Silva em frente ao número 724, bairro Maitinga. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 12) Aprovada a Indicação 52/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Aquisição de Drones para a Guarda Municipal com a finalidade de fiscalização e monitoramento que irá auxiliar no combate à violência da nossa cidade. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 13) Aprovada a Indicação 53/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Facilitar o processo de aquisição das fraldas geriátricas fornecidas pelo município. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 14) Aprovada a Indicação 54/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Ampliação e manutenção predial na Unidade Básica de Saúde da Vila do bem Chácaras, UBS Mirosam - Reitera a Indicação 172/2022. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 15) Aprovada a Indicação 55/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Repavimentação de trecho da Avenida Bruno Covas, no bairro Chácaras. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 16) Aprovada a Indicação 56/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Wi-Fi social. Apresentação: 7 de Março de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. C) Ordem do Dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Resolução 003/2023, que: "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 118/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 que "CRIA PARÁGRAFOS JUNTO AO ARTIGO 74 DA LOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria de todos os Vereadores da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial,

solicitado para o Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 que "REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE TRATA SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 4) Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 317, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998, QUE APROVOU O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE BERTIOOGA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 5) Projeto de Lei nº 006/2023 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOOGA DOAR ÁREA INSTITUCIONAL AO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A INSTALAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 6) Projeto de Lei nº 002/2023 que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO CONSTITUCIONAL DA TRANSPosição DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 4ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 77/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.522, de 27 de Março de 2023

"Dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Municipal que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou sejam aplicados em casos que demandem tutela jurídica"

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável a disponibilizar assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Municipal que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou sejam aplicados em casos de demandem tutela jurídica.

Parágrafo Único. Fica autorizado a celebração de convênio com a Defensoria Pública, instituição responsável pela defesa das pessoas em estado de vulnerabilidade, e outros órgãos públicos ou privados.

Art. 2º. Fica a critérios de o interessado aceitar ou não a assistência jurídica.

Art. 3º. As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessários.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 78/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.523, de 27 de Março de 2023

“Institui, no âmbito do Município de Bertiooga, Programa de Apoio às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências, e aos seus familiares, e dá outras providências”

Autoria: Vereador Macário Antunes Quirino

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Bertiooga, o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências e aos seus familiares.

Art. 2º. O programa instituído no art. 1º será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e de representantes de instituições que congregam pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências, e de familiares, e terá como objetivo:

I - Promover a conscientização e a orientação precoce de sinais de alerta e informações sobre a Doença de Alzheimer e outras Demências, em várias modalidades de difusão de conhecimento à população, em especial, às zonas mais carentes da cidade de Bertiooga;

II - Utilizar métodos para o diagnóstico e o tratamento o mais precoce possível em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Saúde, respeitadas as instâncias dos entes federativos e suas respectivas competências;

III - Estimular hábitos de vida relacionados à promoção de saúde e prevenção de comodidades, além de estímulos aos fatores protetores para a prevenção da Doença de Alzheimer e outras Demências, tais como: prática de exercício regular; alimentação saudável; controle da pressão arterial e das dislipidemias; intervenção cognitiva; controle da Depressão que dobra o risco de demência; estímulo ao convívio social que é importante preditor de qualidade de vida; ou seja, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e prevenção de doenças;

IV - Apoiar o paciente e familiares, com abordagens adequadas no tratamento não medicamentoso visando melhorar a adesão ao tratamento minimizando o impacto das alterações comportamentais e complicações no curso da doença;

V - Capacitar cuidadores familiares e especializar profissionais que compõem equipes multiprofissionais nessa área, e absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria no atendimento, visando inclusive a diminuição de intercorrências clínicas, hospitalização e custos, bem como diminuir o nível de estresse de quem cuida;

VI - Utilizar os sistemas de informações e de acompanhamento pelo Poder Público de todos que tenham diagnóstico de Doença de Alzheimer e outras Demências para a elaboração de um cadastro específico dessas pessoas;

VII - Promover eventos em locais públicos, campanhas institucionais, seminários e palestras, por meio de:

a - elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de saúde;

b - criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

c - campanhas em locais públicos de grande circulação ou campanhas focadas em públicos específicos;

d - divulgação de locais de apoio e referência em redes pública e privada.

VIII - Inserir as ações dessa política na Estratégia Saúde da Família;

IX - Aperfeiçoar as relações entre as áreas técnicas públicas e privadas de modo a possibilitar a mais ampla troca de informações e parcerias dos profissionais de saúde entre si, com os pacientes, familiares e representantes de associações comprometidas com a causa.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias, intercâmbios, e convênios com Organizações Não Governamentais, empresas, laboratórios, indústrias farmacêuticas, Universidades e Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, que procurem viabilizar a infraestrutura necessária para a implantação do Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências, observada as disposições legais pertinentes a cada instituto mencionado.

Art. 4º. As Unidades de Saúde deverão investigar, diagnosticar, tratar, promover a saúde mental e acompanhar a pessoa com Doença de Alzheimer e outras Demências, prestando-lhe toda a assistência necessária em real parceria com a estratégia Saúde da Família, com utilização de indicadores de controle de qualidade.

Art. 5º. As pessoas com Alzheimer e outras Demências e seus familiares deverão receber acompanhamento multidisciplinar com profissionais que compõem a equipe: como, por exemplo, neurologistas, geriatras, psiquiatras, psicólogos, serviço social, nutricionistas, gerontologias, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, entre outros.

Parágrafo único. Para o atendimento multidisciplinar, a Secretaria Municipal da Saúde deverá organizar um Sistema de Saúde para assistência à Doença de Alzheimer e outras Demências, de forma sistêmica e articulada entre as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado em Alzheimer e outras Demências.

Art. 6º. Fica autorizada a criação de um Centro de Referência de Prevenção e Tratamento da Doença de Alzheimer e outras Demências formado por equipes multidisciplinares de profissionais da saúde onde deverá funcionar um serviço de Educação em Demência dirigido a profissionais da rede pública e cuidadores familiares.

I - Todo o trabalho utilizará como modelo a literatura especializada e o Plano de Demências, além dos módulos preconizados pelo I-Support (OMS 2019).

Art. 7º. A implementação e acompanhamento deste Programa requer revisões periódicas com avaliação de resultados e dificuldades para elaboração e/ou redirecionamento de estratégias para a realização dos objetivos deste Programa.

Art. 8º. No desenvolvimento do programa de que trata esta lei, serão observados os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas preconizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º. O Poder Público poderá buscar apoio em outras instituições para desenvolver a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças de Alzheimer e outras Demências no Município de Bertiooga.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 79/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.524, de 27 de Março de 2023
“Assegura o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, e sua efetiva integração social na praia de Bertiooga com o Programa Cadeirante na Praia”

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, e sua efetiva integração social na praia de Bertiooga, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos Princípios Gerais do Direito.

Art. 2º. Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive de cidadania, acessibilidade e integração social, propiciando seu bem-estar pessoal, moral e social, através da efetiva integração social na praia de Bertiooga.

Art. 3º. É obrigatório que a autoridade municipal promova o acesso às praias para pessoas com deficiência física e/ou com limitação de deambulação, criando a partir da presente Lei, o ‘Programa Cadeirante na Praia’.

§1º. Torna-se obrigatória a construção de acessos à faixa de areia das praias, tipo rampas de concreto, como também a disponibilização de esteiras móveis na Praia de Bertiooga, que possibilitem a chegada das cadeiras anfíbias até o mar.

§2º. Os acessos referidos no §1º, serão construídos prioritariamente em praias mais calmas, cujo mar não ofereça risco iminente a esses banhistas.

§3º. As esteiras móveis na Praia de Bertiooga, referidas no § 1º, poderão ser instaladas em qualquer ponto da extensão da orla.

§4º. O Executivo Municipal deverá implantar vagas de estacionamento exclusivas para deficientes físicos de maneira que fiquem próximas das rampas de acesso, conforme define o Art. 3º, §1º.

Art. 4º. As rampas de concreto, bem como a esteira móvel, para o transporte da pessoa com deficiência em cadeiras anfíbias até o mar, serão disponibilizadas e atenderão aos critérios definidos na ABNT NBR 9050, conforme abaixo especificado:

I - Esteira com largura de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), para facilitar que o cadeirante faça volta de 360º (trezentos e sessenta graus).

II - Rampa com corrimões duplos: uma barra deve ficar a 70 cm (setenta centímetros) do piso e a outra a 92 cm (noventa e dois centímetros).

III - A inclinação das rampas não deverá exceder a 25º (vinte e cinco graus).

Parágrafo Único. Trata-se de cadeira anfíbia, a cadeira de rodas especialmente fabricada para ser utilizada na praia, a fim de que pessoas com deficiência possam tomar banho de mar utilizando-se do equipamento.

Art. 5º. As rampas de acesso, as esteiras e as cadeiras anfíbias serão distribuídas na orla da Praia Vista Linda, em local a critério do Poder Executivo Municipal, de modo a fornecer gratuitamente os equipamentos à população em geral.

Art. 6º. O funcionamento do Programa Cadeirante na Praia, instituído pelo art. 3º da presente Lei, funcionará todos os dias.

Art. 7º. O Poder Público providenciará dentro de seus quadros técnicos, um monitor treinado, que deverá ficar junto ao equipamento, para demonstrar e auxiliar na utilização da cadeira anfíbia.

Art. 8º. Para usar o equipamento, a pessoa com deficiência e seu acompanhante, quando presente, devem apresentar documento de identificação, assinar um termo de responsabilidade e, após, a demonstração do monitor usar a cadeira anfíbia pelo tempo estipulado pelo Poder Público, não inferior a 30 (trinta) minutos por vez.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal regulamentará por decreto o termo de responsabilidade discriminado

no caput do art. 8º, elencando quais exigências e deveres deverão conter no mesmo, bem como outras disposições que entender necessárias para a boa e efetiva aplicação da presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2.023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 80/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.525, de 27 de Março de 2023
“Dispõe sobre a instituição de campanha permanente de combate à violência contra a mulher no âmbito do Município de Bertiooga”

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a instituição de campanha permanente de combate à violência contra a mulher no âmbito do Município de Bertiooga, visando esclarecer à população sobre as ferramentas disponíveis para denúncias e informações relativas à prevenção e combate à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes de forma clara e objetiva.

Art. 2º. Fica assegurada a publicidade do número do telefone do serviço de disque denúncia de violência contra a mulher, Disque 180, por meio de cartazes, adesivos ou outro material informativo, afixados em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado, bem como a divulgação nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Bertiooga, na internet.

Art. 3º. Os cartazes, adesivos ou imagens deverão conter as seguintes expressões: “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE, É SIGILOSO! DISQUE 180”.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2.023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 81/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais

vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.526, de 27 de Março de 2023
“Criação do Centro de Referência em endometriose no Município de Bertiooga e dá outras providências”

Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa de Prevenção e Tratamento da Doença de Endometriose, com o objetivo de assegurar e promover direitos, proteção e cuidado, colocando-a em condições de igualdade com as demais.

Art. 2º. O Programa de Prevenção e Tratamento da Doença de Endometriose, através do Sistema Único de Saúde, deverá fazer avaliações médicas periódicas, realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento.

Art. 3º. O Programa de Prevenção e Tratamento da Doença de Endometriose deverá propor o treinamento e/ou atualização periódica dos profissionais da área de ginecologia e obstetrícia quanto ao Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas (PDCT) da Endometriose e das boas práticas na relação profissionais de saúde com pacientes de Endometriose.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá estabelecer cooperação técnica com a rede de saúde privada para a realização dos exames e treinamentos necessários.

Art. 5º. O Poder Executivo garantirá, visando a melhoria de sua gestão pública, a geração de dados para o monitoramento e elaboração de indicadores que aprimorem as políticas públicas propostas nesta lei.

Parágrafo único. A política a que se refere o caput deste artigo será desenvolvida pela Secretaria de Saúde, que poderá firmar parcerias com outras entidades e organizações não governamentais.

Art. 6º. O Programa de Prevenção e Tratamento da Doença de Endometriose compreende as seguintes ações, dentre outras:

- I - Execução de campanhas de divulgação, tendo como principais temas:
- a) elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;
 - b) precauções a serem tomadas pelos pacientes da doença;
 - c) orientação sobre tratamento médico adequado;
 - d) orientação e suporte às famílias dos pacientes;
 - e) divulgação nas escolas para alunos e professores, garantindo o cuidado com os pacientes em idade escolar e impedindo a prática de bullying;
 - f) divulgação em eventos públicos, congressos, seminários, palestras, congressos e quaisquer outros eventos médicos organizados pelo município.

II - Implantação de sistema de informação visando à obtenção e consolidação de dados epidemiológicos sobre a população atingida e a contribuição para o desenvolvimento de pesquisas científicas sobre a doença;

III - Instituição de parcerias e convênios entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil, a fim de produzir trabalhos conjuntos sobre a doença;

IV - Promover a conscientização e a orientação de sinais de alerta e informações sobre a Endometriose, em várias modalidades de difusão de conhecimento à população;

V - Estimular hábitos de vida relacionados à promoção de saúde e cuidados com a Doença de Endometriose;

VI - Criação de programas de atendimento especializado da patologia, com profissionais da área de Ginecologia e equipe multidisciplinar formado por psicólogo, enfermeiros e demais especialistas para os cuidados da pessoa com Endometriose;

VII - Campanhas, confecção de cartazes, cartilhas, panfletos, e plataforma digital vinculado sobre as características da

moléstia, prognóstico, sintomas e tratamento;

VIII - implantação de um sistema informatizado, através dos órgãos competentes, de coleta de dados sobre os pacientes da moléstia integrado com os hospitais públicos, postos de saúde e entidades particulares de saúde, visando a:

a) detecção do índice de incidência da moléstia;

b) obtenção de dados dos pacientes, que visem contribuir com os estudos médicos em todo o País;

c) contribuição para aprimoramento das pesquisas científicas do setor;

d) tratamento médico adequado à pessoa com Endometriose

IX - Instituir programas de prognóstico e tratamento da Endometriose.

X - Criação do Centro de Referência de Tratamento da Doença de Endometriose.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 82/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.527, de 27 de Março de 2023

“Fica destinado 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de Programas Habitacionais Públicos, instituídos pela Prefeitura do Município de Bertiooga, às mulheres vítimas de violência doméstica e às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Art. 1º. Fica destinado 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pelo Município de Bertiooga, às mulheres vítimas de violência doméstica, estas definidas na Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, decorrente de violência doméstica.

Art. 2º. A violência contra a mulher tratada no caput do art. 1º deverá ser comprovada por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia de um dos documentos abaixo descritos:

I - do Inquérito Policial elaborado nas delegacias especializadas na defesa e proteção das mulheres;

II - da denúncia criminal;

III - da decisão que concedeu a medida

protetiva de urgência;

IV - da certidão ou do laudo social de acompanhamento psicológico, emitido por entidades públicas assistenciais ou

organizações não governamentais de notória participação nas causas de defesa da mulher.

Art. 3º. Somente farão jus ao benefício e enquadramento no disposto no art. 1º desta Lei, as mulheres, devidamente cadastradas, e que forem, comprovadamente, residentes no Município de Bertiooga.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 83/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.528, de 27 de Março de 2023

“Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Hemodiálise e Diálise Peritoneal na Cidade de Bertiooga, Estado de São Paulo”

*Autoria: Vereadora Renata da Silva
Barreiro*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Centro de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, com apoio de psicólogo e nutricionista, além de assistente social, na Cidade de Bertiooga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Centro de Hemodiálise e Diálise Peritoneal tem como objetivo a abordagem e o tratamento multidisciplinar à saúde das pessoas com problemas renais.

§ 1º. Para os efeitos de atendimento e tratamento multidisciplinar, o Centro deverá estar equipado com equipe médica especializada no acompanhamento e orientação aos pacientes e a seus familiares, disponibilizando serviços próprios e especializados aos usuários, dentre os quais:

I - Médicos especialistas em Hemodiálise e Diálise Peritoneal;

II - Psicólogos;

III - Nutricionistas;

IV – Assistente Social.

§ 2º. O Centro, se criado e instalado, assegurará amplo atendimento aos usuários dependentes de hemodiálise e diálise peritoneal.

§ 3º. Os serviços oferecidos pelo Centro às pessoas com deficiência renal deverão ser prestados por profissionais especializados.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde coordenar e orientar diretrizes para implementação de uma política pública para o diagnóstico e o tratamento das pessoas atingidas pela doença.

Art. 4º. A abertura do Centro de Hemodiálise e Diálise Peritoneal deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com hospitais e associações para cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Posterior regulamentação definirá diretrizes para o cumprimento da presente lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 84/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.529, de 27 de Março de 2023

“Altera a Lei Municipal 135/1995, e dá outras providências”

*Autoria: Vereador Eduardo Pereira de
Abreu*

Art. 1º. Altera o § 2º junto ao artigo 1º da Lei 135/1995, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. A licença se destina autorizar o interessado a exercer apenas o comércio ambulante, sendo-lhe vedado o estacionamento, exceto em locais autorizados de interesse público”.

Art. 2º. Cria o § 4º junto ao artigo 1º da Lei 135/1995, com a seguinte redação:

“§ 4º. Entende-se por terceiros, nos termos do artigo supracitado, a figura do:

I – empregado(s);

II – preposto (s).”

Art. 3º. Altera o inciso V, do artigo 3º da Lei 135/1995, que passa a ter a seguinte redação:

“V - Atestado de saúde expedido por Unidade Médica da rede Municipal ou particular, provando que o pretendente não sofre de moléstia contagiosa, infecciosa ou repugnante e, em se tratando de comércio de gêneros alimentícios deverá apresentar atestado específico;”

Art. 4º. Cria o § 5º junto ao artigo 3º da Lei 135/1995, com a seguinte redação:

“§ 5º. O pagamento de qualquer taxa vinculada ao comércio ambulante para deficientes ou idosos (62 mulher, 65 homem) será sempre concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento).”

Art. 5º. Altera o inciso II junto ao artigo 5º da Lei 135/1995, com a seguinte redação:

“II - A qualquer tempo, poder-se-á transferir a terceiros a licença de comércio ambulante mediante o pagamento de uma só vez da taxa prevista no Código Tributário do Município e, apresentados os documentos no Art. 3º.”

Art. 6º. Altera a alínea B, do artigo 6º da Lei 135/1995, que passa a ter a seguinte redação:

“B - A menos de 100 (cem) metros do

estabelecimento comercial que negocie com o mesmo artigo, exceto se houver autorização expressa do estabelecimento comercial;”

Art. 7º. Altera o inciso X, do artigo 8º da Lei 135/1995, que passa a ter a seguinte redação:

“X - Permanecer a menos de 100 metros de distância de outro ambulante que comercialize mesmo tipo de gênero, exceto se houver consenso expresso entre os respectivos ambulantes.”

Art. 8º. Altera o § 2º junto ao artigo 9º da Lei 135/1995, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - Em qualquer caso será indispensável apresentação de novo Atestado de Saúde expedido por Unidade Médica da rede Municipal ou Particular. “

Art. 9º. Altera o inciso I, do Artigo 13 da Lei 135/1995, que passa a ter a seguinte redação:

“I - Aguardente ou quaisquer bebidas alcoólicas diretamente ao consumidor, exceto na faixa de areia das praias e, aos permissionários que trabalhem com porções, frituras ou lanches;”

Art. 10. Altera o Artigo 14 da Lei 135/1995, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. Fica vedado o preparo ou manipulação de qualquer tipo de bebidas, exceto na faixa de areia das praias e, aos permissionários que trabalhem com porções, frituras ou lanches;”

Art. 11. O inciso II, do artigo 15 da Lei 135/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.
.....
II – quando o ambulante for autuado por mais de 4 (quatro) vezes no mesmo exercício;
.....”

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 85/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.530, de 27 de Março de 2023

“Autoriza o Poder Executivo a criar o ‘Programa Municipal Renda Social’, através da concessão de licenças sociais para o comércio ambulante e dá outras providências”

Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “Programa Municipal Renda Social”, de caráter assistencial e emergencial, visando proporcionar a ocupação, qualificação profissional e renda para até 200 (duzentos) trabalhadores desempregados a mais de 6 meses e que sejam residentes no município de Bertiooga a mais de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. O Programa de que trata esta Lei será coordenado e gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com a participação dos outros órgãos da Administração, os quais serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A licença social será concedida por meio de alvará emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com apoio através do Fundo Social de Solidariedade e equipes do CRAS, em caráter pessoal, intransferível e gratuito, com validade de 6 (seis) meses, admitida a renovação.

Art. 3º. Os candidatos à licença social serão escolhidos entre pessoas em situação de desemprego igual ou superior a 6 (seis) meses, prioritariamente, cadastradas pelo Fundo Social de Solidariedade e equipes dos CRAS, com base em entrevistas realizadas por profissionais do serviço social.

Art. 4º. O titular da licença social poderá comercializar artesanatos ou produtos constantes na relação, estabelecida a critério da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda que a expedirá por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. Aos titulares das licenças sociais não será cobrada nenhuma taxa.

§ 2º. Ficam os titulares das licenças sociais obrigados a participarem uma vez por mês, por um período mínimo de 3 horas, de atividades de orientação, qualificação e requalificação profissional, a fim de manterem as respectivas licenças.

Art. 5º. Não será concedido mais de um alvará, a uma mesma pessoa, sendo a ela facultada a prestação ou exercício da atividade ambulante por conta própria ou mediante relação de trabalho com pessoa jurídica interessada.

Parágrafo Único. A prestação ou o exercício da atividade ambulante mediante relação de trabalho será autorizada desde que a pessoa jurídica esteja regularmente instalada a mais de 1 (um) ano no município.

Art. 6º. No caso de o número de interessados cadastrados superar o de licenças sociais oferecidas, serão observados os seguintes critérios de preferência:

I - maior tempo de residência no município;

- II - maiores encargos familiares;
- III - mulheres arrimo de família;
- IV - maior tempo de desemprego;
- V - maior idade.

Art. 7º. Poderão outras empresas, desde que em situação regular perante os órgãos aos quais estiverem submetidas, mediante Termo de Cooperação Social, firmado com Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, terem seus produtos comercializados por ambulantes detentores de licenças sociais concedidas nos termos desta Lei.

§ 1º. Para tanto, a empresa interessada requererá até no máximo 20 (vinte) detentores de licenças sociais, habilitados perante a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, mediante requerimento que será instruído com os documentos da empresa e pessoais do representante legal da requerente.

§ 2º. Como obrigação das empresas, ficará o procedimento condicionado ao recolhimento em favor do Fundo Social de Solidariedade, a título de colaboração aos projetos sociais suportados pelo Fundo, dos seguintes valores:

- a) até 5 licenças; 250 UFIB
- b) de 6 a 10 licenças; 500 UFIB
- c) 11 a 15 licenças; 750 UFIB
- d) 16 a 20 licenças; 1.000 UFIB

§ 3º A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, apresentará o rol de cadastrados nos moldes do artigo 7º, para que o requerente possa contatar e ajustar o fornecimento de produtos para comercialização pelos interessados na obtenção da licença social.

§ 4º. Os interessados na obtenção das licenças soc1a1s, após o ajuste tratado no parágrafo anterior, em requerimento

próprio, requererão a expedição dos alvarás de licença, obedecidas às condições previstas no artigo 7º do presente regulamento.

§ 5º. Nas situações deste artigo, os alvarás serão expedidos apenas em favor do ambulante.

Art. 8º. Aplicam-se à regulamentação das licenças sociais e aos seus titulares, no que couberem, as disposições concernentes à atividade ambulante previstas na legislação municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 86/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.531, de 27 de Março de 2023

“Altera a Lei Municipal 324/1998 e dá outras providências”

Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

Art. 1º. Altera o Artigo 23 da Lei 324/1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 23 - São parcialmente isentos em 50% (Cinquenta por cento) do valor do imposto urbano os imóveis construídos pertencentes a aposentado, pensionista ou deficiente físico que receber até 10 (dez) salários mínimos, desde que o contribuinte do imposto seja proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.”

Art. 2º. Cria o § 3º junto ao Artigo 23 da Lei 324/1998, que terá a seguinte redação:

“§ 3º. O beneficiário da isenção parcial deve ter apenas um imóvel, utilizando-o para sua residência;”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal

sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 87/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.532, de 27 de Março de 2023

“Institui o Passe Livre para idosos a partir dos 60 anos nos transportes coletivos no Município de Bertiooga e dá outras providências”

Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

Art. 1º. Fica instituído o passe livre para os idosos, a partir de sessenta anos de idade, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo Município.

Art. 2º. Em nenhuma hipótese, poderá ser autorizado o aumento das tarifas de transporte urbano, devido aos custos que esse benefício possa originar.

Art. 3º. A gratuidade no transporte coletivo será concedida, mediante apresentação de RG ou outro documento oficial com foto que contenha a data de nascimento do beneficiário.

Art. 4º. Tal benefício terá validade em todos os transportes coletivos municipais que circulem no âmbito do município.

Art. 5º. Mediante convênio com outras Prefeituras ou com os Governos Estadual e Federal, tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 88/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.533, de 27 de Março de 2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todo corpo docente e os funcionários que possuem contato direto com os alunos da Rede Pública Municipal e Particulares no Município de Bertiooga e institui o Selo ‘Lucas Begalli’

Zamora de Souza' de capacitação em primeiros socorros e dá outras providências”

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues

Art. 1º. As Creches e Escolas da rede Pública Municipal e Particulares ficam obrigadas a oferecer ao corpo docente e aos funcionários que possuem contato direto com os alunos um curso de capacitação em primeiros socorros.

Art. 2º. Os cursos serão ministrados por entidades e instituições especializadas, sediadas no município, ou por Policiais, Bombeiros, Guarda-Vidas e profissionais da saúde devidamente habilitados (Enfermeiros e Técnicos).

Parágrafo único. O curso terá validade de (2) dois anos e deverá ter a participação de todos os funcionários que possuem contato direto com os alunos das redes municipal e particular de ensino.

Art. 3º. As unidades de ensino da Rede Pública e particulares deverão ter Kits de primeiros socorros.

Art. 4º. O não cumprimento desta Lei implicará às instituições de ensino:

I - Intimação

II - Aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

III - Cassação do Alvará de Funcionamento, quando se tratar de creche ou escola particular.

Art. 5º. As creches e escolas da rede Pública Municipal e particulares que se adequarem aos dispositivos desta Lei receberão o Selo “Lucas Begalli Zamora de Souza”, de participação em curso de capacitação em primeiros socorros.

Parágrafo único. O Selo será emitido por órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo definir as regras para a implementação dos cursos de primeiros socorros.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2.023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 89/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.534, de 27 de Março de 2023

“Dispõe sobre a sinalização de atendimento preferencial aos portadores de Síndrome de Down no Município de Bertiooga, e dá outras providências”

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues

Art. 1º. Todas as empresas privadas e os órgãos e poderes públicos municipais que fizerem atendimento presencial ao público, deverão incluir as pessoas com Síndrome de Down e ou familiares destes devidamente acompanhados, como aptas ao atendimento preferencial.

Art. 2º. A sinalização da preferência no atendimento será feita com afixação do símbolo mundial da Síndrome de Down, ao lado das placas de atendimento de idoso, pessoas portadoras de deficiência e grávidas.

Parágrafo Único. O símbolo a que se refere o caput se configura como uma fita, disposta nas cores amarelo e azul, representando a trissomia do cromossomo 21, em alusão a pessoa com Síndrome de Down.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 90 dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2.023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 90/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.535, de 27 de Março de 2023

“Autoriza o Poder Executivo a criar o CTD Centro de Tratamento do Diabetes, e dá outras providências”

Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro

Art. 1º. Autoriza o poder executivo a criar o Centro de Tratamento do Diabetes.

Art. 2º. O Centro de Tratamento do Diabetes realizará, de forma gratuita, exames de prevenção e controle da diabetes, dentre eles o de glicemia, hemoglobina, glicada, glicemia pós-prandial, frutossamina, bem como o teste de tolerância a glicose.

Art. 3º. O Centro de Tratamento do Diabetes também ofertará atendimento multidisciplinar de psicologia, fisioterapia, neurologia, enfermagem, serviço social, médicos e nutricionistas.

Art. 4º. O Centro de Tratamento do Diabetes também realizará palestras e cursos de orientação aos pacientes para o preparo de suas refeições, colaborando com o processo de reeducação alimentar.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertiooga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2.023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 91/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de

Bertioga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.536, de 27 de Março de 2023
“Cria o Programa Municipal de Homeopatia”

Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Homeopatia com o objetivo de propor, elaborar e promover a implantação de políticas e diretrizes para desenvolver a pesquisa e a prática da Homeopatia no âmbito do Município de Bertioga, alicerçada na integralidade, ou seja, com atendimento e avaliação do ser humano em todas as suas dimensões - bio-psico-sócio-espiritual - resgatando e garantindo concretamente a humanização no atendimento à saúde, respeitando a multidimensionalidade e a multicausalidade do adoecimento do ser, a partir das seguintes diretrizes:

I - Prevenção de agravos e promoção, manutenção e recuperação da saúde baseadas em modelo de atenção humanizada e centrada na integralidade do indivíduo;

II - Visão ampliada do processo saúde-doença e a promoção do cuidado continuado, humanizado e integral em saúde, estimulando a autonomia e a co-responsabilidade dos indivíduos pela saúde;

III - Estímulo às intervenções que visam promover bem-estar, saúde e mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficientes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade;

IV - Facilitação do acesso ao atendimento homeopático, garantindo que os profissionais de saúde tenham condições de desenvolver suas ações de forma humanizada, objetivando melhoria no atendimento e nas relações entre gestores, profissionais de saúde e usuários, fundamentadas no respeito à dignidade de quem cuida e no atendimento oportuno, humanizado e de qualidade do paciente;

V - Racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades;

VI - Incentivar a participação social no desenvolvimento do Programa, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e profissionais nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde;

VII - Incentivo à inserção da Homeopatia em todos os níveis de atenção à saúde (primário, secundário, terciário e reabilitação), com ênfase no nível básico;

VIII - Criação de Grupo de Trabalho, para elaboração de normas técnicas e operacionais de implantação e desenvolvimento do tratamento homeopático no Município;

IX - Desenvolvimento de ações na área de formação e educação permanente para profissionais homeopatas, em consonância com os princípios do SUS; e

X - Desenvolvimento de ações que visem o fomento e a realização de pesquisas clínicas, dentro dos padrões de excelência, rigor e ética médica.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos propostos será desenvolvida uma estratégia de gestão que assegure a participação intersetorial dos órgãos oficiais, bem como representação de entidades afins da sociedade civil.

Art. 4º. A execução do Programa deverá ser descentralizada, respeitando a vocação regional e a estrutura da rede, as competências municipais na organização das ações e dos serviços de saúde, programando e executando, de forma integrada com as coordenadorias de saúde, as ações de promoção, proteção e assistência à saúde.

Parágrafo único. Entre as ações deverá ser dada ênfase à divulgação da homeopatia e de seus benefícios, visando orientar os usuários e os profissionais do SUS a respeito da terapêutica homeopática, com suas peculiaridades e possibilidades de utilização.

Art. 5º. O medicamento homeopático e a respectiva assistência farmacêutica deverão ser garantidos, respeitando os seguintes princípios e diretrizes:

I - promoção de pesquisas científicas voltadas para a identificação e a classificação de medicamentos homeopáticos compatíveis com a maioria das enfermidades dos usuários do SUS;

II - garantia de produção de medicamentos homeopáticos ou sua aquisição através de farmácias de

manipulação privadas, nas situações de impossibilidade de atendimento da demanda de medicamentos ou dificuldade de acesso a estes;

III - garantia de distribuição continuada dos medicamentos homeopáticos; e

IV - controle permanente da qualidade dos medicamentos homeopáticos.

Art. 6º. O Programa deverá incentivar a interface com instituições afins (universidades, associações de classe e entidades formadoras de especialistas na área), para desenvolver as atividades propostas nas áreas de ensino, pesquisa e produção farmacêutica, visando dar suporte à plena expansão de suas atividades.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bertioga, em 27 de Março de 2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL IDOSO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. CONVOCA OS SENHORES CONSELHEIROS/SUPLENTES, PARA REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2023 ÀS 9:00HS NA CASA DOS CONSELHO MUNICIPAIS DE BERTIOGA.

NOTA: DEVIDO À RESTRIÇÃO DE ESPAÇO A PARTICIPAÇÃO SOMENTE PARA CONSELHEIROS/SUPLENTES.

PAUTA:

- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR;
- LEITURA DE OFÍCIOS;
- FISCALIZAÇÃO EM ENTIDADES;
- APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PARA PARTICIPAÇÃO DO JOPRI/2023 PELA SECRETARIA DE ESPORTES;
- ASSUNTOS DIVERSOS.

BERTIOGA 28 DE MARÇO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI
WALTER OLENCAR ALVES
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CAE

A Presidente do CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BERTIOGA/SP, no uso das suas atribuições CONVOCA os Conselheiros titulares para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que se realizará na próxima quarta-feira, dia 05 de abril de 2023 as 9h30 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117 – Centro – Bertioga/SP, para discussão da seguinte pauta:

I – Ordem do dia.

- A) Análise e Parecer Conclusivo da Prestação de contas do PNAE 2021;
- B) Outros Assuntos que se fizerem necessários.

ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Edital Nº 021/2023

Inscrição para composição do CONDEMA - Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente de Bertioga - BIÊNIO 2023/2024

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei

Municipal nº 289/98, Lei nº 1382/19, Lei nº 958/04 e Lei Complementar nº 163/21, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para cadastramento de entidades civis representativas que manifestem interesse em participar do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente de Bertiooga – CONDEMA, constituídas e devidamente registradas há mais de 01 (um) ano, com atuação no município e sem fins lucrativos.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente, para o Biênio 2023/2024, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público, e 06 (seis) representantes da sociedade civil que tenham sede no Município de Bertiooga, assim distribuídos:

- a) 03 (três) representantes das Associações de moradores, associações beneficentes ou clubes de serviços ;
- b) 02 (dois) representantes de entidades civis voltadas à preservação do meio ambiente;
- c) 01 (um) representante de entidade civil de Associação de Profissionais Liberais

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Ficam estabelecidas que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente entregues juntamente com todos os documentos para a inscrição, a partir de **03/04/2023 até o dia 28/04/2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. **Não serão aceitas inscrições faltando documentos.**
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias dos seguintes documentos:**

Para as Entidades (pessoa jurídica):

- Estatuto social atualizado
- Cópia autenticada da Ata de eleição da atual Diretoria
- CNPJ atualizado com situação ativa
- Ata de eleição dos representantes e Ofício de indicação perante o Conselho
- Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário, ou trabalho social
- Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal

Para os representantes (pessoa física):

- RG ou outro documento equivalente com foto
- Comprovante de residência em Bertiooga, atualizado
- Certidão de Distribuição Cível Estadual e Federal
- Certidão de Distribuição Criminal Federal e Estadual
- Certidão de Quitação Eleitoral

IV– ELEIÇÕES:

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente de Bertiooga - CONDEMA ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 30 de março de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 022/2023

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O COMSEGUR – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BERTIOOGA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 523 de 08 de novembro de 2018 e Portaria nº 222 de 30 de abril de 2019, e nos termos da Lei Municipal 1.141, de 29 de outubro de 2014 e Regimento Interno Decreto nº 2521 de 13 de maio de 2016, e Lei Complementar nº 163/2021, vem pelo presente tornar público a abertura do período de inscrições para que entidades civis representativas possam manifestar interesse em participar deste Conselho. A entidade civil deverá estar devidamente registrada e ter sede no Município não podendo a mesma ter fins lucrativos.

I- DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição de 03 (três) representantes da sociedade civil, composta por titular e suplente em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 3º, da Lei nº 1141/2014, conforme descrito abaixo:

- a) 02 (dois) representantes indicados por entidades civis,
- b) 01 (um) representante de Associação de Moradores do Município.

II – DA CONVOCAÇÃO:

As entidades civis e a Associação de Moradores deverão estar devidamente registradas e terem sede no Município não podendo ter fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município.

III – DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as fichas para inscrição deverão ser retiradas e posteriormente entregues a partir de 03 DE ABRIL até o dia 28 DE ABRIL 2023, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:45h e das 13:30h às 16:00h, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos, todos atualizados do corrente ano:

Documentos para Pessoa Jurídica

- 1) Estatuto Social;
- 2) CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de eleição dos representantes da entidade perante o Conselho; e ofício de indicação dos mesmos;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, trabalho comunitário ou trabalho social;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos.

Documentos para Pessoa Física

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga, atualizado;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Federal e Estadual;
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral.

IV - DAS ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do COMSEGUR – Conselho Municipal de Segurança Pública será divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade/associação dos moradores.

A eleição para escolha das entidades/associação que farão parte do Conselho, ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de Voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 30 de março de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL Nº 23/2023 DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE ENTIDADES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CMPDA

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 523 de 08 de novembro de 2018 e portaria nº 222 de 30 de abril de 2019, vem pelo presente tornar público as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS das entidades inscritas para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, em conformidade com a legislação.

Entidades Deferidas:

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Ong Pelos e Patas na Areia
- Instituto Santa P.a.t.a.a.
- Abrigo Proteção Patinhas
- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga

Entidade Indeferida:

- Instituto Índigo

Bertiooga, 29 de março de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 023/2023

Edital de Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga - COMSAIB

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.340 de 28 de março de 2019 e da Lei 1.417 de 04 de setembro de 2020, Lei nº 1340 de 29 de março de 2019, e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga – Biênio 2023/2025.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 20 (vinte) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes dos órgãos municipais e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, e 10 (dez) representantes não governamentais e da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 02 (dois) da AEAAB – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga;
- b) 01 (um) da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bertiooga;
- c) 01 (um) da CDL– Associação Comercial de Bertiooga;
- d) 02 (dois) representantes das Associações de Bairros;
- e) 01 (um) representante do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Bertiooga);
- f) 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;
- g) 01 (um) representante de órgão/segmento/entidade ou categoria de classe específica, voltado à preservação e conservação do meio ambiente;
- h) 01 (um) representante de associações ligadas às questões habitacionais.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Ficam estabelecidas que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **03 de abril de 2023 e entregues até 28 de abril de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado;

- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de eleição e ofício de indicação dos representantes perante o Conselho;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho:
Através de documento idôneo, ou trabalho comunitário, ou trabalho social;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos

PESSOA FÍSICA:

- 1) RG ou outro documento equivalente com foto;
- 2) comprovante atualizado de residência no Município de Bertioga;
- 3) Certidão de quitação eleitoral;

- 4) Certidão de Distribuição Cível Estadual;
- 5) Certidão de Distribuição Cível Federal;
- 6) Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- 7) Certidão de Distribuição Criminal federal.

IV- ELEIÇÕES:

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice presidente e secretário (a) convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais através Boletim Oficial do Município (BOM).

Bertioga, 30 de março de 2.023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão – (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 053, de 21 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 054, de 28 de março de 2023;
CONSIDERANDO as decisões aprovadas nas Assembleias do CMDCA realizadas nos dias 21 e 28 de março de 2023.

INFORMA e CONVOCA os interessados a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar de Bertioga (Gestão 2024/2028), que as **inscrições estarão abertas** a partir do **dia 03 de abril de 2023**, encerrando-se no dia **02 de maio de 2023**, na secretaria do CMDCA de Bertioga, localizada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117 – Centro – Bertioga/SP, no horário compreendido entre as 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos expedimos e publicamos o presente edital.

Bertioga, 28 de março de 2023.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do Colegiado do CMDCA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações feitas pela Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006; Lei Municipal nº 803, de 14 de março de 2008; Lei nº 894, de 12 de março de 2010;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014 e suas alterações feitas pela Lei Municipal nº 1.171, de 10 de setembro de 2015 e da Lei nº 1.516, de 18 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento da Sra. Mariana Santos Sousa, Conselheira Tutelar Titular empossada para o mandato que se encerrará em 2024 solicitando desligamento definitivo do Colegiado em 17 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO que a Sra. Maria Aparecida B. Matos de Oliveira, RG: 18.399.607, 2ª suplente, NÃO compareceu no prazo estipulado no Edital para Conhecimento Público nº 02/2023;
CONVOCAMOS o Sr. **Josafá Emídio Borges, RG: 45.842.091-8, 3º Suplente, a comparecer na sede da Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, até o dia 04/04/2023 (terça-feira), impreterivelmente, para assumir a titularidade. O não comparecimento implicará na perda da vaga para o próximo suplente da lista de classificados.**

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioga, 29 de março de 2023.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do Colegiado do CMDCA

COMUNICADO

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais informa que no dia 29 de março de 2023, às 10:00 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos de Bertioga, foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escola - CAE, para eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretária, tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente – Ellen Dayane Souza Lemos ;
Vice Presidente – Magno das Graças Guedes Filho ;
Secretária – Maria Aparecida Siqueira

Bertioga, 29 de março de 2.023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 054, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA PARA PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, MANDATO 2024 A 2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioiga), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão do colegiado do CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2023;

DELIBERA:

Artigo 1º - A escolha de 05 (cinco) membros titulares e demais membros suplentes do Conselho Tutelar de Bertioiga será feita pela comunidade local, sob a responsabilidade do CMDCA de Bertioiga e fiscalização do Ministério Público de São Paulo, no primeiro domingo do mês de outubro de 2023, ano subsequente ao pleito de escolha da Presidência da República.

§ 1º - O sufrágio será universal e direto com voto facultativo e secreto.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos.

§ 3º - Poderão votar os eleitores com idade a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, devidamente inscritos na Zona Eleitoral de Bertioiga.

§ 4º - Os eleitores deverão apresentar no ato da votação, título de eleitor ou documento equivalente expedido pela Justiça Eleitoral e ainda documento de fé pública com fotografia.

Artigo 2º - O processo de eleição será coordenado pela Comissão Organizadora composta por membros designados pela plenária em 21 de março de 2023, conforme Resolução CMDCA nº 053, de 21 de março de 2023.

Parágrafo Único - O processo de escolha será constituído de 4 (quatro) fases:

I – Avaliação documental

II – Avaliação escrita

III – Avaliação psicológica

IV – Votação pela comunidade local

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - A inscrição do candidato a membro do Conselho Tutelar, será individual bem assim, deverá o interessado comprovar plenamente os seguintes requisitos, previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, e artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014.

I - Reconhecida idoneidade moral, provada através da apresentação de certidões;

a) - de feitos cíveis e criminais, expedidas pelos Cartórios Distribuidores Estadual e Federal;

b) - folha de antecedentes criminais pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tiver sido domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;

II - Documento oficial de identificação com fotografia;

III - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

IV - Prova de residência no município de Bertioiga há mais de 02 (dois) anos, através de ato declaratório de próprio punho, anexando cópia reprográfica de:

a) documento destinado ao endereço declarado pelo candidato;

b) contrato de locação de imóvel;

c) comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos;

d) outro documento comprobatório idôneo;

V - declaração de idoneidade firmado de próprio punho, sob pena de caracterizar o crime de falsidade ideológica, na forma do artigo 299 do Código

Penal

VI - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VII - Atividades desenvolvidas, períodos de atuação, locais das ações, números de atendimentos e outras informações pertinentes, mediante apresentação de currículo;

VIII - As atividades desenvolvidas de no mínimo 02 (dois) anos com atuação em atendimentos específicos e contínuos com criança e adolescente, em programas e/ou projetos destinados à referida faixa etária, experiência e convívio profissional, nos moldes do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de documentos emitidos em papel timbrado pelas organizações civis ou governamentais, devidamente chancelados pelo responsável legal, sob as penas da Lei.

IX - Prova de escolaridade mínima do ensino médio;

X - Declaração de inexistência de impedimentos, conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 8.069/90, através da declaração de próprio punho, formalizada pelo candidato.

§ 1º - Para fins de conhecimento são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, conviventes ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 2º - Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

§ 3º - A pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição as necessidades pertinentes para as devidas providências.

§ 4º - As cópias reprográficas apresentadas deverão ser autenticadas ou acompanhadas pelas vias originais, para autenticação pela Secretaria Executiva do CMDCA.

§ 5º - Em relação “a” do Inciso I, em caso de certidão positiva, deverá o candidato providenciar a Certidão de Objeto e Pé, não podendo ser rejeitada sua candidatura se não existir decisão condenatória proferida por órgão colegiado.

§ 6º - Para fins de comprovação do Inciso V, o candidato deverá apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral

Artigo 4º - Os candidatos deverão requerer sua inscrição junto à secretaria do CMDCA de Bertioiga, localizada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117 – Centro – Bertioiga/SP, no horário compreendido entre as 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

§ 1º - O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias, conforme o Edital de convocação que será expedido pelo Comissão Organizadora.

§ 2º - Deferidas as inscrições, os candidatos estarão aptos a submeter-se a avaliação escrita com caráter eliminatório, de acordo com a Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014.

DA IMPUGNAÇÃO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS

Artigo 5º - Os pedidos de impugnação deverão ser apresentados por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data de publicação da relação dos inscritos.

§ 1º - As impugnações deverão ser endereçadas à Comissão Organizadora e deverão estar fundamentadas e instruídas com as devidas comprovações.

§ 2º - Na hipótese de impugnação apresentada, conceder-se-á direito de defesa ao impugnado, no prazo de até 2 (dois) dias a contar da sua notificação através de Edital afixado no quadro de avisos da secretaria administrativa do CMDCA de Bertioiga, e, enviado por endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato.

§ 3º - A Comissão Organizadora julgará, fundamentando, em ambos os casos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

DOS RECURSOS

Artigo 6º - Da decisão da Comissão Organizadora o impugnante será notificado através de Edital afixado no quadro de avisos da secretaria administrativa do CMDCA de Bertioiga, cabendo recurso no prazo de 02 (dois) dias ao colegiado do CMDCA de Bertioiga.

Artigo 7º - Havendo interposição de recurso, tempestivamente, o mesmo deverá ser encaminhado ao colegiado do CMDCA de Bertioiga, após manifestação da parte contrária, no prazo de 02 (dois) dias.

Artigo 8º - O CMDCA de Bertioiga deverá manifestar-se sobre os recursos interpostos em até 2 (dois) dias úteis contados da data da sua propositura.

Artigo 9º – A contagem dos prazos previstos nesta Resolução terá início no primeiro dia útil subsequente ao da ciência da decisão.

Parágrafo Único - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado.

DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Artigo 10 – A Comissão Organizadora designará data, local e horário para avaliação escrita dos candidatos habilitados na fase de inscrição no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Bertiooga, o qual será amplamente divulgado.

Artigo 11 - A avaliação escrita terá como abordagem matérias em conformidade a aliena VIII do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014.

I – A avaliação será composta da seguinte forma:

Matérias	Numero de Questões	Pontuação
Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações	10 a 20 objetivas ou expressas	100

II - A avaliação será sem consulta a qualquer forma de texto ou acervo bibliográfico.

Artigo 12 - Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento de aproveitamento na avaliação escrita.

§ 1º - Caso não se obtenha, no mínimo, 10 (dez) candidatos habilitados, serão considerados habilitados àqueles que obtiverem o maior número de acertos para se chegar ao total de 10.

§ 2º - Havendo empate na pontuação posterior serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota mínima.

Artigo 13 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta,

b) original de um dos seguintes documentos de identificação atualizado e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

§ 3º - O candidato somente poderá deixar o local da avaliação depois de transcorrido o tempo de 50% de duração da avaliação.

§ 4º - Dos candidatos que porventura terminarem suas avaliações antes do horário limite, no mínimo 03 (três) deverão permanecer até que o último termine a sua avaliação, não podendo em hipótese alguma abandonarem a sala de avaliação deixando apenas dois candidatos.

Artigo 14 - Os portões do local serão fechados impreterivelmente 05 minutos antes do início da avaliação, não sendo permitido o acesso após este horário.

Artigo 15 - Durante o horário da avaliação nenhum tipo de equipamento eletrônico poderá ser utilizado pelos candidatos.

Artigo 16 - Do resultado da avaliação escrita também caberá recurso à Comissão Organizadora nos termos dos artigos 5º ao 9º desta Resolução.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO DE ESCOLHA

Artigo 17 – O pleito para escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023, em horário e locais que serão amplamente divulgados.

§ 1º - O CMDCA de Bertiooga solicitará a colaboração da Justiça Eleitoral para a realização do pleito.

§ 2º - Para cumprimento de todas as ações contidas nesta Resolução, faz-se necessário contratação de empresa especializada em processos de escolha

de Conselheiros Tutelares, sendo de sua responsabilidade a análise dos documentos de inscrição dos candidatos, plantões para esclarecimentos, acolhimento de denúncias e encaminhamentos à Comissão Organizadora, todos os procedimentos para realização do processo, elaboração das questões a serem aplicadas, auxílio na apuração dos votos, tudo sob a coordenação da Comissão Organizadora, tendo registro escrito de todas as tratativas dos procedimentos. Para tanto se faz necessário abertura de processo pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda da Prefeitura Municipal de Bertiooga.

DA PROPAGANDA

Artigo 18 – O CMDCA de Bertiooga encarregar-se-á da propaganda institucional do pleito com vista a garantir a igualdade de condições na disputa, podendo para tanto valer-se dos meios de comunicação existentes.

Artigo 19 – A propaganda dos candidatos será permitida a partir do deferimento dos registros em caráter definitivo, e deverá ter seu início em 11 de setembro e término em 30 de setembro de 2023, conforme preceitua o parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014, restringindo-se ao uso de material impresso, no máximo, em tamanho ofício para divulgação de sua candidatura, bem como das redes sociais, conforme Artigos de 25 a 30 da presente Resolução.

Parágrafo Único – Aplica-se no presente pleito todas as demais vedações preconizadas pela legislação eleitoral vigente nos país.

Artigo 20 – A propaganda pessoal será realizada sob responsabilidade dos candidatos imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Artigo 21 – Não será permitida propaganda que implique grave perturbação a ordem pública, aliciamento dos eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - É terminantemente proibido o transporte de eleitores, fornecimento de cestas básicas, utilização de outros meios diversos ao preconizado no artigo 19 e doar, oferecer, prometer ou entregar bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor sob pena de cancelamento do registro da candidatura.

Artigo 22 – Compete à Comissão Organizadora processar e decidir acerca das denúncias referentes à propaganda, podendo inclusive, determinar retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e até a cassação da candidatura.

Artigo 23 – Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Organizadora sobre a existência de propaganda irregular.

Parágrafo Único – Os procedimentos de análise das denúncias se darão nos termos dos artigos 5º ao 9º desta Resolução.

Artigo 24 – Para instruir sua decisão a Comissão Organizadora poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

PROCEDIMENTOS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET DOS CANDIDATOS

Artigo 25 – É permitida a propaganda eleitoral na internet no período autorizado de campanha.

Artigo 26 – A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas

I – Em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Organizadora e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II – Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

III – Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado pelos candidatos.

Artigo 27 – Na internet, é vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga.

Parágrafo Único – É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios:

I – De pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos;

II – Oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Artigo 28 – É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato durante a campanha eleitoral, por meio da rede mundial de computadores – internet, assegurado o direito de resposta, nos termos das legislações vigentes no país.

Artigo 29 – São vedadas às pessoas, órgãos, entidades e afins abaixo relacionadas a utilização, doação ou cessão de cadastro eletrônico de seus clientes, usuários, associados, funcionários entre outros em favor de candidatos;

I – Entidade ou governo estrangeiro;

II – Órgão da administração pública direta ou indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – Concessionário ou permissionário do Poder Público;

IV – Entidade ou empresa de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição, subvenção ou qualquer outro recurso do Poder Público;

V – Entidades religiosas ou afins;

VI – Entidades de classe sindical;

VII – Entidade de utilidade pública.

Parágrafo Único – É proibida a venda e ou aquisição de cadastro de endereços eletrônicos, bem como, o impulsionamento pago de mensagens.

Artigo 30 - A violação do disposto nos artigos 27, 28 e 29, sujeitam o infrator à cassação da candidatura.

Artigo 31 – As mensagens eletrônicas enviadas pelo candidato, por qualquer meio, deverão dispor de mecanismo que permita seu descadastramento pelo destinatário, obrigando o remetente a providenciá-lo no prazo de 24 horas.

DO VOTO

Artigo 32 – O sigilo do voto é assegurado mediante:

I - O isolamento do eleitor, apenas para a escolha do candidato;

II - Verificação da autenticidade da cédula pelo visto das rubricas dos integrantes da mesa receptora ou pelo lacre na urna.

III - Vedação de uso de aparelhos celulares, máquinas fotográficas e demais aparelhos equipamentos que comprometam o sigilo do voto,

DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORAS

Artigo 33 – As mesas receptoras serão compostas por um presidente, dois mesários e respectivos suplentes, assim como pessoal de apoio, devidamente credenciados, para a orientação dos eleitores podendo a Comissão Organizadora, para tal ato solicitar funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Bertiooga, Organizações Sociais inscritas no CMDCA, bem como de pessoas da comunidade local e regional.

Artigo 34 – As mesas receptoras e apuradoras serão compostas por pessoas da comunidade local e regional, que não possuam registros de nada que desabone sua conduta.

Artigo 35 – Não poderão atuar como mesários ou escrutinadores:

I - Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o quarto grau;

II - O cônjuge, companheiro (a) ou conviventes do (a) candidato (a);

III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos;

Parágrafo Único - A impugnação dos integrantes das mesas receptora e apuradora, descritas no “caput” deste Artigo poderá ser formulada por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias antes do pleito.

Artigo 36 – A Comissão Organizadora publicará, através de Edital afixado no quadro de avisos da secretaria administrativa do CMDCA de Bertiooga, a nominata dos mesários e escrutinadores que atuarão no pleito.

Artigo 37 - A Comissão Organizadora processará e decidirá as impugnações a mesários e escrutinadores.

Parágrafo Único – Os mesários e escrutinadores impugnados e o cidadão interessado serão notificados da decisão da Comissão Organizadora.

DA FISCALIZAÇÃO DO PLEITO

Artigo 38 – A fiscalização poderá ser exercida por apenas 01 (um) fiscal para cada candidato, em cada mesa receptora e apuradora, previamente inscrito junto à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – O prazo para credenciamento dos fiscais será de 18 à 22 de setembro de 2023.

Artigo 39 – O Ministério Público e o Juiz da Vara da Infância e Juventude, deverão ser formalmente comunicados a respeito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com vista à fiscalização do processo de escolha nos termos do Artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Artigo 40 – Em cada local de votação, será afixada listagem dos candidatos a Conselheiros Tutelares com nome, número e um apelido se assim houver sido registrado.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora divulgará data, hora e local para sorteio dos números dos candidatos à eleição.

DA APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 41 - A apuração e a totalização do processo de escolha serão feitas em período imediatamente posterior ao término da votação, centralizada em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – No caso de empate na totalização dos votos entre os candidatos, o desempate dar-se-á da seguinte forma:

a) Maior nota obtida na avaliação escrita;

b) Maior idade

Artigo 42 – Compete ao CMDCA de Bertiooga, homologar o resultado final do pleito, bem como proclamar os eleitos.

§ 1º - Da homologação e proclamação do resultado caberá recurso ao CMDCA de Bertiooga, no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado.

§ 2º - O CMDCA de Bertiooga julgará os recursos a que se refere o parágrafo anterior, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento, notificando o interessado através de endereço eletrônico fornecido pelo candidato, e de Edital afixado no quadro de avisos da secretaria administrativa do CMDCA de Bertiooga.

§ 3º - Em qualquer das fases do processo de escolha, ficam impedidos os membros da Comissão Organizadora, que porventura integrem o CMDCA de Bertiooga, de participarem do julgamento dos recursos interpostos ao referido Conselho.

DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA

Artigo 43 - É obrigatória a participação em oficina de capacitação não remunerada aos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, onde serão abordados conteúdos pertinentes à matéria, com frequência no total de 50 horas

POSSE DOS ELEITOS

Artigo 44 – A Cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares eleitos, será presidida pelo Senhor Prefeito Municipal de Bertiooga, ou por pessoa por ele designada, cabendo ao CMDCA de Bertiooga divulgar na imprensa a data e local da posse, sendo que o exercício do mandato dos Conselheiros ocorrerá a partir de 10 de janeiro de 2024.

Artigo 45 – Durante todo os procedimentos do processo de escolha, tanto os candidatos, quanto os conselheiros de direitos e voluntários deverão ter conduta e apresentação pessoal condizente com as atividades afins.

Artigo 46 – Caberá a Comissão Organizadora do CMDCA de Bertiooga, com apoio da Prefeitura Municipal de Bertiooga, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de São Paulo, a condução e organização de todo o processo de escolha, bem como a solução dos casos omissos, valendo-se supletiva ou subsidiariamente da legislação eleitoral no que couber.

Artigo 47- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CMDCA nº 02, de 09 de abril de 2019.

Bertioga, 28 de março de 2023.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do Colegiado do CMDCA

Calendário das atividades da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares – 2024/2028

Ações	Prazos (2023)
Assembleia para instalação da Comissão Organizadora	21 de março
Assembleia para discussão e votação da Resolução CMDCA	28 de março
Publicação da Resolução CMDCA 054/2023	Até 31 de março
Divulgação Institucional do Pleito	Abril a setembro
Publicação da Resolução CMDCA 054/2023	Até 15 de abril
Período de inscrição dos candidatos (1ª fase do processo)	03 abril a 02 de maio
Publicação dos Candidatos Deferidos e Indeferidos	Até 12 de maio
Prazo para impugnações e recursos sobre indeferimentos	15 e 16 de maio
Análise e publicação do resultado das impugnações e recursos	17 e 18 de maio
Publicação do resultado das impugnações e recursos	Até 19 maio
Recursos ao CMDCA	22 e 23 de maio
Decisão do CMDCA	24 e 25 de maio
Publicação da decisão do CMDCA	Até 28 de maio
Avaliação escrita (2ª fase do processo)	01 a 15 de julho
Publicação das notas e classificação dos candidatos	17 a 28 de julho
Prazo para apresentação de recurso do resultado da avaliação	31 de julho e 01 de agosto
Publicação do resultado dos recursos e lista de candidatos habilitados a continuar no pleito	Até 04 de agosto
Recursos ao CMDCA	07 e 08 de agosto
Decisão do CMDCA	09 e 10 de agosto
Avaliação psicológica	11 e 14 de agosto
Publicação do resultado do resultado da avaliação	15 de agosto
Prazo para apresentação de recurso do resultado da avaliação	16 e 17 de agosto
Recursos ao CMDCA	18 e 21 de agosto
Decisão do CMDCA	22 e 23 de agosto
Publicação Final dos registros de candidaturas	Até 25 de agosto
Sorteio de posição nas cédulas	28 de agosto
Período de campanha pelos candidatos	11 a 30 de setembro
Credenciamento dos fiscais	18 a 21 de setembro
Publicação da relação dos fiscais	22 de setembro
Publicação dos voluntários a mesa receptora e apuradora	22 de setembro

Pleito eleitoral para escolha (3ª fase do processo)	01 de outubro
Publicação do resultado do pleito eleitoral	Até 6 de outubro
Recurso do resultado pleito eleitoral	Até 10 de outubro
Publicação do resultado das análises dos recursos	Até 13 de outubro
Capacitação obrigatória	Novembro
Encaminhamento do processo ao Executivo para elaboração de Decreto Municipal	Até 04 de dezembro
Posse dos eleitos	Data a definir
Início do mandato	10/01/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS DIA 04/04/2022
Conselho Municipal Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada em modo presencial na Casa dos Conselhos conforme segue abaixo:

DATA: 04/04/2023

HORÁRIO: 14:00

Local: Rua Luís Pereira de Campos 1117

Centro - Bertioga/SP

Pauta

1. CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2. COMISSÕES DO CONSELHO
3. ENTIDADES E REGISTRO NO CMAS
4. ASSUNTOS GERAIS

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente - CMAS

Reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertioga, CMDM, no uso de suas atribuições convoca todos as membras e interessadas(os) para participar de sua reunião ordinária que será realizada no próximo dia 05 de abril de 2023, às 15 horas, na Casa dos Conselhos de Bertioga R. Luíz Pereira do Campos, 1117 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000.

Pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Discussão sobre medidas realizadas até o presente momento e continuação da realização de plano de ação para a gestão em andamento;
- 3- Relatos, demandas e propostas dos membros do Conselho;
- 4- Relatos, demandas e propostas dos ouvintes;
- 5 - Assuntos gerais.

Shirlei Bezerra Frazão
Presidente do CMDM

Agradeço e me coloco a disposição para esclarecer dúvidas.

Marcela Oliveira - secretária do Conselho dos Direitos da Mulher

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 24/03/2023 A 31/03/2023.

DEFERIDOS

2720/2023 – Fabio Alves Filardi;
8151/2022 – Regineia Celia de Souza (possuidor);
10149/2022 – LEIDIANE SILVESTRE DA SILVA
10263/2022 – Gisele Mesquita Faustino;
2939/2023 - Jose Antonio de Paulo Melo
2933/2023 – Jurandir Pinheiro de Melo
2872/2023 – Fagner Leal de Moraes
3131/2023 – Maria Augusta da Silva.
2950/2023 – Marceane de Jesus Silva;
784/2023 – Afonso Teixeira dos Santos.
3185/2023 – Moacir Santos da Silva.

INDEFERIDOS

6193/2022 – Antonio Malynowskys – (não atende os requisitos do art. 23 do CTMB);
6022/2021 – Gladis Maria Pacileo Anchieta Rodrigues – (não atende a finalidade da norma constitucional);
2573/2023 – Jaime da Costa – (divergências nas informações do contrato de compra e venda, com a matrícula do imóvel);
1048/2023 – Ednalvo Maia de Oliveira – (devido a ausência de matrículas individualizadas);
2960/2023 – Rosemeire Mesquita Moreira – (não atende os requisitos do art. 23 do CTMB);
2956/2023 – Jose Carlos Coentro – (não atende os requisitos do art. 23 do CTMB);
2960/2023 – Rosemeire Mesquita Moreira – (não atende os requisitos do art. 23 do CTMB);

CERTIFIQUE-SE

2709/2023 – Claudio Miguel Jose
2589/2023 – Maria Leonarda Carlos Franco
2972/2023 – Wilson Roberto da Silva
2717/2023 – Terre Incork Participações S.A.
51608/1991 – Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bertiooga;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 03/04/2023

110/2023 – Willian Granig Ferreira - apresentação de “Croqui” de localização do imóvel, ou o comparecimento a esta Seção para que possamos «tentar» localizar o imóvel correto;
1220/2023 – Tania da Silva Lemos Pallotta - apresentar “Contrato Particular de Compra e Venda” com assinatura de todos os proprietários do referido imóvel com firma reconhecidas;
1766/2023 – Elaine Lisboa Garcia – Apresentar Instrumento Particular de aquisição do imóvel a partir de proprietário constante do cadastro imobiliário;
1950/2023 – Flavio Pires de Moraes - Apresentar “Instrumento Particular de Compra e Venda” com assinatura de todos os proprietários do referido imóvel com firma reconhecida, ou procuração.
2041/2023 – Misael Novaes da Silva – Apresentar cópia legível do contrato de financiamento bancário e declaração do imposto de renda de todos compradores do imóvel.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 17/04/2023

2371/2023 – Angela Santiago Mendes – Apresentar comprovante de pagamento da guia de ITBI.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 24/04/2023

2551/2023 – Elenice Ferreira Duarte – prestar esclarecimentos quanto ao pedido de exclusão como compromissária apresentando documentação não adequada – recibo de venda de parte do lote;
2223/2023 – Fernando Paulino Maia – apresentar matrícula atualizada do imóvel e distrato do instrumento particular de venda e compra ou de escritura pública;
1069/2023 – Marcos Lopes de Campos – apresentar Instrumento Particular de aquisição do imóvel com a identificação correta do referido imóvel;
2720/2023 – Fabio Alves Filardi – apresentar cópia da Certidão de Óbito da Sra. Zilda do Nascimento Azevedo, cópia do Formal de Partilha que se comprove os herdeiros e ou anuência dos mesmos na referida venda do imóvel;
2588/2023 – Ivaniilde Palma Narvais – apresentar cópia do Formal de Partilha

que se comprove os herdeiros e ou anuência dos mesmos na referida venda do imóvel, e ou, Declaração de Desistência dos demais herdeiros e ou comprovante de posse do imóvel tais como: existência de serviços de energia elétrica, água e telefonia fixa;

11068/2022 – Osvaldo de Lima Machado – prestar esclarecimento quanto ao solicitado na inicial do processo e apresentar “Instrumento Particular de Compra e Venda” com assinatura de todos os proprietários do referido imóvel com firma reconhecida.

2721/2023 – Edgar Souza da Silva – para esclarecer informação do lote possuir 1.000,00 m2 sendo que o mesmo apresenta 6.000,00 m2 no Sistema Tributário.
3031/2023 – Max de Freitas Morel – apresentar documentação de inventário da Atual compromissária falecida em dezembro / 2022 .

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 01/05/2023

3140/2023 – Debora Kelly Vianna – apresentar o contrato de financiamento.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 004/2022
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONVOCAÇÃO nº 003/2023

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala Anexa à Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia e horário abaixo:

✓ Data: 03/04/2023

Horário: 9:30h

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA-PPI – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
56	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	19/03/1992
58	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	11/04/1962
60	MÁRCIA GOMES DA SILVA DANIEL	13/04/1972
61	ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA CABRERA	20/11/1970

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB - I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
62	ELIANA GERONIMO DA SILVA	12/08/1966
63	LENICE PINHEIRO DA SILVA	27/11/1965
65	JÉSSICA NUNES VIVEIROS	26/03/1987
66	JANAINA PIRES DE AVILA	19/04/1983
67	JANDIRA DOS SANTOS FERREIRA	15/11/1975
68	MARIA APARECIDA CARVALHO CANDIDO	08/11/1957
71	ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA CABRERA	20/11/1970
73	BÁRBARA SOARES SIMAS MOZER	04/10/1996
74	ARYANA LIMA SILVA REIS	15/05/1987

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I – TEMPORÁRIO – AFRODESCENDENTE

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
18	ANA TEREZA MENDES	12/05/1960
19	ONOFRE TEIXEIRA LOURENÇO	28/08/1973

**PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – TEMPORÁRIA – AMPLA
CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
12	NOELMA OLIVEIRA GONÇALVES	26/05/1976

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL

-link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

xhtml

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertiooga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ULTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/civel/criminal>
- Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- Carteira profissional

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual ficará afixado no Quadro Geral de aviso do Paço Municipal na forma do Decreto nº 004/1993, em 17 de fevereiro de 2023, e será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 30 de março de 2023.

**FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 03/2023**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **13 de Abril de 2023 às 9:30h** na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

INSPECTOR DE ALUNOS

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
22	101- INSPECTOR DE ALUNOS	AMANDA ABREU LOPES DE LIMA	-	-	475.924.918-42
23	101- INSPECTOR DE ALUNOS	TATIANA DOS SANTOS ALMEIDA	-	-	391.390.608-88
27	101- INSPECTOR DE ALUNOS	KELLY REGINA DOS SANTOS VALLADARES	-	-	311.807.348-90
30	101- INSPECTOR DE ALUNOS	ROBSON DAS DORES BITTENCOURT	-	-	352.127.178-17
31	101- INSPECTOR DE ALUNOS	VYTÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	-	-	490.153.138-73

INSPECTOR DE ALUNOS - (Afrodescendente)

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
7	101- INSPECTOR DE ALUNOS	PRISCILA RIBEIRO FIRMINO	Sim	-	348.709.828-89

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
63	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FLÁVIA DAMIN BRAZ RAMOS	-	-	372.859.348-60
65	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	373.438.658-62
67	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FABIOLA CRISTINA PADILHA VILELA DE CAMPOS	-	-	202.586.058-71

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
(Afrodescendente)**

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
17	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	TARSILA DO NASCIMENTO SANTOS	Sim	-	424.444.028-39
18	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FABIANA BRUNO DOS SANTOS	Sim	-	190.728.958-51

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
1	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOGO PALOMBARINI	-	-	372.787.528-33

2	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LAIS DE ABREU MARTINS	-	-	403.782.358-69
3	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA MATOS FRAGA	-	-	393.084.288-28
4	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	GUILHERME DA SILVA PEREIRA	-	-	451.334.698-10
5	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	THIAGO LOPES DE LIMA	-	-	370.505.638-70
6	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA MARIA FASSIS	-	-	402.850.898-38
7	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LIDIA ISABELA OLIVEIRA	-	-	432.794.558-71
8	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO FERNANDES SILVA	-	-	418.536.088-66
11	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS SILVA	Sim	-	403.613.568-62
12	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	SÉRGIO LUIZ GIBIM DOS SANTOS	Sim	-	383.712.368-59
15	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	383.257.768-89

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (Portadores de Necessidades Especiais)

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
1	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS		sim	886.914.625-15

PEB II – ARTES

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
5	105- PEB II – ARTES	JOÃO ANDRÉ DA ROCHA	-	-	150.750.268-00
6	105- PEB II – ARTES	DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNÇÃO	-	-	046.409.881-50
10	105- PEB II – ARTES	MARCUS VINICIUS HONORIO DE OLIVEIRA	-	-	385.701.708-23
13	105- PEB II – ARTES	EDUARDO DOS SANTOS DIAS	-	-	306.635.198-02

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **13 de Abril de 2023 às 9:30h** na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções

ASSISTENTE SOCIAL

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
20	202- ASSISTENTE SOCIAL	MARIA CAROLINI PEREIRA DA SILVA	Não	125.706.946-22

ENFERMEIRO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
15	206- ENFERMEIRO	JULIANA DELFINI DE OLIVEIRA	Não	102.075.167-31

CONTADOR

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
-------	-------	-----------	------------	-----

6	204- CONTADOR	DENNIS WILLIAN MARIANO PONCIANO	Não	399.606.548-50
9	204- CONTADOR	MILENA TEIXEIRA RODRIGUES	Não	228.212.918-09
10	204- CONTADOR	VALBER SILVA DO NASCIMENTO	Não	420.026.388-29
11	204- CONTADOR	EMILY PRISCILA FERREIRA CALHAU	Não	466.204.638-60

ODONTOLOGO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
4	211- ODONTOLOGO	FERNANDA ALCÂNTARA MILAGRE DE CASTRO	Não	321.836.288-12

DIRETOR DE ESCOLA

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
5	205- DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA	Não	070.018.478-36
8	205- DIRETOR DE ESCOLA	ANDREA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	Não	124.735.508-08

SECRETÁRIO DE ESCOLA

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
21	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	MARCOS PINTO SILVA	Não	430.746.228-90
22	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	FERNANDO FERNANDES GOMES	Não	299.507.558-32
23	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	IZABELA ANDRADE DOS ANJOS	Não	546.281.588-35
25	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	GEICY DO REGO SOUSA	Não	453.994.468-12

SUPERVISOR DE ENSINO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
3	214- SUPERVISOR DE ENSINO	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	Não	282.584.998-74
4	214- SUPERVISOR DE ENSINO	CRISTIAN WAGNER DE SOUZA	Não	162.370.838-98

TECNICO EM CONTABILIDADE

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
7	215- TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	Não	335.647.818-46

Deverão comparecer **ENCONTRANDO-SE APTOS** para entregar os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ **CÉDULA DE IDENTIDADE – RG** (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ **C.P.F.**
- ❖ **TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL**
- ❖ **CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)**
- ❖ **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE**
- ❖ **CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS**
- ❖ **CPF DOS FILHOS**
- ❖ **CPF CÔNJUGE**
- ❖ **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL**
- ❖ **CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS**

- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2023 – CTR

Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de informações, notificações, cadastros ou outros documentos similares, bem como o cumprimento dos prazos para alimentação do Sistema TCESP/AUDES, nos termos fixados no Comunicado GP Nº. 77/2022 e Instrução nº 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP.

Adriana Santana Cardoso, Controladora do Município

de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às novas instruções no preenchimento e envio de informações ao sistema TCESP/AUDES;

CONSIDERANDO o Comunicado GP nº 77/2022 do TCESP, onde comunica as providências a cargo das Prefeituras para o exercício de 2023, necessárias ao atendimento das exigências da AUDES;

CONSIDERANDO a Instrução nº 001/2020 do TCESP, que dispõe sobre o atendimento aos comunicados emitidos, em especial quanto à prestação de informações nos sistemas e aplicativos disponibilizados no Portal de Sistemas do TCESP;

CONSIDERANDO o dever da Unidade Central de Controle Interno - UCCI de atuar em apoio aos órgãos de Controle Externo;

CONSIDERANDO que o art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 102 de 25 de julho de 2014, determina que diante de suas atribuições constitucionais a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, através de seu Controlador, poderá emitir instruções normativas de observância obrigatória por todos os servidores públicos do Executivo, com a finalidade de estabelecer a padronização das ações do Sistema de Controle Interno e dirimindo eventuais dúvidas;

CONSIDERANDO que os procedimentos conduzidos pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI devem seguir os mesmos padrões exigidos pelo TCESP/AUDES, a fim de atender aos princípios aplicáveis à Administração Pública, sobretudo da legalidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o calendário anual de obrigações do Sistema AUDES, para o cumprimento integral dos respectivos prazos nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Instrução.

Art. 2º Ficam as unidades administrativas obrigadas a remeter as informações constantes no Anexo Único, diretamente ao sistema AUDES dentro do prazo e na forma estabelecida pelo calendário anual de obrigações do Sistema AUDES.

Art. 3º As unidades administrativas, quando do recebimento de notificação, cadastro ou outro documento similar eletrônico encaminhado pelo TCESP, ficam obrigadas a remeter as informações diretamente dentro dos prazos e na forma estabelecida pelo órgão competente.

Art. 4º Eventuais dúvidas na alimentação do sistema poderão ser sanadas diretamente pelas unidades administrativas junto ao canal disponibilizado pelo TCESP em seu sítio eletrônico (<https://www4.tce.sp.gov.br/chamados/>), ou endereçados por e-mail a Unidade Central de Controle interno - UCCI (controladoria.beretioqa1@gmail.com)

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 001, de 13 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioiga, 31 de março de 2023. (PA nº 12638/2022)

Adriana Santana Cardoso
Controladora

ANEXO ÚNICO

DATA	DESCRIÇÃO	ORGÃO
Até 10/01	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de nov/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	FINANÇAS
	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a dez/22.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a nov/22.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a nov/22, se couber.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a dez/22.	RECURSOS HUMANOS
	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de dez/22.	FINANÇAS
Até 12/01	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de nov/22 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 13/01	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a dez/22.	RECURSOS HUMANOS
Até 16/01	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a dez/22 e documento Quadro de Pessoal relativo ao 3º quadr/22.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a dez/22.	RECURSOS HUMANOS
Até 20/01	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a dez/22.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a dez/22, se couber	RECURSOS HUMANOS
Até 23/01	Envio da conciliação bancária mês nov/22 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 30/01	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de dez/22 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	FINANÇAS
Até 31/01	Envio dos dados através do SisCAAWeb (exercício 2022).	RECURSOS HUMANOS
	Enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao 3ºquadr/22 (PPA, LDO e LOA).	FINANÇAS
Até 01/02	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de dez/22 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 4º trim/22.	Responsável SE transmissão FINANÇAS
	Atas de audiências públicas para elaboração das propostas orçamentárias (orçamento exercício 2023).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 6º bim/22 (Anexo 12 RREO).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 6º bim/22 (Anexo 8 RREO).	FINANÇAS
Até 06/02	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a jan/23.	RECURSOS HUMANOS

	Enviar peças de planejamento iniciais (PPA-Inicial (se couber), LDO-Inicial e LOA-Inicial, para vigência em 2023 – dados estruturados). Encaminhar também os respectivos documentos onde constam os textos das referidas leis.	FINANÇAS
Até 10/02	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audeps (se houver), relativo a jan/23.	RECURSOS HUMANOS
	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de jan/23.	FINANÇAS
Até 13/02	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audeps (se houver), relativo a jan/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 14/02	Enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento parcial de 2022 (balancetes isolados e conjuntos - mês 13/22 – quando couber).	FINANÇAS
Até 15/02	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audeps, relativo a jan/23	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audeps (se houver), relativo a jan/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 16/02	Enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento parcial de 2022 (balancetes isolados e conjuntos- mês 13/22).	FINANÇAS
Até 23/02	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audeps, relativo a jan/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audeps, relativo a jan/23, se couber.	RECURSOS HUMANOS
Até 27/02	Envio da conciliação bancária mês dez/22 e 13/22 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 01/03	Enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento final de 2022 (balancetes isolados e conjuntos - mês 14/22 – quando couber).	FINANÇAS
Até 03/03	Enviar dados de publicação da LRF do 6º bim/2º sem*/3º Quadr/22 (Rel. Resumido. da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal).	FINANÇAS
	Enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento final de 2022 (balancetes isolados e conjuntos- mês 14/22).	FINANÇAS
Até 06/03	Enviar dados relativos ao relatório de atividades de 2022.	FINANÇAS
	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audeps (se houver) relativo a fev/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 10/03	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audeps (se houver), relativo a fev/23.	RECURSOS HUMANOS
	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de fev/23.	FINANÇAS
Até 13/03	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audeps (se houver), relativo a fev/23.	RECURSOS HUMANOS
	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de jan/23 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	FINANÇAS
	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de jan/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audeps, relativo a fev/23.	RECURSOS HUMANOS

Até 15/03	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a fev/23.	RECURSOS HUMANOS
	Enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 3º quadr/22 (LC141/2012, art. 36, § 5º).	Responsável SS transmissão FINANÇAS
	Enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 3ºquadr/22.	Responsável SS transmissão FINANÇAS
Até 20/03	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a fev/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a fev/23, se couber.	RECURSOS HUMANOS
Até 24/03	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de fev/23 (balancetes isolados e conjuntos - quando couber).	FINANÇAS
Até 27/03	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de fev/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Envio da conciliação bancária mês de jan/23 (balancetes isolados e conjuntos)	FINANÇAS
Até 31/03	Enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; mapa de precatórios; dados de encerramento de balanços isolados e conjuntos (apurados pela entidade com base em sua contabilidade); contratos de concessão e permissão de serviços públicos, questionário de serviços de saneamento básico, questionário de contratos de programa; publicação da remuneração de cargos e empregos públicos.	FINANÇAS
	Enviar dados de publicação da LRF – 1º bim/23 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 1º bim/23 (Anexo 12 RREO).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 1º bim/23 (Anexo 8 RREO).	FINANÇAS
	Encaminhar os dados do IEGM – exercício 2022 (i-AMB; i-CIDADE; i-EDUC; i-FISCAL; i-GOV TI; i-PLANEJAMENTO; i-SAÚDE	Secretarias Responsáveis
	Encaminhar os dados do IEGPrev – Índice de Efetividade da Gestão da Previdência nos municípios - exercício 2022. Observações: 1 – Os leiautes e orientações para o envio dos dados relativos às contas anuais, das Fases I, II, III e IV, encontram-se disponíveis na página do Sistema Audesp, no Link: https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/ 2 – Os órgãos não integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social manterão a forma de prestação de contas anuais descrita a partir do artigo 57 das Instruções n.º 01/2020 para as Fases I e II do Sistema Audesp. Em relação às Fases III – Atos do Pessoal (inclusive Remuneração) e Fase IV – Licitações e Ajustes (Contratos e Notas de Empenho/Documento similar), além de cumprir o que determina a referida Instrução, deverão encaminhar os dados eletronicamente no Sistema Audesp, conforme já estabelecido nos Comunicados GP n.º 14/2016, 21/2016, 23/2016, 28/2016 e 39/2016.	Responsável RECURSOS HUMANOS, BERTPREV, FINANÇAS transmissão FINANÇAS
Até 05/04	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a mar/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 10/04	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de mar/23.	FINANÇAS

	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a mar/23.	RECURSOS HUMANOS
	Encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do Cadastro de Obras relativo ao período de outubro/22 a março/23. (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019)	SO
	Envio da conciliação bancária mês fev/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 13/04	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a mar/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 17/04	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a mar/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a mar/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 18/04	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de março/23 (balancetes isolados e conjunto - quando couber)	FINANÇAS
Até 20/04	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a mar/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a mar/23, se couber.	RECURSOS HUMANOS
	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de março/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 02/05	Enviar dados da publicação das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 1º trim/23.	Responsável SE transmissão FINANÇAS
	Envio da conciliação bancária mês março/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 05/05	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a abr/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 10/05	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas dados de abr/23.	FINANÇAS
	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a abr/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 12/05	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a abr/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 15/05	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a abr/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a abr/23 e documento Quadro de Pessoal relativo ao 1º quadr/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 19/05	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de abril/23 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	FINANÇAS
Até 22/05	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de abril/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a abril/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a abril/23, se couber.	RECURSOS HUMANOS
Até 31/05	Enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao 1ºquadr/23 (PPA, LDO e LOA).	FINANÇAS

	Enviar dados de publicação da LRF do 2º bim/1º quadr/23 (Rel. Resumido. da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2º bim/23 (Anexo 12 RREO).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2º bim/23 (Anexo 8 RREO).	FINANÇAS
Até 01/06	Envio da conciliação bancária mês abr/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 05/06	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a mai/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 12/06	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de mai/23.	FINANÇAS
	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a mai/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 13/06	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a mai/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 15/06	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a mai/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a mai/23.	RECURSOS HUMANOS
	Enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 1º quadr/23 (LC141/2012, art. 36, § 5º).	Responsável SS transmissão FINANÇAS
	Enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 1º quadr/23.	Responsável SS transmissão FINANÇAS
Até 16/06	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de maio/23 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	FINANÇAS
Até 20/06	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de maio/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a mai/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a mai/23, se couber.	RECURSOS HUMANOS
Até 30/06	Prestar informações, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado por este Tribunal - SisRTS, relativas a todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor efetuados por meio de contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, convênios, auxílios, subvenções, contribuições, efetuados no exercício anterior. O acesso à página do SISRTS pode ser feito por meio do link disponível em https://www.tce.sp.gov.br/sisrts-sistema-de-repasses-publicos-ao-terceiro-setor	Responsáveis Secretarias - Transmissão FINANÇAS
	Envio da conciliação bancária mês mai/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 05/07	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a jun/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 10/07	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – Dados de jun/23.	FINANÇAS

	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a jun/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 13/07	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a jun/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 17/07	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a jun/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a jun/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 18/07	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de jun/23 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber)	FINANÇAS
Até 20/07	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de jun/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a jun/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a jun/23, se couber	RECURSOS HUMANOS
Até 01/08	Enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), enviar pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 2º trim/23.	Responsável SE transmissão FINANÇAS
	Enviar dados da publicação e divulgação da LRF – 1º semestre*/3º bim/23 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos)	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 3º bim/23 (Anexo 12 RREO).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 3º bim/23 (Anexo 8 RREO)	FINANÇAS
	Envio da conciliação bancária mês jun/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 07/08	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a jul/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 10/08	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de jul/23.	FINANÇAS
	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a jul/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 11/08	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a jul/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 15/08	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a jul/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a jul/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 18/08	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de jul/23 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	FINANÇAS
Até 21/08	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de jul/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a jul/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a jul/23, se couber.	RECURSOS HUMANOS
Até 31/08	Envio da conciliação bancária mês jul/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS

Até 05/09	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a ago/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 11/09	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de ago/23.	FINANÇAS
	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a ago/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 13/09	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a ago/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 15/09	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a ago/23 e documento Quadro de Pessoal relativo ao 2º quadr/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a ago/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 18/09	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de ago/23 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	FINANÇAS
Até 20/09	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a ago/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a ago/23, se couber.	RECURSOS HUMANOS
	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de ago/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 02/10	Enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao 2ºquadr/23 (PPA, LDO e LOA).	FINANÇAS
	Envio da conciliação bancária mês ago/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 4º bim/23 (Anexo 12 RREO).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 4º bim/23 (Anexo 8 RREO).	FINANÇAS
	Enviar dados das publicações da LRF – 4º bim/2ºquadr/23 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal).	FINANÇAS
Até 05/10	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a set/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 10/10	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de set/23.	FINANÇAS
	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a set/23.	RECURSOS HUMANOS
	Encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do Cadastro de Obras relativo ao período de abril/23 a setembro/23. (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019).	SO
Até 11/10	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a set/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 16/10	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a set/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a set/23.	RECURSOS HUMANOS

	Enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 2º quadr/23 (LC141/2012, art. 36, § 5º).	Responsável SS transmissão FINANÇAS
	Enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 2ºquadr/23.	Responsável SS transmissão FINANÇAS
Até 18/10	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de set/23 (balancetes isolados e conjuntos - quando couber)	FINANÇAS
Até 20/10	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de set/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a set/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a set/23, se couber.	RECURSOS HUMANOS
Até 31/10	Enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 3º trim./23.	Responsável SE transmissão FINANÇAS
Até 01/11	Envio da conciliação bancária mês set/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
Até 06/11	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema AudeSP (se houver) relativo a out/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 10/11	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a out/23.	RECURSOS HUMANOS
	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de out/23.	FINANÇAS
Até 13/11	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a out/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 16/11	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema AudeSP, relativo a out/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a out/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 17/11	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de out/23 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	FINANÇAS
Até 21/11	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de out/23 (balancetes isolados e conjuntos).	FINANÇAS
	Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a out/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a out/23, se couber.	RECURSOS HUMANOS
Até 30/11	Enviar dados da publicação da LRF – 5º bim/23 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 5º bim/23 (Anexo 12 RREO).	FINANÇAS
	Encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 5º bim/23 (Anexo 8 RREO).	FINANÇAS
Até 01/12	Envio da conciliação bancária mês out/23 (balancetes conjuntos e isolados).	FINANÇAS
Até 05/12	Documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema AudeSP (se houver) relativo a nov/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 11/12	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de nov/23.	FINANÇAS

	Documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a nov/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 13/12	Documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a nov/23.	RECURSOS HUMANOS
Até 15/12	Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audep, relativo a nov/23.	RECURSOS HUMANOS
	Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a nov/23.	RECURSOS HUMANOS

A seguir listamos os prazos que devem ser obedecidos relativos às entregas de documentos eletrônicos, integrantes da prestação de contas, cujo envio é eventual, aplicável a todos os órgãos jurisdicionados (das esferas estadual e municipal) ao TCESP.

Informações sobre	Prazo	Módulo
Licitações Anuladas, Desertas, Fracassadas e Revogadas.	Até 05 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo ato que concluiu o certame.	Licitação
Licitações Adjudicadas ou Homologadas, total ou parcialmente.	Até 10 dias úteis a contar da data de adjudicação ou homologação (o que ocorrer primeiro).	Licitação
Dispensas e/ou Inexigibilidades	Até 10 dias úteis a contar da ratificação do ato ou finalização do mesmo.	Licitação
Contratos ou Atos Jurídicos análogos celebrados.	Até 10 dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho/documento similar.	Ajuste
Termos Aditivos, Modificativos ou Complementares.	Até 10 dias úteis a contar da data de sua assinatura.	Termo Aditivo

Em relação ao módulo de Execução, no caso de paralisação, inexecução ou aplicação de sanção, os campos abaixo deverão ser informados. Caso contrário, não é necessário registro (Comunicado SDG no 45/2021):

Módulo	Aba	Quadro	Campo
Execução	Dados físicos	Cronograma	Em caso de obra pública, ela está paralisada?*
Execução	Dados físicos	Inexecução do Contrato	Houve inexecução do contrato?*
Execução	Dados físicos	Inexecução do Contrato	Houve Aplicação de Sanções?*

Observação: Na Fase IV, o módulo “Empenhos” não possui prazo estabelecido em Função de característica própria. Assim, quando o órgão público emitir um novo empenho, após o cadastro do contrato ou em decorrência de assinatura de Termo Aditivo, ele também deve ser registrado no respectivo módulo. Vide também Comunicado GP no 23/2016.

Sistema ALICE

Enviar ao TCESP, por meio do Sistema ALICE, os Editais de Licitações em até 48 horas da data da publicação, conforme estabelecido pelo Comunicado SDG no 29/2020 (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-sdg-no292020-implantacao-ferramenta-alice-analise-licitacoes>)

Sistema FARO

Encaminhar ao TCESP, pelo Sistema FARO, as planilhas orçamentárias contratadas (orçamento contratado) de obra ou serviço de engenharia de jurisdicionados estaduais ou municipais, no prazo de até 10 dias corridos após o registro na Fase IV do Sistema Audep, de valor igual ou superior a 2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto os casos de obras e serviços de engenharia

vinculados à concessão (comum) ou a contrato de parceria Público-Privada, conforme Comunicado GP no 10/2022 (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/sistema-faro>) e Contrato de Performance.

Terceiro Setor

Envio diário	Os órgãos municipais da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, deverão informar, via sistema AUDESP e nos termos estabelecidos na Resolução no 05/2015 que trata da seletividade, os dados relativos a convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento firmados com o 3o setor, exceção feita aos de valor inferior a 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs.
--------------	--

A partir de 01 de junho de 2023, o Setor de Acompanhamentos e Parcerias, deverá encaminhar através do Sistema Audesp Fase V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - **todos** os ajustes firmados (Contrato de Gestão, Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Convênio), **em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do instrumento jurídico de contratação** (conforme Comunicado GP no 68/2022, publicado no DOE de 11 de novembro de 2022). Entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de maio de 2023 permanecem as regras atualmente vigentes.

Observação: Para o devido registro no Mapa de Precatórios, documento que compõem a prestação de contas regular do ente municipal, as respectivas Câmaras e órgãos da administração indireta dos municípios devem informar à Prefeitura sua relação de precatórios vencidos e a vencer.

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 24/03/2023 A 30/03/2023 - LAUDA 109/2023

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

342/23 – BER PRO- INCORPRICE CONSTRUTORA
420/23 – BER PRO - WILLIAM QUEVEDO
518/23 – BER PRO - JOSE LUIS SIQUEIRA
1184/23 – ALEXSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
2404/23 – ROBSON PARRA DE ALMEIDA
2498/23 – RF COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS
2539/23 – IGREJA PLENITUDE DE DEUS APOSTOLICA
2826/23 – NDP DE OLIVEIRA LTDA
2839/23 – ADIEL SERVIÇOS LTDA
2846/23 – SEVEN FIELDS LTDA
2937/23 – CLEVERSON ANTONIO IBER
2949/23 – ESTRUTURAL IMOVEIS LTDA
2953/23 – AILTON PAIXAO DE ALMEIDA
2976/23 – KARLA DANTAS GAUDINO DA SILVA
3008/23 – LFT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3009/23 – LFT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3032/23 – CARLA APARECIDA MARTINS
3051/23 – SOUZA E AUGUSTO CONSTRUTORA LTDA
3053/23 – MEIRE INNO DELICATO FREIRE
3062/23 – ECO RESORT MARINA BERTIOGA
3063/23 – GRUPO NOUR SAUDE LTDA
3070/23 – SPDA MT INSTALAÇÕES LTDA
8775/21 – BRUNA BARTOLOMEU MOSTAFE – REATIVACAO DA IM 141786
11895/22 – BENS E LOCAÇÕES TIBANA LTDA

Atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do **5º dia útil da publicação**, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIARIO.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

428/23 – TAYRLLA LIMA DE MENEZES – PEDIDO DE ALVARA INDEFERIDO, POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO SOLICITADO, ESPELHO DO IPTU OU CONTRATO DE LOCAÇÃO
1338/23 – PATRICK WANDERSON PEREIRA – PEDIDO DE ALVARA INDEFERIDO, POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO SOLICITADO, ESPELHO DO IPTU OU CONTRATO DE LOCAÇÃO

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

329/23 – BER PRO – ERIC ALMEIDA DOMINGUES, BAIXA DA IM 141260, DATA DA BAIXA 17/02/2023

450/23 – BER PRO – MARCO ANTONIO BERNARDINO, BAIXA DA IM 31900, DATA DA BAIXA 01/01/2015

488/23 – BER PRO – TM REFORMAS E CONSTRUCOES – BAIXA DA IM 143384, DATA DA BAIXA 16/03/2023

522/23 BER PRO – FRANCISCO ZUPELARI NETO, BAIXA DA IM 2771, DATA DA BAIXA 21/03/2023

156/22 – JULIANA SANTANA SANTOS – BAIXA DA IM 142141, DATA DA BAIXA 30/08/2022

432/12 – ANDRE MARIANO DE OLIVEIRA – BAIXA DA IM 74220, DATA DA BAIXA 21/01/2021

2166/22 – EVERTON DA CRUZ DIAS – BAIXA DA IM 142460, DATA DA BAIXA 20/03/2023

2864/23 – D3 COMUNICAÇÃO LTDA – BAIXA DA IM 58470, DATA DA BAIXA 01/02/2021

3009/21 – NU E LU REFEIÇÕES LTDA – BAIXA DA IM 140760, DATA DA BAIXA 16/01/2023

3095/23 – BARBOSA & LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA- ME – IM 50720 – DATA DA BAIXA 01/01/2010

4690/99 – CLINICA OCTODONTO - BAIXA DA IM 13013, DATA DA BAIXA 01/11/2000

5798/20 – 360 CONCURSOS - CURSOS PREPARATORIOS – BAIXA DA IM 133310, DATA DA BAIXA 01/01/2022

6064/22 – EDNA RESTAURANTE E CHOPERIA, BAIXA DA IM 142800, DATA DA BAIXA 17/01/2023

7274/21 – CATERINA DEL CORSO CORREA, BAIXA DA IM 141691, DATA DA BAIXA 14/03/2023

9620/17 – CLAUDIA OTTAIANO GALLI – BAIXA DA IM 111680, DATA DA BAIXA 20/03/2023

11409/22 – VIGOR ALIMENTOS, BAIXA DA IM 143100, DATA DA BAIXA 10/03/2023

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

893/21 – LUANA CRISTINI PAZ DA SILVA

2228/22 – BRUNA CARMEN PAZ DA SILVA

2291/22 – WANDERLANIA NUNES ANANIAS

2682/09 – ARLENE CRISTIAN FERREIRA SILVEIRA

3586/20 – JOSE AMAURI DA SILVA PEREIRA

4615/15 – AMG LANÇAMENTOS IMOBILIARIOS

5994/20 – NM SOLUCAO DE PRAGAS E COMERCIO LTDA

7648/18 – C.M.B. MATOS DE OLIVEIRA

8149/22 – LUISA CANDIDO CALDIN

8588/96 – RADIO BERTIOGA F.M

9959/22 – R. D. DOS SANTOS

10196/14 – JOHN TONY DA SILVA LABORATORIO - ME

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

5617/09 – C. AZARIAS MONITORAMENTO – NFS 20161 E 20177

5994/20 – NM SOLUCAO DE PRAGAS E COMERCIO LTDA – NF 1422

8675/22 – ZION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA – NF 92

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL:

TIAF 002/2023 – CONDOMINIO RESIDENCIAL SAINT LOUIS – CNPJ 09.028.415/0001-48 – APURAÇÃO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS TOMADOS - ART. 45, DA LEI MUNICIPAL 324/1998. PRAZO DE DEFESA 30 DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2865/2022.

TIAF 003/2023 – GMO-GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA – CNPJ 27.304.621/0001-15 – APURAÇÃO DE DIFERENÇA DE ISSQN POR UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA A MENOR - ART. 18 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006. PRAZO DE DEFESA 30 DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2731/2023.

TIAF 004/2023 – JOE BANANA PULVERIZACAO DE PRECISAO E SOLUCOES AGRICOLAS LTDA – CNPJ 37.154.517/0001-45 – APURAÇÃO DE DIFERENÇA DE ISSQN POR UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA A MENOR - ART. 18 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006. PRAZO DE DEFESA 30 DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 3894/2020.

TIAF 005/2023 – INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR – CNPJ 44.351.146/0002-38 – APURAÇÃO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS TOMADOS - ART. 45, DA LEI MUNICIPAL 324/1998. PRAZO DE DEFESA 30 DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 51.573/1991.

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

2444/01 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – INDEFERIDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2842/23 – MARCIO SOARES RODRIGUES – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ENTREGA DO ESPELHO DO IPTU, NA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE

3161/23 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – DEFERIDO O CANCELAMENTO DO ISS SOBRE AS NFS-e 10911 E 10913.

3162/23 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO DE 30 DIAS NA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE PARA TOMAR CIENCIA

4934/02 – W. DAS NEVES E CRAMOLISK LTDA – INDEFERIDO ALVARÁ DE ESTANDE DE VENDAS. AGUARDANDO CORRECAO DO REQUERENTE RESPONSÁVEL PARA ATENDER O SOLICITADO.

92/2023 – TH5 EVENTOS E REPRESENTAÇÃO – AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO **2039/2023** – CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

12470/2022 – EDILSON RODRIGUES DA SILVA – NOTIFICAÇÃO 08/23 SERM – CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0093	01	SERGIO HENRIQUE MARTELLI	22/03/2023	05/04/2023	
0101	01	RENATO SOARES CORDEIRO	13/05/2022	14/04/2023	
0107	01	ELIZABETH GIRENZ COUTO	17/05/2022	25/04/2023	
0112	01	EDNEY PINTO DE CAMPOS	07/12/2022	01/04/2023	
0121	01	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	24/03/2023	26/03/2023	
0149	01	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	27/03/2023	10/04/2023	

0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	17/04/2023	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 -CJP/ BERTPREV
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	31/12/2023	
0261	01	SEBASTIAO SALES LAPA	24/09/2022	12/05/2023	
0290	01	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR	19/02/2023	04/04/2023	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	22/03/2023	04/04/2023	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. DOS SANTOS	03/02/2021	19/08/2023	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	22/03/2023	31/03/2023	
0514	01	SUELI APARECIDA SILVESTRE	20/03/2023	03/04/2023	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	26/06/2023	
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	27/03/2023	31/03/2023	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	23/03/2023	30/03/2023	
0619	01	GERALDO PEREIRA SAMPAIO	17/03/2023	24/03/2023	
0761	01	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	17/03/2023	24/03/2023	Acidente de Trabalho
0798	01	MAURI CASSIANO	23/02/2023	31/12/2023	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 030/2022-BERTPREV.
0927	01	GILSON ROCHA DE MELO	24/02/2023	08/05/2023	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	23/02/2023	02/05/2023	
1143	01	ROSSANA PAOLA P. RAMPINO	20/03/2023	22/03/2023	
1146	01	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	17/03/2023	17/03/2023	
1146	01	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	23/03/2023	23/03/2023	
1172	01	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO	15/03/2023	19/03/2023	
1182	01	LIGIA CORREA MAFRA	28/03/2023	28/03/2023	
1185	01	MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO	21/03/2023	28/03/2023	
1217	01	WILMA ERDMANN BARROSO ROMANI	01/02/2023	01/04/2023	
1220	01	RENATA DE PAULA COELHO	17/03/2023	17/03/2023	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	13/04/2023	
1248	01	DAISY NUNES DE SOUZA	27/03/2023	27/03/2023	
1443	01	ROSSANA PAOLA P. RAMPINO	27/03/2023	29/03/2023	
1671	01	RENATA CEPLOVITZ SALANO	22/03/2023	31/03/2023	
1741	01	PAULO GOMES DE MATTOS	23/03/2023	24/03/2023	
1761	01	LEONEL LISBOA VALENTIM	10/03/2022	31/03/2023	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	08/09/2022	31/05/2023	
1865	01	VLADIMIR CARDOSO DA S. GENOVES	26/01/2023	26/03/2023	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	16/03/2023	17/03/2023	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	22/03/2023	23/03/2023	Novo Período
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	27/03/2023	28/03/2023	Novo Período
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	25/04/2023	
1981	01	JORGE FRANCISCO DE PAULA	01/02/2023	01/04/2023	

2001	01	EDUARDO FELIX PEREIRA	24/03/2023	28/03/2023	
2177	01	FRANCIS CHRISTINI C. DE ANDRADE	23/02/2022	14/06/2023	Acidente de Trabalho
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	14/03/2023	15/03/2023	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	21/03/2023	27/03/2023	
2227	01	JOSELLITLNE RODRIGUES S. DE BRITO	23/03/2023	30/03/2023	
2270	01	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	13/03/2023	27/03/2023	
2324	01	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	14/03/2023	25/05/2023	
2414	01	CRISTINA AP. DOS SANTOS FERNANDES	06/08/2019	01/06/2023	
2416	01	RENATA GONÇALVES SILVA	15/03/2023	17/03/2023	
2505	01	SANDRA DO CARMO SILVA V. ALVES	22/03/2023	24/03/2023	
2516	01	CARLA MARIA ESTER A. RIBEIRO MENDES	16/03/2023	17/03/2023	
2519	01	FLAVIA GARCIA DA SILVA	23/03/2023	05/04/2023	
2546	01	DAVID ASPARECIDO DE ALMEIDA	22/03/2023	22/03/2023	
2641	01	JAILSON EDUARDO DA SILVA	24/03/2023	30/03/2023	
2646	01	MARGARET LEDA DE ARAUJO SOUZA	23/03/2023	06/04/2023	
2647	01	MARIA ANTONIA L. V. ALMEIDA			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria de invalidez, conforme ofício nº 174/22-CJPBTPREV.
2649	01	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇA	09/03/2023	10/03/2023	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	20/04/2023	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	11/05/2023	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	03/02/2023	03/04/2023	
2704	01	VERA LUCIA APARECIDA S.T. SILVA	13/12/2022	29/05/2023	Acidente de Trabalho
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	14/04/2023	
3000	01	SAMUEL CARVALHO SILVA ARRUDA	01/08/2022	31/03/2023	
3664	02	MEIRE MOURA FERNANDES DE CARVALHO	21/03/2023	21/03/2023	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	31/03/2023	
4078	02	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS	22/03/2023	23/03/2023	
4098	01	RAFAELA COSTA FERREIRA	20/03/2023	22/03/2023	
4113	01	DANIELA CRISTINA ROCHA SILVESTRE	23/03/2023	24/03/2023	
4115	02	EVA AUREA APARECIDA R. DA SILVA	09/03/2023	23/03/2023	
4118	02	JAMILE DA SILVA LIMA	16/03/2023	18/03/2023	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO S. COSTA	20/06/2022	11/04/2023	
4129	01	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL	22/03/2023	24/03/2023	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	16/03/2023	16/03/2023	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS	09/04/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 222/22-CJPBTPREV.
4170	02	TAMARA ANDRADE MIURA	17/03/2023	24/03/2023	
4183	01	DENISE DIAS	01/02/2023	01/04/2023	
4209	01	ALESSANDRA GONÇALVES M. RIBEIRO	14/03/2023	16/03/2023	

4214	03	ADRIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	29/03/2023	29/03/2023	
4216	02	AUDREA ALESSANDRA DIAS R. PATRICIO	28/03/2023	31/03/2023	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	27/03/2023	28/03/2023	
4242	01	ANA CAROLINA DE SOUZA SEBASTIAO	27/03/2023	29/03/2023	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	18/05/2023	
4250	01	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO SANTOS	27/03/2023	29/03/2023	
4250	02	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO SANTOS	27/03/2023	29/03/2023	
4263	01	JAQUELINE DO NASCIMENTO PEREIRA	17/03/2023	24/03/2023	
4265	01	JULIANA DA COSTA NOBRE	16/03/2023	17/03/2023	
4272	01	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	01/02/2023	01/04/2023	
4288	01	RENATA DE SOUZA TENORIO DA SILVA	16/03/2023	17/03/2023	
4288	01	RENATA DE SOUZA TENORIO DA SILVA	21/03/2023	22/03/2023	Novo Período
4290	01	ROSALIA ROSA DE SOUZA	31/01/2023	13/05/2023	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	28/03/2023	28/03/2023	
4301	01	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA	17/03/2023	17/03/2023	
4321	01	ANDREA VIEIRA COSTA DA SILVA	16/03/2023	26/03/2023	
4322	01	ADRIANA REANI RODRIGUES	28/03/2023	28/03/2023	
4323	01	ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO	21/03/2023	23/03/2023	
4346	01	MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO	23/03/2023	23/03/2023	
4361	01	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	22/03/2023	22/03/2023	
4361	03	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	22/03/2023	22/03/2023	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	21/03/2023	23/03/2023	
4380	01	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	12/03/2023	25/03/2023	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES	07/03/2023	05/05/2023	
4399	01	PATRICIA LANCELOTTI	15/03/2023	16/03/2023	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	22/06/2023	
4504	01	DANIEL CONTENÇAS	17/03/2023	17/03/2023	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	17/06/2023	
4526	01	JOELMA DA SILVA FERREIRA	14/03/2023	14/03/2023	
4552	01	DIANA MARTINS GOMES	27/03/2023	27/03/2023	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	06/04/2023	
4617	01	MAGNA DE OLIVEIRA	21/03/2023	21/03/2023	
4617	01	MAGNA DE OLIVEIRA	29/03/2023	31/03/2023	
4619	01	ADRIANA LEAL MESQUITA	19/03/2023	20/03/2023	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	24/03/2023	07/04/2023	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	16/03/2023	14/05/2023	
4679	04	MARIA APARECIDA FERREIRA	17/03/2023	17/03/2023	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	15/03/2023	17/03/2023	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	29/03/2023	08/04/2023	
4882	03	AUZENI FERREIRA DA F. DE SOUZA	15/03/2023	29/03/2023	
4976	01	MELIANA APARECIDA V. S. DOMINGOS	27/03/2023	27/03/2023	
5001	02	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI	16/03/2023	16/03/2023	

5109	02	ROSANA CLAUDIA DE JESUS AZEVEDO	27/03/2023	29/03/2023	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	14/07/2022	17/04/2023	
5191	01	ANA MARIA GONZAGA DE VASCONCELOS	22/03/2023	24/03/2023	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	19/05/2023	
5238	01	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ	20/03/2023	22/03/2023	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	09/04/2023	
5251	02	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO	23/03/2023	05/04/2023	
5294	01	ROSIMEIRE COSTA FERNANDES SERRA	21/03/2023	22/03/2023	
5295	01	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS	27/02/2023	12/04/2023	
5873	01	SUELAINA SILVA E SILVA	15/03/2023	15/03/2023	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	29/11/2022	23/04/2023	
5956	01	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	15/03/2023	13/04/2023	
5970	01	ADILSON NOGUEIRA	21/03/2023	21/03/2023	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	28/06/2022	01/05/2023	
6257	02	EVELYN THACIANA BATISTA	28/03/2023	28/03/2023	
6339	01	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	21/03/2023	24/03/2023	
6340	01	TASSIANA CARLI	27/02/2023	28/03/2023	
6343	01	AMANDA LUNGOV BRUNELLI	24/03/2023	28/03/2023	
6344	01	LUCAS MATHÉUS PEREIRA CRUVINEL	27/02/2023	28/03/2023	
6346	01	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN	24/02/2023	25/03/2023	
6355	01	ISABELA DA SILVA FERREIRA	16/03/2023	22/03/2023	
6439	01	EMERSON REIS DE ALMEIDA	21/03/2023	24/03/2023	
6521	01	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	14/03/2023	14/03/2023	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
3927	04	TATHIANA BORGES ANASTACIO	18/11/2022	16/05/2023	
4469	01	JUCICLEIDE DE O. LAURENTINO	06/10/2022	03/04/2023	
4612	02	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/11/2022	16/05/2023	
5962	01	TARCILIA SANTOS SILVA	17/10/2022	14/04/2023	
6087	03	ANA PAULA CAVALCANTE DE MATOS AZEVEDO	16/03/2023	25/06/2023	
6397	01	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI	08/11/2022	06/05/2023	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - REABERTURA EDITAL DE RESULTADO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, nos termos da legislação vigente, torna público o resultado das solicitações de isenção do pagamento da inscrição, conforme item 2.16 e seguintes do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

1. A relação em ordem alfabética de requerimentos recebidos e **deferidos** para isenção de pagamento de inscrição:

Inscrição	Candidato	Cargo
8797	ALESSIO DOS SANTOS SILVA	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8563	ANA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8472	EDCRIS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8864	ERICA OLIVEIRA ARAUJO	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8861	ESTELA SANTOS	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8856	FRANSEGIO FRANCA DOS SANTOS	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8660	GABRIEL MELQUISEDEQUE PASSOS GOMES	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8482	HERBERT BLAY MAINOTH	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8451	HIDERALDO FERREIRA DOS SANTOS	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8457	JEFERSON JOSE ARAUJO	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8776	JOÃO KLEBER NOGUEIRA BARBOSA	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8649	MAGNO PIRES DE JESUS	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8636	MAICON DOS SANTOS	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8862	MARCELO BARBOSA LEME	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8406	MARIANA ARISTIDES BLEY	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8844	RAPHAELLA PEREIRA DOS SANTOS	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8800	RICARDO DA CUNHA VASCONCELOS	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8768	RICARDO FELIZARDO RIBEIRO JUNIOR	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8528	SILVIO PEDREIRA SIMAS	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5503	ERIKA DE SOUZA SILVA	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
800147	GUILHERME HENRIQUE COUTINHO	101 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2. Todas as demais solicitações de isenção de pagamento da inscrição foram indeferidas por estarem em desacordo com o item 2.16 e subitens do Edital de Abertura.
3. O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 9, em especial item 9.2 do Edital de Abertura.
4. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br, no link "recursos" e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 03 ou 04/04/2023, das 09 às 16h de cada dia.

Bertioga, 31 de março de 2023.
Comissão Organizadora

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO **SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SEAL** **PUBLICAÇÃO DE 20/03 A 31/03/23**

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO:

Processo n.ºs **EM 21/03/2023** 51893/86-6296/20-HUGO D. C. GOMES.

COMUNIQUE-SE

Processo n.ºs: **em 21.03.23** - 52.136/89-9640/18-NEY VAZ PINTO LYRA (compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias para ciência e esclarecimentos quanto o solicitado na petição nº 4147/20), 1085/08-EDSON DE LIMA JR, 8701/15-RALF RICHLOWSKY, 1820/16-10555/20-JOSÉ SENHOR DA SILVA, 6668/18-ANA CECÍLIA COSTA DA FONSECA, 51044/89-3619/21 - ALDO FRANCISCO SILVA, 2244/12-3391/20 - ROSELY RODRIGUES F. MELLO, **em 22.03.23** - 3041/14-NEI CALDEIRON. **EM 28/03/2023** - 9080/19 – KENNIA CRISTINA DE MORAIS MARINI, 9440/96-4192/18-ALEXANDRE HORVATH,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: **EM 21/03/2023** 51044/89-3619/21- ALDO FRANCISCO SILVA (Petição 800/23. Sim, como requer quanto a reconsideração de despacho), 2244/12-3391/20 ROSELY RODRIGUES F. MELLO SILVA (Petição 340/23. Sim, como requer quanto a reconsideração de despacho),

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **EM 21/03/2023** 9286/10-468/18-MARIA TERESA AUGUSTO (Projeto em desacordo com o local conforme cota do fiscal, datada de 07/03/202, **EM 28/03/2023** 6255/95-1731/18-MAX MOREL DE FREITAS (petição 1101/23- não há o que analisar)

REVOGO DESPACHO

Processo n.ºs: **em 30.03.23** – 1508/21 – PEDRO ANTONIO R. CANEDO, revogo o despacho de indeferimento de 01/02/23, considerando que a solicitação foi deferida através da licença nº 1941/22.

**MARCELO COSTA GANDARES
REG.425**

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: FÍSICO – EM 14.03.23-891/21- TIAGO MARQUES LESCOVAR E ELCIO DOS S. CORSO,

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO FÍSICO – EM 09.03.23 - 3180/07- 3013/21-SAID RAFUL NETO, 1323/15 – JOSÉ ANTONIO DE DEUS, 1985/19- NILO SERGIO MARTINS DA SILVA, 9513/20-RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, 14.03.23- 51151/91-403/18- WERNER PICHOL, 4172/16-EDUARDO CHUQUI JUNIOR.

ARQUIVE-SE:

PROCESSO FÍSICO:,em 2726/20-MARCOS GOMES RODRIGUES. **EM 30/03/2023** 3996/94 – FRANCISCO ZUPELARI NETO,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa; Processo n.ºs: FÍSICO – em 09.03.23-6084/09-10498/17- JORGE RODRIGUES DE LIMA E OUTROS,

INDEFERIDO

PROCESSOS FÍSICOS: em 09.03.23- 50507/81-2062/21 - CONSTR. INCORP. CRISTAL DA PRAIA, 2832/98-8007/20-RUBENATO LOPES DOS SANTOS, EM 14.03.23 - 5946/09-3044/18-MAX DE FREITAS MOREL, 50531/86-2247/18-JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA,

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA
REG.1787**

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs em **17/03/2023** - 2127-22 - MARCOS GOMES RODRIGUES.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs:, **em 10/03/2023** - 2013-22 - MIRO RIBEIRO SAGA E GIGANTE PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, **em 21/03/2023** - 1764-22 - ANGELA MARIA SOUZA CARDOSO E MICKAELA CARDOSO SMITH TOLENTINO.

Processo físico n.ºs:,**em 16/03/2023** – 51893-86 - LUIZ HENRIQUE U. SPERCEL.

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: **em 08/03/2023** - 1969-22 - MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, **em 21/03/2023** - 2153-22 - PAULO ARMANDO LEMOS HOMEM DE MELLO E KATIA CRISTINA DOS SANTOS, **em 28/03/2023** - 1638-22 - CONDOMINIO EDIFICIO MIRANTE DOS JEQUITIBAS, **em 30/03/2023** - 287-23 - ANIELLE PIZZO PEREIRA.

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs: **em 23/03/2023** - 1506-22 - EDISON GONÇALVES PAIVA.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 03/03/2023** - 1509-22 - KALIL ROSTI E ROSANGELA NOGUEIRA RODRIGUES ROSTI, **em 07/03/2023** - 1846-22 - LUCIANA CARDOSO NOGUEIRA, 1486-22 - EDJALDO GARCIA DA SÉ, **em 08/03/2023** - 2013-22 - MIRO RIBEIRO SAGA E GIGANTE PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, 2171-22 - LUIZ GUILHERME LUTTI RIBAS, **em 10/03/2023** - 2171-22 - LUIZ GUILHERME LUTTI RIBAS, **em 13/03/2023** - 2064-22- ALEXANDRE HORVATH, **em 14/03/2023** - 1105-22 - MARISA GUIMARÃES GARCIA, 13-23 - MARIA LUISA GRACIA DO AMPARO, 2133-22 - ZILDA SILVATI DE ARAUJO E JAIR DIAS DE ARAUJO, **em 15/03/2023** - 2127-22 - MARCOS GOMES RODRIGUES, 1565-22 - JOSE CARLOS BAPTISTA, **em 16/03/2023** - 2152-22 - CÁTIA APARECIDA COELHO SILVA, 1506-22 - EDISON GONÇALVES PAIVA, **em 17/03/2023** - 2064-22 ALEXANDRE HORVATH, **em 20/03/2023** - 1415-22 - JORGE ELIAS MAHTUK, **em 21/03/2023** - 1329-22 - VALMOR SLOMSKI E VILMA GENI SLOMSKI, 299-23 - ANTONIO CAMPANHARO, **em 22/03/2023** - 2099-22 - JOSÉ CARLOS DE BRITO, **em 23/03/2023** - 2152-22 -

CÁTIA APARECIDA COELHO SILVA, 2074-22 - PAULO CESAR PAVONI, **em 27/03/2023** - 2133-22 - ZILDA SILVATI DE ARAUJO E JAIR DIAS DE ARAUJO, **em 28/03/2023** - 1846-22 - LUCIANA CARDOSO NOGUEIRA, 1923-22 - IVETE DUARTE TEIXEIRA DE SOUZA, **em 29/03/2023** - 207-23 - MARILEI BERTACO, **em 30/03/2023** - 474-23 - BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Processo físico n.ºs: **em 07/03/2023** - 1985 - 2019 - DANIELA FERRARI SILVA, CAMILA FERRARI SILVA E CAROLINA FERRARI SILVA, **em 24/03/2023** - 9082-19 - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, 9080-19 - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES.

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: **em 03/03/2023** - 941-22 - FABIO PO CHIH PENG.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **em 08/03/2023** - 1860-22 - MANUEL CALISTO DIAS DE OLIVEIRA, **em 13/03/2022** - 1922-22 - FABIO GIL.

**GEOVANNA RAMOS
REGISTRO: 6300**

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs **em 29.03.23** - 1062-22 - WALTER PICCIRILLO PINTO.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: **em 21.03.23** - 686-22 - MILTON ANTONIO BARBIERI, **em 28.03.23** - 98-22 - ALEXANDRE GIAMPAULO FERREIRA PESSOA E OUTRO, **em 30.03.23** - 80-23 - GUSTAVO HONORIO DA SILVA.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 10.03.23** - 86-23 - BEATRIZ HERNANDES BRANCO, **em 13.03.23** - 4172-2016 - EDUARDO CHUQUI JUNIOR, **em 14.03.23** - 1814-22 - MAURO DOS SANTOS - 2014-22 - STEPHANIE YUMI MONTEIRO PINHO - 686-22 - MILTON ANTONIO BARBIERI, **em 17.03.23** - 2097-22 - CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA - 684-22 - RS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, **em 20.03.23** - 98-22 - ALEXANDRE GIAMPAULO FERREIRA PESSOA E OUTRO - 80-23 - GUSTAVO HONORIO DA SILVA, **em 21.03.23** - 225-23 - CONSTRUTORA CRISTAL DA PRAIA LTDA, **em 22.03.23** - 262-23 - SAMAR E1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - 457-23 - PORT COMPANY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **em 23.03.23** - 9440-96/3029-2018-1- LAURO LEMOS DE MOURA LEITE - 1062-22 - WALTER PICCIRILLO PINTO, **em 28.03.23** - 27-23 - DANIELLE MAUAD LERARIO, **em 29.03.23** - 1814-22 - MAURO DOS SANTOS, **em 30.03.23** - 2014-22 - STEPHANIE YUMI MONTEIRO PINHO.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **em 17.03.23** – 9286-2010/468-2018-1- FRANKSY LANY SOUZA SANTOS E OUTROS.

**LETICIADOS SANTOS ARAUJO
REG.6299**

COMUNIQUE-SE:

Processo digital n.ºs: **em 17.03.2023** – 2115/22-SOPRAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 403/23-SIDINEI GOMES, 360/23-VALDIR MARTINS CASTANHO; **em 20.03.2023** – 184/23-RENATO GIACOMETTI BIANCARDI DOS SANTOS JUNIOR, 2172/22-RESIDENCIAL CACIQUE CUNHAMBEBE; **em 21.03.2023** – 387/23-BRUNA CALIL ALVES CARNEIRO, 1994/22-ROBERTO JORGE CHACUR E OUTRO, 222/23-PAULO ROBERTO CARA IRSCHLINGER, 2096/22-MARIO LUIS GRANADO DE MARQUES; **em 23.03.2023** – 297/23-GABRIEL ABBADIE VIEIRA E OUTROS, 463/23-RUTE CARNEIRO DA CUNHA, 269/23-DANILO FRANCA DE OLIVEIRA, 93/23-MARIO JULIO DE CARVALHO, 471/23-MARCOS JOÃO SAVORDELLI; **em 24.03.2023** – 471/23-MARCOS JOÃO SAVORDELLI, 805/22-JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES; **em 27.03.2023** – 895/22-LUIZ CARLOS BALLE E OUTRO, 1801/22-RUBEN IMOVEIS LTDA, 539/22-MARIA MACENA CAVALCANTE; **em 28.03.2023** - 2081/22-MARCIA ROSA MORILA JACOB ABDALA, 1868/22-AMILCAR SOUROPPIRES FERREIRA, 206/23-CONDOMINIO VILLAGGIO SPERANZA, 511/23-CLADEMIR JOSE KNORST, 414/23-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E OUTRO; **em 29.03.2023** – 2077/22-DEUSDETE LEITE DE SIQUEIRA E OUTRO, 1324/22-ALIOMAR DA SILVA BORGES, 209/23-JOÃO APARECIDO BATISTELLI, 242/23- ELIAS ROGINI, 269/23-DANILO FRANCA DE OLIVEIRA;

em 30.03.2023 – 87/23-CIRO LUIS ZECHINATTO, 1383/22-PROGETTA INCORP. E DESENVOLV. IMOBILI LTDA, 323/23-LUCIA MARIA HORVATH, 321/22-GILBERTO DIAS DA SILVA.

Processo físico n.ºs: em 17.03.2023 - 2244/12-3391/20-JOSE ANTONIO DUARTE, 1085/08-JOAOQUIM QUEDAS RAPOSO; em 20.03.2023 - 5104/89-3619/21-MARAL OULIKIAN; em 21.03.2023 – 3041/14-DIEGO LEMBO DE SOUZA.

INDEFERIDO

Processo digital n.ºs: em 21.03.2023 – 330/23-GILBERATO ALVES CORREIA, 1991/22-SERGIO PASCOAL PEREIRA; em 28.03.2023 – 471/23-MARCOS JOÃO SAVORDELLI, 126/23-PAULO AFONSO ARAUJO SOBRINHO E OUTRO, 2159/22-MARIA GERALDA DA SILVA; em 30.03.2023 – 105/23-SILVIA JANETE TONKIO MILLER.

Processo físico n.ºs: em 24.03.2023 - 6255/95-1731/18-REGINA GABINO CORDEIRO

RAÍSSA SOUSA E SILVA
REG. 6298

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs;

Em 31/03/2023 - 2124-22-BER-ARR -Jean Anagnostopoulos

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs;

Em 20/03/2023 - 128-23-BER-ALC - Amauri Américo Braz

Em 30/03/2023 - 503-23-BER-ALC – Paulo Armando Lemos Homem de Mello

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 17/03/2023 – 350-23-BER-ALC – Heiko Zdrojewski; 356-23-BER-ALC – Wladimir Leal dos Santos

Em 20/03/2023 - 1876-22-BER-ARR - Otaviano Giusti; 1711-22-BER-ARR – Alexandre Araujo dos Santos; 458-23-BER-PEC – Elza de Carvalho Teixeira; 2173-22-BER-ARR – Neusa Castanha Boglio; 445-23-BER-RET - CS & Filhos Construtora Ltda

Em 23/03/2023 - 2103-22-BER-ALC - Jefferson Luis Nascimento Januario; 410-23-BER-ALC - Abacuk Bento de Araujo

Em 24/03/2023 - 513-23-BER-PEC - José Eduardo Vilela; 1290-22-BER-ALC – Morada da Praia 1 Spe Ltda Epp

Em 27/03/2023 - 214-23-BER-ARR - Maria Conceição Antunes Barbosa Arcoverde Cavalcanti; 276-23-BER-ARR – Luciano Martins de Barros Filho; 169-23-BER-ARR - Marcell Ferra Braz

Em 28/03/2023 - 140-23-BER-ALC - Edison Fernando da Silva; 350-23-BER-ALC – Heiko Zdrojewski

Em 29/03/2023 - 2124-22-BER-ARR - Jean Anagnostopoulos; 453-23-BER-ALC - Ademir Benedito Precioso

Em 30/03/2023 - 2171-22-BER-ARR - Luiz Guilherme Lutti Ribas

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

Em 23/03/2023 - 987-22-BER-ALC – Luiz Fernando Marquez

Em 30/03/2023 - 490-23-BER-ARR – Fernando Silva Amaral; 424-23-BER-ARR – Wagner Leme Araújo

ARQº JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

VIII ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 71/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4941/2017	
CONTRATADA: ANNUNCIATA PELUSO RIZZATTO	
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Av. Manoel da Nobrega nº 312 – Jd. Lido – Bertioga/SP, para abrigar o Programa Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente em Trânsito de Bertioga - DECAT.	
DATA: 16/03/2023	
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 17/03/2023	
VALOR: R\$ 3.027,94 (três mil, vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)	

Bertioga, 31 de março de 2023.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2023	
CONTRATADA: COMITÊ INTERTRIBAL – MEMÓRIA E CIÊNCIA INDÍGENA (ITC)	CNPJ: 00.145.206/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURADORIA E PRODUÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL INDÍGENA DE BERTIOGA – FIB 2023.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 30/03/2023	
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias	
VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	

Bertioga, 31 de março de 2023.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 / 2023	
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/03/2023	PA. Nº 00000007288/2022
CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA	CNPJ 04.597.289/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE LÓGICA DE DADOS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS INTERLIGANDO COM O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL.	

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.86.97.0001.2	M	FURUKAWA	300	R\$ 17,82	R\$ 5346,00	Não
CABO UTP 04 PARES 24 AWG - CATEGORIA 6A.							
2	1.86.97.0002.0	UN	FURUKAWA	20	R\$ 165,49	R\$ 3309,80	Não
PATCH CORD 4P RJ45/RJ45 1,5M CAT.6A - BLINDADO							
3	1.86.97.0003.9	UN	FURUKAWA	20	R\$ 240,05	R\$ 4801,00	Não
PATCH CORD 4 PARES RJ/RJ45 2,5M CATEGORIA 6A; BLINDADO.							
4	1.86.97.0004.7	UN	FURUKAWA	20	R\$ 122,08	R\$ 2441,60	Não
CONECTOR RJ45 FÊMEA CATEGORIA 6A; BLINDADO.							
5	1.86.97.0005.5	UN	FURUKAWA	3	R\$ 463,68	R\$ 1391,04	Não
PATCH PANEL MODULAR DESCARREGADO.							
6	1.86.97.0006.3	M	FURUKAWA	22570	R\$ 8,33	R\$ 188008,10	Não
CABO UTP 04 PARES PARA 24 AWG CATEGORIA 6.							
7	1.86.97.0007.1	UN	FURUKAWA	450	R\$ 56,45	R\$ 25402,50	Não
PATCH CORD 4 PARES RJ45/RJ45 1,5M CATEGORIA 6.							
8	1.86.97.0008.0	UN	FURUKAWA	450	R\$ 67,36	R\$ 30312,00	Não
PATCH CORD 4 PARES RJ45/RJ45 2,5M CATEGORIA 6.							
9	1.86.97.0009.8	UN	FURUKAWA	450	R\$ 59,22	R\$ 26649,00	Não
CONECTOR RJ45 FEMEA; CATEGORIA 6.							
10	1.86.97.0010.1	UN	FURUKAWA	40	R\$ 1218,67	R\$ 48746,80	Não
PATCH PANEL 24P RJ45 CATEGORIA 6							
11	1.86.97.0011.0	UN	FURUKAWA	200	R\$ 62,66	R\$ 12532,00	Não
SURFACE BOX PARA 2 TOMADAS; CATEGORIA 6.							
12	1.86.97.0012.8	M	FURUKAWA	100	R\$ 14,40	R\$ 1440,00	Não
CABO CTP-APL DE 10 PARES							
13	1.86.97.0013.6	M	FURUKAWA	2745	R\$ 6,52	R\$ 17897,40	Não
CABO UTP CATEGORIA 04 PARES 24AWG CATEGORIA 5E AZUL							
14	1.86.97.0014.4	UN	FURUKAWA	50	R\$ 29,43	R\$ 1471,50	Não
PATCH CORD CATEGORIA 5E 1,5M							
15	1.86.97.0015.2	UN	FURUKAWA	50	R\$ 43,99	R\$ 2199,50	Não
PATCH CORD CATEGORIA 5E 2,5M							
16	1.86.97.0016.0	UN	FURUKAWA	50	R\$ 37,03	R\$ 1851,50	Não
CONECTOR RJ45 FEMEA (JACK) CATEGORIA 5E.							
17	1.86.97.0017.9	UN	FURUKAWA	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00	Não
CONECTOR RJ45 MACHO CATEGORIA 5E.							
18	1.86.97.0018.7	UN	FURUKAWA	8	R\$ 1081,49	R\$ 8651,92	Não
PATCH PANEL CATEGORIA 5E.							
19	1.86.97.0019.5	UN	FURUKAWA	20	R\$ 62,66	R\$ 1253,20	Não
CAIXA DE SUPERFÍCIE CATEGORIA 5E COM TOMADA APARENTE.							
20	1.86.97.0020.9	M	COOPERSALTO	1200	R\$ 3,08	R\$ 3696,00	Não
CABO CI DE 02 PARES.							
21	1.86.97.0021.7	M	COOPERSALTO	200	R\$ 21,28	R\$ 4256,00	Não
CABO CCI DE 20 PARES.							
22	1.86.97.0022.5	M	COOPERSALTO	200	R\$ 54,47	R\$ 10894,00	Não
CABO CCI DE 50 PARES.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado

23	1.86.97.0023.3	UN	CEMAR/LEGRAND	10	R\$ 662,11	R\$ 6621,10	Não
BARRAMENTO DIN 28							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
24	1.86.97.0024.1	UN	NACIONAL	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00	Não
PLACA DE ACRILICO 400X400MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
25	1.86.97.0025.0	UN	FURUKAWA	10	R\$ 875,75	R\$ 8757,50	Não
PATCH PANEL DE VOZ 30 PORTAS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
26	1.86.97.0026.8	UN	HELLERMANN TYTON	10	R\$ 50,90	R\$ 509,00	Não
CANELETA RECORTE ABERTO 50X50MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
27	1.86.97.0027.6	UN	STECK	20	R\$ 82,04	R\$ 1640,80	Não
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO A							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
28	1.86.97.0028.4	UN	STECK	20	R\$ 81,76	R\$ 1635,20	Não
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO B							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
29	1.86.97.0029.2	UN	STECK	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00	Não
DISJUNTOR MONOFASICO TIPO A							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
30	1.86.97.0030.6	UN	STECK	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80	Não
DISJUNTOR MONOFASICO TIPO B							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
31	1.86.97.0031.4	M	COBRECOM	800	R\$ 20,39	R\$ 16312,00	Não
CABO FLEXIVEL 16MM AZUL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
32	1.86.97.0032.2	M	COBRECOM	800	R\$ 20,39	R\$ 16312,00	Não
CABO FLEXIVEL 16MM VERDE							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
33	1.86.97.0033.0	M	COBRECOM	800	R\$ 20,39	R\$ 16312,00	Não
CABO FLEXIVEL 16MM PRETO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
34	1.86.97.0034.9	M	COBRECOM	800	R\$ 12,60	R\$ 10080,00	Não
CABO FLEXIVEL 10MM AZUL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
35	1.86.97.0035.7	M	COBRECOM	800	R\$ 12,60	R\$ 10080,00	Não
CABO FLEXIVEL 10MM VERDE							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
36	1.86.97.0036.5	M	COBRECOM	800	R\$ 12,60	R\$ 10080,00	Não
CABO FLEXIVEL 10MM PRETO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
37	1.86.97.0037.3	M	COBRECOM	800	R\$ 5,34	R\$ 4272,00	Não
CABO FLEXIVEL 4MM AZUL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
38	1.86.97.0038.1	M	COBRECOM	800	R\$ 5,34	R\$ 4272,00	Não
CABO FLEXIVEL 4MM VERDE							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
39	1.86.97.0039.0	UN	FURUKAWA	200	R\$ 412,29	R\$ 82458,00	Não
GUIA DE CABOS PARA REDE 19X 1U.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
40	1.86.97.0040.3	M	COBRECOM	800	R\$ 5,34	R\$ 4272,00	Não
CABO FLEXIVEL 4MM PRETO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
41	1.86.97.0041.1	M	HELLERMAN	500	R\$ 19,80	R\$ 9900,00	Não
CINTA VELCRO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
42	1.86.97.0042.0	M	COBRECOM	3000	R\$ 3,15	R\$ 9450,00	Não
CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
43	1.86.97.0043.8	M	COBRECOM	3000	R\$ 3,15	R\$ 9450,00	Não
CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
44	1.86.97.0044.6	M	COBRECOM	3000	R\$ 3,15	R\$ 9450,00	Não
CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
45	1.86.97.0045.4	M	COBRECOM	1000	R\$ 12,29	R\$ 12290,00	Não
CABO PP 3X2,5MM							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
46	1.86.97.0046.2	M	COBRECUM	300	R\$ 23,86	R\$ 7158,00	Não
CABO DE COBRE NU							
47	1.86.97.0047.0	UN	HELLERMANN	2800	R\$ 0,11	R\$ 308,00	Não
ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 DE 2,5X140MM							
48	1.86.97.0048.9	UN	INTELLI	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50	Não
TERMINAL AGULHA TIPO A							
49	1.86.97.0049.7	UN	HELLERMANN	2800	R\$ 0,27	R\$ 756,00	Não
ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 DE 3,6X100MM							
50	1.86.97.0050.0	UN	INTELLI	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00	Não
TERMINAL AGULHA TIPO B							
51	1.86.97.0051.9	UN	INTELLI	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00	Não
TERMINAL AGULHA TIPO C							
52	1.86.97.0052.7	UN	BROTHER	3000	R\$ 26,37	R\$ 79110,00	Não
ETIQUETA DE VINIL PARA USO INTERNO/EXTERNO.							
53	1.86.97.0053.5	PT	WJ	2400	R\$ 1,22	R\$ 2928,00	Não
CONJUNTO PARA FIXAÇÃO EM RACKS							
54	1.86.97.0054.3	UN	NEPPE	150	R\$ 180,57	R\$ 27085,50	Não
ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM							
55	1.86.97.0055.1	UN	NEPPE	150	R\$ 72,72	R\$ 10908,00	Não
TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM.							
56	1.86.97.0056.0	UN	INTELLI	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00	Não
TERMINAL OLHAL TIPO A							
57	1.86.97.0057.8	UN	NEPPE	15	R\$ 72,23	R\$ 1083,45	Não
CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 20 100X100MM 90							
58	1.86.97.0058.6	UN	INTELLI	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00	Não
TERMINAL OLHAL TIPO B							
59	1.86.97.0059.4	UN	NEPPE	15	R\$ 79,87	R\$ 1198,05	Não
CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 20 100X100MM							
60	1.86.97.0060.8	UN	INTELLI	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	Não
TERMINAL OLHA TIPO C							
61	1.86.97.0061.6	UN	NEPPE	8	R\$ 92,24	R\$ 737,92	Não
T HORIZONTAL PERFURADO 20 100X100MM.							
62	1.86.97.0062.4	UN	NEPPE	300	R\$ 5,58	R\$ 1674,00	Não
SUPORTE DUPLO 100X100MM							
63	1.86.97.0063.2	UN	TRANSMOBIL	400	R\$ 26,87	R\$ 10748,00	Não
TOMADA PADRAO BRASILEIRO							
64	1.86.97.0064.0	UN	NEPPE	300	R\$ 4,52	R\$ 1356,00	Não
JUNÇÃO LATERAL 100MM							
65	1.86.97.0065.9	UN	3M	80	R\$ 47,03	R\$ 3762,40	Não
FITA ISOLANTE							
66	1.86.97.0066.7	UN	NEPPE	600	R\$ 244,35	R\$ 146610,00	Não
ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM							
67	1.86.97.0067.5	UN	NEPPE	600	R\$ 133,93	R\$ 80358,00	Não
TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM.							
68	1.86.97.0068.3	UN	NEPPE	20	R\$ 229,84	R\$ 4596,80	Não
HASTE DE ATERRAMENTO							
69	1.86.97.0069.1	UN	NEPPE	60	R\$ 96,97	R\$ 5818,20	Não

CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
70	1.86.97.0070.5	UN	NEPPE	20	R\$ 23,47	R\$ 469,40	Não
CAIXA DE INSPECAO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
71	1.86.97.0071.3	UN	NEPPE	60	R\$ 104,97	R\$ 6298,20	Não
CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 20 200X100MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
72	1.86.97.0072.1	UN	NEPPE	30	R\$ 121,21	R\$ 3636,30	Não
T HORIZONTAL PERFURADO 20 200X100MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
73	1.86.97.0073.0	UN	NEPPE	1200	R\$ 6,86	R\$ 8232,00	Não
SUPORTE DUPLO 200X100MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
74	1.86.97.0074.8	UN	NEPPE	1200	R\$ 6,86	R\$ 8232,00	Não
JUNÇÃO LATERAL 200MM.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
75	1.86.97.0075.6	UN	NEPPE	200	R\$ 305,86	R\$ 61172,00	Não
ELETROCALHA PERFURADA 300X100X3000MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
76	1.86.97.0076.4	UN	NEPPE	200	R\$ 193,95	R\$ 38790,00	Não
TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 300MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
77	1.86.97.0077.2	UN	NEPPE	20	R\$ 96,97	R\$ 1939,40	Não
CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 300X100X3000MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
78	1.86.97.0078.0	UN	NEPPE	20	R\$ 121,21	R\$ 2424,20	Não
CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 300X100MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
79	1.86.97.0079.9	UN	NEPPE	10	R\$ 152,94	R\$ 1529,40	Não
T HORIZONTAL PERFURADO 300X100MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
80	1.86.97.0080.2	UN	NEPPE	400	R\$ 8,15	R\$ 3260,00	Não
SUPORTE DUPLO 300X100MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
81	1.86.97.0081.0	SC	BUSCHLE LEPPER	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50	Não
BENTONITA SODICA 25KG							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
82	1.86.97.0082.9	UN	NEPPER	400	R\$ 7,55	R\$ 3020,00	Não
JUNÇÃO LATERAL 100MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
83	1.86.97.0083.7	UN	CISER PARAFUSOS E PORCAS	7600	R\$ 1,56	R\$ 11856,00	Não
PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4 X 5/8.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
84	1.86.97.0084.5	UN	CISER PARAFUSOS E PORCAS	7600	R\$ 0,88	R\$ 6688,00	Não
PORCA 3/8							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
85	1.86.97.0085.3	UN	CISER PARAFUSOS E PORCAS	7600	R\$ 0,35	R\$ 2660,00	Não
ARRUELA LISA DE 3/8							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
86	1.86.97.0086.1	UN	FURUKAWA	2	R\$ 3150,46	R\$ 6300,92	Não
DIO PARA 72FO MONOMODO COMPLETO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
87	1.86.97.0087.0	UN	FURUKAWA	8	R\$ 2466,71	R\$ 19733,68	Não
DIO PARA 24FO MONOMODO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
88	1.86.97.0088.8	UN	FURUKAWA	4	R\$ 1863,91	R\$ 7455,64	Não
DIO PARA 12FO MONOMODO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
89	1.86.97.0089.6	UN	CISER PARAFUSOS E PORCAS	133	R\$ 64,16	R\$ 8533,28	Não
VERGALHÃO ROSCA TOTAL 3/8 X 3000							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
90	1.86.97.0090.0	UN	QUALITY FIX DO BRASIL	665	R\$ 6,63	R\$ 4408,95	Não
CHUMBADOR UR 3/8							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
91	1.86.97.0091.8	UN	FURUKAWA	45	R\$ 334,47	R\$ 15051,15	Não
MINI DIO PARA 6FO MONOMODO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
92	1.86.97.0092.6	UN	CISER PARAFUSOS E PORCAS	1500	R\$ 0,55	R\$ 825,00	Não
PARAFUSO MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado

93	1.86.97.0093.4	UN	ELECON	40	R\$ 53,04	R\$ 2121,60	Não
ELETRODUTO PRÉ-ZINC. MÉDIO 1							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
94	1.86.97.0094.2	UN	ELECON	8	R\$ 8,15	R\$ 65,20	Não
CURVA PRÉ-ZINC. MÉDIO 90° DE 1							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
95	1.86.97.0095.0	M	FURUKAWA	1500	R\$ 31,10	R\$ 46650,00	Não
CABO DE FIBRA OPTICA DIELETRICO AUTOSSUSTENTAVEL 24 PARES 48FO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
96	1.86.97.0096.9	M	FURUKAWA	7000	R\$ 22,35	R\$ 156450,00	Não
CABO DE FIBRA OPTICA DIELETRICO AUTOSSUSTENTAVEL 12 PARES 24FO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
97	1.86.97.0097.7	M	FURUKAWA	25000	R\$ 22,35	R\$ 558750,00	Não
CABO DE FIBRA OPTICA DIELETRICO AUTOSSUSTENTAVEL 06 PARES 12FO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
98	1.86.97.0098.5	UN	JEA	80	R\$ 4,68	R\$ 374,40	Não
ABRAÇADEIRA TIPO D GE DE 1" COM CUNHA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
99	1.86.97.0099.3	UN	DAISA	84	R\$ 32,31	R\$ 2714,04	Não
CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X DE 1 COM TAMPA CEGA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
100	1.86.97.0100.0	UN	DAISA	10	R\$ 10,04	R\$ 100,40	Não
TAMPA CONDULETE 1; 1 TOMADA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
101	1.86.97.0101.9	UN	DAISA	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00	Não
SUPORTE PARA 01 RJ 45							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
102	1.86.97.0102.7	UN	DAISA	150	R\$ 15,68	R\$ 2352,00	Não
TAMPA PARA 01 RJ 45							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
103	1.86.97.0103.5	UN	DAISA	600	R\$ 5,21	R\$ 3126,00	Não
SUPORTE PARA 02 RJ 45							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
104	1.86.97.0104.3	UN	CEMAR/LEGRAND	10	R\$ 699,45	R\$ 6994,50	Não
QUADRO DE COMANDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
105	1.86.97.0105.1	UN	DAISA	600	R\$ 20,94	R\$ 12564,00	Não
TAMPA PARA 02 RJ 45							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
106	1.86.97.0106.0	UN	DAISA	168	R\$ 6,28	R\$ 1055,04	Não
UNIDUT MÚLTIPLO DE 1							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
107	1.86.97.0107.8	UN	DAISA	432	R\$ 9,59	R\$ 4142,88	Não
UNIDUT RETO DE 1							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
108	1.86.97.0108.6	UN	DAISA	217	R\$ 210,11	R\$ 45593,87	Não
CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 20X20CM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
109	1.86.97.0109.4	UN	DAISA	458	R\$ 7,61	R\$ 3485,38	Não
UNIDUT CÔNICO DE 1							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
110	1.86.97.0110.8	UN	DAISA	458	R\$ 5,67	R\$ 2596,86	Não
BUCHA ELETRODUTO DE 1							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
111	1.86.97.0111.6	UN	DAISA	458	R\$ 4,62	R\$ 2115,96	Não
ARRUELA ELETRODUTO DE 1							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
112	1.86.97.0112.4	UN	ELECON	30	R\$ 99,00	R\$ 2970,00	Não
ELETRODUTO PRÉ-ZINC. MÉDIO 2							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
113	1.86.97.0113.2	UN	ELECON	6	R\$ 35,53	R\$ 213,18	Não
CURVA PRÉ-ZINC. MÉDIO DE 90° DE 2							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
114	1.86.97.0114.0	UN	JEA	60	R\$ 8,09	R\$ 485,40	Não
ABRAÇADEIRA TIPO D GE DE 2" COM CUNHA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
115	1.86.97.0115.9	UN	DAISA	36	R\$ 95,24	R\$ 3428,64	Não
CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO "X" DE 2" COM TAMPA CEGA							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
116	1.86.97.0116.7	UN	DAISA	159	R\$ 16,79	R\$ 2669,61	Não
UNIDUT MÚLTIPLO DE 2							
117	1.86.97.0117.5	UN	DAISA	184	R\$ 27,36	R\$ 5034,24	Não
UNIDUT RETO DE 2							
118	1.86.97.0118.3	UN	DAISA	56	R\$ 21,90	R\$ 1226,40	Não
UNIDUT CÔNICO DE 2							
119	1.86.97.0119.1	UN	DAISA	56	R\$ 19,95	R\$ 1117,20	Não
BUCHA ELETRODUTO DE 2							
120	1.86.97.0120.5	UN	DAISA	56	R\$ 9,22	R\$ 516,32	Não
ARRUELA ELETRODUTO DE 2"							
121	1.86.97.0121.3	UN	ELECON	500	R\$ 86,91	R\$ 43455,00	Não
ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 1"							
122	1.86.97.0122.1	UN	ELECON	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00	Não
CURVA GALVANIZADA A FOGO 1 POLEGADA 90 GRAUS							
123	1.86.97.0123.0	UN	JEA	1000	R\$ 7,80	R\$ 7800,00	Não
ABRAÇADEIRA TIPO D GF DE 1POLEGADA COM CUNHA							
124	1.86.97.0124.8	UN	ELECON	200	R\$ 167,80	R\$ 33560,00	Não
ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 2							
125	1.86.97.0125.6	UN	ELECON	40	R\$ 48,69	R\$ 1947,60	Não
CURVA GALVANIZADA A FOGO 2 POLEGADAS 90 GRAUS							
126	1.86.97.0126.4	UN	JEA	400	R\$ 18,53	R\$ 7412,00	Não
ABRAÇADEIRA TIPO D GF DE 2POLEGADAS COM CUNHA							
127	1.86.97.0127.2	UN	CISER PARAFUSOS E PORCAS	1660	R\$ 2,54	R\$ 4216,40	Não
PARAFUSO SEXTAVADO S10							
128	1.86.97.0128.0	UN	CISER PARAFUSOS E PORCAS	1660	R\$ 0,20	R\$ 332,00	Não
BUCHA NYLON S8							
129	1.86.97.0129.9	UN	ALCAN	100	R\$ 253,46	R\$ 25346,00	Não
CANALETA 75X45X2000MM							
130	1.86.97.0130.2	UN	ALCAN	200	R\$ 46,25	R\$ 9250,00	Não
TAMPA 75X45X1000MM							
131	1.86.97.0131.0	UN	ALCAN	19	R\$ 50,51	R\$ 959,69	Não
CURVA HORIZONTAL EXTERNA 75X45MM							
132	1.86.97.0132.9	UN	ALCAN	19	R\$ 50,51	R\$ 959,69	Não
CURVA HORIZONTAL INTERNA 75X45MM							
133	1.86.97.0133.7	UN	ALCAN	13	R\$ 55,77	R\$ 725,01	Não
CURVA HORIZONTAL INTERNA 75X45MM SECCIONADA							
134	1.86.97.0134.5	UN	ALCAN	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00	Não
ORGANIZADOR DE CABOS							
135	1.86.97.0135.3	UN	ALCAN	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00	Não
TALA DE ALINHAMENTO							
136	1.86.97.0136.1	UN	ALCAN	2	R\$ 42,37	R\$ 84,74	Não
SACA TAMPAS							
137	1.86.97.0137.0	UN	ALCAN	10	R\$ 62,99	R\$ 629,90	Não
CURVA VERTICAL EXTERNA 75X45MM							
138	1.86.97.0138.8	UN	ALCAN	10	R\$ 57,33	R\$ 573,30	Não

CURVA VERTICAL INTERNA 75X45MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
139	1.86.97.0139.6	UN	ALCAN	3	R\$ 61,62	R\$ 184,86	Não
CURVA VERTICAL INTERNA 75X45MM SECCIONADA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
140	1.86.97.0140.0	UN	ALCAN	3	R\$ 74,69	R\$ 224,07	Não
T VERTICAL 90º 75X45MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
141	1.86.97.0141.8	UN	ALCAN	33	R\$ 39,14	R\$ 1291,62	Não
TAMPA PARA SUPORTE PARA 01 MÓDULO 75X45X500MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
142	1.86.97.0142.6	UN	ALCAN	33	R\$ 57,56	R\$ 1899,48	Não
TAMPA PARA SUPORTE PARA 02 MÓDULOS 75X45X500MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
143	1.86.97.0143.4	UN	ALCAN	300	R\$ 21,41	R\$ 6423,00	Não
MÓDULO DE TOMADA PARA 02 BLOCOS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
144	1.86.97.0144.2	UN	ALCAN	150	R\$ 18,53	R\$ 2779,50	Não
TOMADA ELÉTRICA DE 10A COM BORNER							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
145	1.86.97.0145.0	UN	ALCAN	7	R\$ 21,18	R\$ 148,26	Não
TOMADA ELÉTRICA DE 20A COM BORNER							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
146	1.86.97.0146.9	UN	ALCAN	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00	Não
MOLDURA PARA TOMADA RJ45							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
147	1.86.97.0147.7	UN	ALCAN	10	R\$ 167,31	R\$ 1673,10	Não
TOMADA COM 01 ENTRADA USB							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
148	1.86.97.0148.5	UN	ALCAN	10	R\$ 253,11	R\$ 2531,10	Não
TOMADA COM 02 ENTRADAS USB							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
149	1.86.97.0149.3	UN	ALCAN	67	R\$ 4,86	R\$ 325,62	Não
MOLDURA CEGA PARA MODULO (TAMPÃO)							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
150	1.86.97.0150.7	UN	ALCAN	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00	Não
TERMINAL METÁLICO PARA ACABAMENTO 75X45							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
151	1.86.97.0151.5	UN	ALCAN	10	R\$ 67,10	R\$ 671,00	Não
CAIXA DE DERIVAÇÃO CEGA 75 X 45 PARA ELETRODUTO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
152	1.86.97.0152.3	UN	ALCAN	10	R\$ 75,48	R\$ 754,80	Não
CAIXA DE DERIVAÇÃO LATERAL CEGA 75 X 45 PARA ELETRODUTO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
153	1.86.97.0153.1	UN	ALCAN	160	R\$ 89,19	R\$ 14270,40	Não
TAMPA 110X45X1000MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
154	1.86.97.0154.0	UN	ALCAN	15	R\$ 84,75	R\$ 1271,25	Não
CURVA HORIZONTAL EXTERNA 110X45MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
155	1.86.97.0155.8	UN	ALCAN	15	R\$ 84,75	R\$ 1271,25	Não
CURVA HORIZONTAL INTERNA 110X45MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
156	1.86.97.0156.6	UN	ALCAN	8	R\$ 97,11	R\$ 776,88	Não
CURVA VERTICAL EXTERNA 110X45MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
157	1.86.97.0157.4	UN	ALCAN	8	R\$ 94,77	R\$ 758,16	Não
CURVA VERTICAL INTERNA 110X45MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
158	1.86.97.0158.2	UN	ALCAN	8	R\$ 103,47	R\$ 827,76	Não
CAIXA DE DERIVAÇÃO CEGA 110 X 45 PARA ELETRODUTO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
159	1.86.97.0159.0	UN	ALCAN	8	R\$ 113,22	R\$ 905,76	Não
CAIXA DE DERIVAÇÃO LATERAL CEGA 110 X 45 PARA ELETRODUTO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
160	1.86.97.0160.4	UN	ALCAN	30	R\$ 1731,66	R\$ 51949,80	Não
POSTE CONDUTOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 90X75X3000							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado

161	1.86.97.0161.2	UN	TUBOLINE	1100	R\$ 11,27	R\$ 12397,00	Não
ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL DE 1"							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
162	1.86.97.0162.0	M	FURUKAWA	20000	R\$ 4,96	R\$ 99200,00	Não
CABO DE FIBRA OPTICA DIELETRICO AUTOSSUSTENTAVEL 03 PARES 6FO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
163	1.86.97.0163.9	UN	FURUKAWA	18	R\$ 323,65	R\$ 5825,70	Não
SPLITTER MODULAR OPTICO 1X4							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
164	1.86.97.0164.7	UN	FURUKAWA	22	R\$ 120,32	R\$ 2647,04	Não
SPLITTER OPTICO 1X2							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
165	1.86.97.0165.5	UN	FURUKAWA	45	R\$ 53,26	R\$ 2396,70	Não
SPLITTER OPTICO 1X4							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
166	1.86.97.0166.3	UN	FURUKAWA	12	R\$ 867,75	R\$ 10413,00	Não
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO OPTICA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
167	1.86.97.0167.1	M	FURUKAWA	20	R\$ 124,49	R\$ 2489,80	Não
CORDÃO (PATCH CORD) ÓPTICO MONOMODO DUPLO SC/LC							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
168	1.86.97.0168.0	M	FURUKAWA	6	R\$ 102,89	R\$ 617,34	Não
CORDÃO (PATCH CORD) ÓPTICO MONOMODO DUPLO SC/SC							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
169	1.86.97.0169.8	UN	FURUKAWA	45	R\$ 862,00	R\$ 38790,00	Não
CAIXA DE EMENDA OPTICA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
170	1.86.97.0170.1	UN	FIBRACEM	3000	R\$ 2,83	R\$ 8490,00	Não
PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
171	1.86.97.0171.0	UN	HELLERMAN	6000	R\$ 0,18	R\$ 1080,00	Não
ABRACADEIRA DE NYLON 6.6 DE 2,5X140MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
172	1.86.97.0172.8	UN	HPE ARUBA	6	R\$ 25625,77	R\$ 153754,62	Não
INTERFACE DE FIBRA ÓPTICA 25GBASE LR							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
173	1.86.97.0173.6	UN	HPE ARUBA	14	R\$ 21091,15	R\$ 295276,10	Não
INTERFACE DE FIBRA ÓPTICA 10GBASE LR							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
174	1.86.97.0174.4	UN	HPE ARUBA	6	R\$ 5121,24	R\$ 30727,44	Não
INTERFACE DE FIBRA ÓPTICA 100GBASE LX							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
175	1.86.97.0175.2	UN	ALCAN	160	R\$ 3,88	R\$ 620,80	Não
ORGANIZADOR DE CABO 110X45							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
176	1.86.97.0176.0	UN	ALCAN	80	R\$ 4,23	R\$ 338,40	Não
TALA DE ALINHAMENTO 110X45							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
177	1.86.97.0177.9	M	FURUKAWA	69	R\$ 88,92	R\$ 6135,48	Não
CORDÃO (PATCH CORD) ÓPTICO MONOMODO MONOFIBRA LC/SC							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
178	1.86.97.0178.7	UN	ALCAN	80	R\$ 395,56	R\$ 31644,80	Não
CANALETA 110X45X2000MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
179	1.86.97.0180.9	UN	HPE ARUBA	307	R\$ 4839,77	R\$ 1485809,39	Não
LICENÇA BUNDLE PARA CONTROLADORA WIRELESS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
180	1.86.97.0181.7	UN	ARJ COMPANY	2200	R\$ 81,00	R\$ 178200,00	Não
ACESSORIOS PARA POSTE							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
181	1.86.98.0001.7	UN	HPE ARUBA	2	R\$ 69152,88	R\$ 138305,76	Não
SWITCH CENTRAL; CORE; DISTRIBUIÇÃO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
182	1.86.98.0002.5	UN	HPE ARUBA	6	R\$ 35897,94	R\$ 215387,64	Não
SWITCH DISTRIBUIÇÃO; ACESSO 01.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
183	1.86.98.0003.3	UN	HPE ARUBA	2	R\$ 63415,69	R\$ 126831,38	Não
SWITCH DISTRIBUIÇÃO; ACESSO 02.							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
184	1.86.98.0004.1	UN	HPE ARUBA	5	R\$ 20725,33	R\$ 103626,65	Não
SWITCH LINK DE DADOS; ACESSO USUÁRIO 01.							
185	1.86.98.0005.0	UN	HPE ARUBA	40	R\$ 23857,95	R\$ 954318,00	Não
SWITCH LINK DE DADOS; ACESSO USUÁRIO 02.							
186	1.86.98.0006.8	UN	HPE ARUBA	7	R\$ 7396,74	R\$ 51777,18	Não
SWITCH LINK DE DADOS; ACESSO USUÁRIO 03.							
187	1.86.98.0007.6	UN	HPE ARUBA	5	R\$ 3264,77	R\$ 16323,85	Não
SWITCH LINK DE DADOS; ACESSO USUÁRIO 04.							
188	1.86.98.0008.4	UN	NHS	5	R\$ 703,25	R\$ 3516,25	Não
NOBREAK DE 700VA/350W GERENCIÁVEL.							
189	1.86.98.0009.2	UN	NHS	40	R\$ 2438,21	R\$ 97528,40	Não
NOBREAK DE 1200VA/600W GERENCIÁVEL.							
190	1.86.98.0010.6	UN	NHS	6	R\$ 15259,32	R\$ 91555,92	Não
NOBREAK 3000VA/2100W GERENCIÁVEL.							
191	1.86.98.0011.4	UN	HPE ARUBA	1	R\$ 283446,78	R\$ 283446,78	Não
CONTROLADORA WIRELESS.							
192	1.86.98.0012.2	UN	HPE ARUBA	300	R\$ 5468,09	R\$ 1640427,00	Não
ACCESS POINT INTERNO.							
193	1.86.98.0013.0	UN	HPE ARUBA	7	R\$ 25507,54	R\$ 178552,78	Não
ACCESS POINT EXTERNO.							
194	1.86.98.0014.9	UN	TRISUL	30	R\$ 1973,86	R\$ 59215,80	Não
RACK DE 12U							
195	1.86.98.0015.7	UN	TRISUL	10	R\$ 2229,23	R\$ 22292,30	Não
RACK DE 16U.							
196	1.86.98.0016.5	UN	TRISUL	5	R\$ 4738,23	R\$ 23691,15	Não
RACK DE 24U.							
197	1.86.98.0017.3	UN	TRISUL	6	R\$ 5795,59	R\$ 34773,54	Não
RACK DE 44U; FECHADO.							
198	1.86.98.0018.1	UN	FURUKAWA	6	R\$ 111497,88	R\$ 668987,28	Não
CHASSI OLT							
199	1.86.98.0019.0	UN	FURUKAWA	45	R\$ 2574,00	R\$ 115830,00	Não
ONU - OPTICAL NETWORK UNIT							
200	1.86.98.0020.3	UN	HPE ARUBA	120	R\$ 10306,17	R\$ 1236740,40	Não
ACCESS POINT INTERNO II							
201	1.86.98.0021.1	UN	INFOBLOX	2	R\$ 128648,91	R\$ 257297,82	Não
APPLIANCE DEDICADO PARA DDI (DHCP, DNS E IPAM)							
202	1.86.98.0022.0	UN	HPE ARUBA	1	R\$ 394020,19	R\$ 394020,19	Não
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDE COM FIO E SEM FIO.							
203	2.35.54.0003.7	SERV		50	R\$ 330,00	R\$ 16500,00	Não
REDE INTERNA - VISTORIA TÉCNICA COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO. 3 HORAS POR LOCAL.							
204	2.35.54.0004.5	SERV		10	R\$ 220,00	R\$ 2200,00	Não
REDE INTERNA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA UM LOCAL ATÉ 30 PONTOS							
205	2.35.54.0005.3	SERV		35	R\$ 440,00	R\$ 15400,00	Não
REDE INTERNA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA UM LOCAL ATÉ 100 PONTOS							

206	2.35.54.0006.1	SERV		5	R\$ 660,00	R\$ 3300,00	Não
REDE INTERNA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA LOCAL ACIMA DE 100 PONTOS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
207	2.35.54.0007.0	SERV		25	R\$ 264,00	R\$ 6600,00	Não
REDE INTERNA - PRÉ-AVALIAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DE REDE							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
208	2.35.54.0008.8	SERV		520	R\$ 154,00	R\$ 80080,00	Não
REDE INTERNA - IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT.5E, CAT. 6 E CAT. 6A. OS SERVIÇOS INCLUEM, INSTALAÇÃO COM O LANÇAMENTO DO CABO UTP, CONECTORIZAÇÃO EM AMBAS AS EXTREMIDADES COM TOMADAS RJ45 FÊMEA (OBEDECENDO OS PADRÕES DO LOCAL), ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS, VELCRO E PARAFUSOS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETAS (5 POR PONTO). SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
209	2.35.54.0009.6	SERV		120	R\$ 99,00	R\$ 11880,00	Não
REDE INTERNA - IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE TELEFONIA.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
210	2.35.54.0010.0	SERV		520	R\$ 55,00	R\$ 28600,00	Não
REDE INTERNA - IDENTIFICAÇÃO, REORGANIZAÇÃO, CONECTORIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PONTOS UTP 04 PARES CAT. 5E, CAT.6 E CAT6A. SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
211	2.35.54.0011.8	SERV		400	R\$ 132,00	R\$ 52800,00	Não
REDE INTERNA - REMANEJAMENTO E REPARO DE PONTO DE REDE CAT.5E, CAT. 6 E CAT. 6A., OU PONTO TELEFÔNICO. SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
212	2.35.54.0012.6	SERV		61	R\$ 66,00	R\$ 4026,00	Não
REDE INTERNA - INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE PATCH PANEL E PATCH PANEL DE VOZ NO RACK SEM CONECTORIZAÇÃO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
213	2.35.54.0013.4	SERV		40	R\$ 110,00	R\$ 4400,00	Não
REDE INTERNA - INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE RACK DE 12 OU 16 U'S.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
214	2.35.54.0014.2	SERV		11	R\$ 242,00	R\$ 2662,00	Não
REDE INTERNA - INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE RACK DE 24 OU 44 U'S.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
215	2.35.54.0015.0	SERV		8	R\$ 1320,00	R\$ 10560,00	Não
REDE INTERNA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO SWITCH CORE E DISTRIBUIÇÃO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
216	2.35.54.0016.9	SERV		57	R\$ 374,00	R\$ 21318,00	Não
REDE INTERNA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH ACESSO / USUÁRIO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
217	2.35.54.0017.7	SERV		26	R\$ 220,00	R\$ 5720,00	Não
REDE INTERNA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERFACE DE FIBRA ÓPTICA INTERFACE DE FIBRA ÓPTICA 25.000BASE LR, 10.000BASELR E 1000BASE LX;							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
218	2.35.54.0018.5	SERV		1	R\$ 16800,00	R\$ 16800,00	Não
REDE INTERNA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CONTROLADORA WIRELESS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
219	2.35.54.0019.3	SERV		347	R\$ 168,00	R\$ 58296,00	Não
REDE INTERNA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADORA WIRELESS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
220	2.35.54.0020.7	SERV		1	R\$ 37800,00	R\$ 37800,00	Não
REDE INTERNA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE APLIANCE DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDE							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
221	2.35.54.0021.5	SERV		300	R\$ 256,20	R\$ 76860,00	Não
REDE INTERNA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACCESS POINT INTERNO I E II							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
222	2.35.54.0022.3	SERV		7	R\$ 945,00	R\$ 6615,00	Não
REDE INTERNA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACCESS POINT EXTERNO I							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
223	2.35.54.0023.1	SERV		2	R\$ 31500,00	R\$ 63000,00	Não
REDE INTERNA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO APLIANCE DEDICADO PARA DDI (DHCP, DNS E IPAM)							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
224	2.35.54.0024.0	SERV		45	R\$ 1575,00	R\$ 70875,00	Não
REDE INTERNA - PRÉ-AVALIAÇÃO PARA LEVANTAMENTO E SITE SURVEY POSTERIOR ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO (3 HORAS POR LOCAL), PARA ACCESS POINT TIPO I							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
225	2.35.54.0025.8	SERV		7	R\$ 1620,00	R\$ 11340,00	Não
REDE INTERNA - PRÉ-AVALIAÇÃO PARA LEVANTAMENTO E SITE SURVEY POSTERIOR ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO (3 HORAS POR LOCAL), PARA ACCESS POINT TIPO II							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
226	2.35.54.0026.6	SERV		50	R\$ 310,00	R\$ 15500,00	Não
INFRA SECA - PRÉ-AVALIAÇÃO REALIZADA PARA LEVANTAMENTO E POSTERIOR ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
227	2.35.54.0027.4	SERV		10	R\$ 200,00	R\$ 2000,00	Não
INFRA SECA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA UM LOCAL ATÉ 30 METROS DE INFRAESTRUTURA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
228	2.35.54.0028.2	SERV		35	R\$ 400,00	R\$ 14000,00	Não
INFRA SECA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA UM LOCAL ATÉ 100 METROS DE INFRAESTRUTURA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
229	2.35.54.0029.0	SERV		5	R\$ 695,40	R\$ 3477,00	Não
INFRA SECA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA LOCAL ACIMA DE 100 METROS DE INFRAESTRUTURA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
230	2.35.54.0030.4	SERV		25	R\$ 240,00	R\$ 6000,00	Não
INFRA SECA - PRÉ-AVALIAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
231	2.35.54.0031.2	SERV		210	R\$ 18,00	R\$ 3780,00	Não
INFRA SECA - INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ELETRODUTOS. INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (CURVAS, EMENDAS, PARAFUSOS E ETC).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
232	2.35.54.0032.0	SERV		2850	R\$ 24,00	R\$ 68400,00	Não
INFRA SECA - INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ELETROCALHAS. INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (CURVAS, EMENDAS, PARAFUSOS E ETC).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
233	2.35.54.0033.9	SERV		540	R\$ 17,80	R\$ 9612,00	Não
INFRA SECA - INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE CANALETAS. INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (CURVAS, EMENDAS, PARAFUSOS E ETC).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
234	2.35.54.0034.7	SERV		1100	R\$ 17,80	R\$ 19580,00	Não
INFRA SECA - INSTALAÇÃO DE HIPERFLEX. INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (CURVAS, EMENDAS, PARAFUSOS E ETC).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
235	2.35.54.0035.5	SERV		25	R\$ 330,00	R\$ 8250,00	Não
REDE ELETRICA - PRÉ-AVALIAÇÃO PARA LEVANTAMENTO E POSTERIOR ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
236	2.35.54.0036.3	SERV		25	R\$ 220,00	R\$ 5500,00	Não
REDE ELETRICA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA UM LOCAL ATÉ 30 PONTOS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
237	2.35.54.0037.1	SERV		25	R\$ 440,00	R\$ 11000,00	Não
REDE ELETRICA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA UM LOCAL ATÉ 100 PONTOS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
238	2.35.54.0038.0	SERV		25	R\$ 660,00	R\$ 16500,00	Não
REDE ELETRICA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA LOCAL ACIMA DE 100 PONTOS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
239	2.35.54.0039.8	SERV		25	R\$ 264,00	R\$ 6600,00	Não
REDE ELETRICA - PRÉ-AVALIAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA INCLUINDO VERIFICAÇÃO DE ATERRAMENTO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
240	2.35.54.0040.1	SERV		750	R\$ 99,00	R\$ 74250,00	Não
REDE ELETRICA - IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE REDE ELÉTRICO COM UMA TOMADA. OS SERVIÇOS INCLUEM, INSTALAÇÃO COM O LANÇAMENTO DO CIRCUITO, CONECTORIZAÇÃO EM AMBAS AS EXTREMIDADES COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (OBEDECENDO OS PADRÕES DO LOCAL), ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS, VELCRO E PARAFUSOS, INCLUINDO TESTES E IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETAS (4 POR PONTO).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
241	2.35.54.0041.0	SERV		200	R\$ 70,40	R\$ 14080,00	Não
REDE ELETRICA - REMANEJAMENTO E REPARO DE PONTO DE REDE ELÉTRICA COM IDENTIFICAÇÃO E TESTE.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
242	2.35.54.0042.8	SERV		10	R\$ 880,00	R\$ 8800,00	Não
REDE ELETRICA - INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO COMPLETO (COM DISJUNTORES E ACESSÓRIO).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
243	2.35.54.0043.6	SERV		85	R\$ 66,00	R\$ 5610,00	Não
REDE ELETRICA - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR PARA ADICIONAR CIRCUITO A QUADRO ELÉTRICO EXISTENTE.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
244	2.35.54.0044.4	SERV		20	R\$ 660,00	R\$ 13200,00	Não
REDE ELETRICA - INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO INCLUINDO CABO DE COBRE NÚ, CONECTORES E CAIXA DE INSPEÇÃO E TESTE.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado

245	2.35.54.0045.2	SERV		45	R\$ 352,50	R\$ 15862,50	Não
REDE EXTERNA - PRÉ-AVALIAÇÃO PARA LEVANTAMENTO E POSTERIOR ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
246	2.35.54.0046.0	SERV		60	R\$ 235,00	R\$ 14100,00	Não
REDE EXTERNA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA UM LOCAL ATÉ 200 METROS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
247	2.35.54.0047.9	SERV		40	R\$ 470,00	R\$ 18800,00	Não
REDE EXTERNA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA UM LOCAL ATÉ 400 METROS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
248	2.35.54.0048.7	SERV		20	R\$ 705,00	R\$ 14100,00	Não
REDE EXTERNA - RELATÓRIO TÉCNICO PARA LOCAL ACIMA DE 400 METROS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
249	2.35.54.0049.5	SERV		40	R\$ 288,00	R\$ 11520,00	Não
REDE EXTERNA - VISTORIA TÉCNICA E PROJETO PARA MANUTENÇÃO DE REDE ÓPTICA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
250	2.35.54.0050.9	M		53500	R\$ 12,00	R\$ 642000,00	Não
REDE EXTERNA - PASSAGEM DE CABO ÓPTICO POR METRO. SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
251	2.35.54.0051.7	SERV		3100	R\$ 82,25	R\$ 254975,00	Não
REDE EXTERNA - FUSÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
252	2.35.54.0052.5	SERV		800	R\$ 65,80	R\$ 52640,00	Não
REDE EXTERNA - CERTIFICAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM OTDR COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
253	2.35.54.0053.3	SERV		6	R\$ 8400,00	R\$ 50400,00	Não
REDE EXTERNA - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CHASSI OLT							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
254	2.35.54.0054.1	SERV		45	R\$ 840,00	R\$ 37800,00	Não
REDE EXTERNA - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ONU							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
255	2.35.54.0055.0	SERV		85	R\$ 576,00	R\$ 48960,00	Não
REDE EXTERNA - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SPLITTER ÓPTICO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
256	2.35.54.0056.8	SERV		7	R\$ 5040,00	R\$ 35280,00	Não
REDE EXTERNA - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
257	2.35.54.0057.6	SERV		45	R\$ 1101,60	R\$ 49572,00	Não
REDE EXTERNA - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA ÓPTICA							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Gustavo Ramos Melo

Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5 / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/03/2023					PA. Nº 00000009350/2022		
CONTRATADA: ANA PAULA CHIODI BOZZI ME				CNPJ 21.797.293/0001-50			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.64.30.0002.8	KG	MANFRIM/SPECIAL CAT PRIME FILH	3000	R\$ 17,80	R\$ 53400,00	Não
RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES. Ração para gatos filhotes com os seguintes níveis de garantia mínimos: umidade máx. 100 g/kg 10%, proteína bruta mínima 340g/kg 34%, extrato etéreo mínimo 120g/kg 12%, matéria mineral máxima 75g/kg 7,5 %, matéria mineral máxima 30g/kg 3%, cálcio máximo 15 g/kg 1,5%, cálcio mínimo 8.000 mg/kg 0,8%, fósforo mínimo 8.000 mg/kg 0,8 %, sódio mínimo 2.000 mg/kg 0,2%, potássio mínimo 5.200 mg/kg 0,52%, taurina mínimo 1.300 mg/kg 0,13%, Ômega 3 mínimo 3.000 mg/kg 0,3%, Ômega 6 mínimo 20g/kg 2%, pH Urinário 6,2 – 6,8, DHA mínimo 700 mg/kg 0,07, energia metabolizável 3.973 kcal/kg							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.64.30.0016.8	LT	MARS/ROYAL CANIN RECOVERY	120	R\$ 57,00	R\$ 6840,00	Não
RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES E GATOS EM CONVALESCÊNCIA. LATA 100 GR. Ração úmida em patê com os seguintes níveis mínimos de garantia: umidade (máx.) 745 g/kg (74,5%); proteína bruta (mín.) : 107 g/kg (10,7%); extrato etéreo (mín.) 44 g/kg (4,4%); matéria fibrosa (máx.) 27 g/kg (2,7%); matéria mineral (máx.) 7.600 mg/kg (0,76%); Fósforo (mín.) 1.650 mg/kg (0,12%); Magnésio (mín.) 130 mg/kg (0,013%); Taurina (mín.) 980 mg/kg (0,098%); energia metabolizável 1.267 kcal/kg.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.64.30.0017.6	KG	VETNIL/PETMILK 100G	45	R\$ 550,00	R\$ 24750,00	Não

SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO PARA CÃES E GATOS.

Substituto do leite materno para cães e gatos com os seguintes níveis de garantia mínimos: valor energético 6.238Kcal, proteína bruta mínima 358,3g, extrato etéreo mínimo 368g, fibra bruta máxima 1.000mg, umidade máxima 29,5g, cálcio máximo 13,3g, cálcio mínimo 13g, fósforo mínimo 8.100mg, vitamina A mínima 52.633,51UI, vitamina B1 mínima 23,89mg, vitamina B12 mínima 20.328,07mcg, vitamina B2 mínima 16mg, vitamina B6 mínima 15,82mg, vitamina D3 mínima 4.750UI, vitamina E mínima 250UI, vitamina K3 mínima 8,33mg, ácido fólico mínimo 9,08mg, ácido nicotínico mínimo 201,71mg, pantotenato de cálcio mínimo 20,37mg, biotina mínimo 201,3mg, colina mínima 2.619mg, FOS 4.500mg, taurina mínimo 3.100 mg, ácido aspártico mínimo 33,3mg ácido glutâmico mínimo 67,3mg, alanina mínima 16,5g, arginina mínima 24g, fenilalanina mínima 18,3mg, cistina mínima 4.800mg, glicina mínima 13,8mg, histidina mínima 9.600mg, isoleucina mínima 19g, leucina mínima 33,2mg, lisina mínima 27,5mg, metionina mínima 5.500mg, prolina mínima 20,8g, serina mínima 20mg, tirosina mínima 13,4g, treonina mínima 16,1g, valina mínimo 18,8g, selênio mínimo 4,47mg, cobalto mínimo 3,33mg, manganês mínimo 55,28mg, magnésio mínimo 1.600mg, iodo mínimo 7,65mg, potássio mínimo 7.900mg, cobre mínimo 21mg, ferro mínimo 108,33mg, zinco mínimo 957,34mg.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/03/2023					PA. Nº 00000009350/2022		
CONTRATADA: PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA				CNPJ 34.132.086/0001-28			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.64.30.0001.0	KG	NUTRIVE CÃES E FILHOTES/SOLITO	6000	R\$ 11,80	R\$ 70800,00	Não
RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES							
Ração para cães filhotes com seguintes níveis de garantia mínimos: umidade máxima 100 g/kg 10%, proteína bruta mínima 260 g/kg 26%, extrato etéreo mínimo 120 g/kg 12%, matéria mineral máxima 80 g/kg 8%, matéria fibrosa máxima 30g/kg 3%, cálcio máximo 20 g/kg 2%, cálcio mínimo 9.000 mg/kg 0,9%, fósforo mínimo 9.000 mg/kg 0,22%, potássio mínimo 5.000 mg/kg 0,5%, DHA mínimo 420 mg/kg 0,042%, Ômega 6 mínimo 20g/kg 2%, Ômega 3 mínimo 3.000 mg/kg 0,3%, energia metabolizável 3.803 kcal/kg.							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Fernando Almeida Poyatos
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/03/2023					PA. Nº 000000010189/2022		
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL LTDA				CNPJ 01.854.654/0001-45			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
191	1.65.13.0314.0	CX	TECHNOFIO	50	R\$ 46,00	R\$ 2300,00	Não
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 20MM C/AGULHA 3/8 CAIXA C/24 UNIDADES.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
203	1.65.26.0094.6	PR	LIFE PLUS	2000	R\$ 1,48	R\$ 2960,00	Não
LUA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
204	1.65.26.0096.2	PR	LIFE PLUS	2000	R\$ 1,48	R\$ 2960,00	Não
LUA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
212	1.65.26.0851.3	PR	LIFE PLUS	2000	R\$ 1,48	R\$ 2960,00	Não
LUA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/03/2023					PA. Nº 000000010189/2022		
CONTRATADA: AIRMED LTDA				CNPJ 23.637.718/0001-99			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.13.0002.7	PT	QUALY BLESS DO BRASIL	500	R\$ 8,40	R\$ 4200,00	Não
SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL ATÓXICO PACOTE C/ 40 UNIDADES - DESCRIÇÃO TÉCNICA - Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico - Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada - Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.65.13.0003.5	PT	QUALY BLESS DO BRASIL	500	R\$ 2,60	R\$ 1300,00	Não
ROLETE DE ALGODAO PCT C/100 UNID							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.65.13.0005.1	KI	DENTSPLY	50	R\$ 92,00	R\$ 4600,00	Não
CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ 8g E BISNAGA RESINA 9g.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.65.13.0011.6	KI	MAXXION / FGM PROD ODONT	50	R\$ 32,53	R\$ 1626,50	Não

KIT IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURACAO. Kit c/ 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.65.13.0012.4	KI	BIOSEAL / MULTI BRASIL	15	R\$ 24,60	R\$ 369,00	Não
KIT SELANTE PARA FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL. Kit com 1 frasco de selante 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Gel de 5ml.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.65.13.0014.0	BI	ALLPLAN	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00	Não
PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 50 GR							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
8	1.65.13.0020.5	FR	MULTI BRASIL	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	Não
TRICRESOL (FORMALINA). Frasco com 10ml.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
10	1.65.13.0022.1	FR	DENTSPLY	30	R\$ 36,35	R\$ 1090,50	Não
CIMENTO ENDODONTICO ENDO FILL. Frasco pó 12 gr.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
11	1.65.13.0023.0	FR	MAQUIRA	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50	Não
CIMENTO PROVISÓRIO . Descrição do Produto: USO PROFISSIONAL: Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações. Vantagens: Adere a dentina; Espande rapidamente durante a cura; Tem a menor infiltração marginal; Alta resistência a compressão; Não contém eugenol. Apresentação: Pote com 25g.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
13	1.65.13.0025.6	FR	BIODINA / MULTI BRASIL	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50	Não
EDTA PARA ENDODONTIA >> E.D.T.A trissódico líquido; Produto utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente a obturação; A sua solubilidade chega a 30% e o seu PH entre 7,0 e 8,0 e compatível com tecidos vivos conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula; Embalagem com 20ml.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
14	1.65.13.0026.4	FR	BIODINAMICA	30	R\$ 24,29	R\$ 728,70	Não
ENDO PTC P/ ENDODONTIA . Frasco 25 gr.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
15	1.65.13.0028.0	FR	VIGODENT	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00	Não
FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10ML CIMENTO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
16	1.65.13.0029.9	FR	VIGODENT	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00	Não
FOSFATO DE ZINCO PO 28 GR. N.1 CLARO CIMENTO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
17	1.65.13.0033.7	FR	BIODINAMI / MULTI BRASIL	50	R\$ 11,88	R\$ 594,00	Não
VERNIZ CAVITARIO 10 ML.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
18	1.65.13.0034.5	FR	BIODINAMIC / MULTI BRASIL	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50	Não
FORMOCRESOL 10 ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
19	1.65.13.0036.1	FR	CARESTREAM / SCIENTIFIC DENTAL	100	R\$ 24,00	R\$ 2400,00	Não
REVELADOR DE RX 475 ML >> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido; Frasco c/ 475 ml.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
20	1.65.13.0037.0	FR	CARESTREAM / SCIENTIFIC DENTAL	100	R\$ 24,00	R\$ 2400,00	Não
FIXADOR DE RX 475 ML >> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Frasco com 475 ml.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
21	1.65.13.0038.8	FR	BIODINAMICA / MULTI BRASIL	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50	Não
EUGENOL 20ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
22	1.65.13.0039.6	FR	MULTI BRASIL	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00	Não
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
23	1.65.13.0040.0	FR	BIODINAMICA / MULTI BRASIL	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50	Não
EUCALIPTOL 20ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
24	1.65.13.0042.6	FR	DFL	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00	Não

ANESTESICO TOPICO POMADA. Frasco 20 gr.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
25	1.65.13.0043.4	FR	ALLPLAN	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00	Não
FLUOR GEL 200 ML. >> Flúor gel acidulado de rápida aplicação; Composto por fluoreto; ajuda a prevenir a cárie dentária abrindo a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte; Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; Favorecimento da reconstrução do esmalte dentário comprometido; Contém: Embalagem 200ml; Sabor: Acidulado Tutti Frutti.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
26	1.65.13.0045.0	FR	BIODINAMICA / MULTI BRASIL	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	Não
HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GR							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
28	1.65.13.0051.5	CX	ANGELUS	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00	Não
LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE 21MM CX C/6 UNID >> EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. 21MM 45-80.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
29	1.65.13.0052.3	CX	ANGELUS	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00	Não
LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE 21MM CX C/6 UNID >> EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. 21MM 15-40.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
31	1.65.13.0054.0	CX	DENTSPLY	50	R\$ 28,65	R\$ 1432,50	Não
CONE PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80 >> Cone De Gutapercha Calibrada 45-80 28mm; Caixa com 120 Unidades.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
32	1.65.13.0055.8	CX	DENTSPLY	50	R\$ 28,65	R\$ 1432,50	Não
CONE ACESSÓRIO R-8 >> CONE ACESSÓRIO DE GUTAPERCHA R8-28mm, Caixa com 120 Unidades.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
34	1.65.13.0057.4	CX	ANGELUS	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00	Não
LIMA TIPO K - FILE - 1ª SÉRIE 25MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
35	1.65.13.0058.2	CX	ANGELUS	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00	Não
LIMA TIPO K - FILE - 1ª SÉRIE 21MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
36	1.65.13.0060.4	CX	ANGELUS	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00	Não
LIMA TIPO K-FILE - 2ª SÉRIE - 21MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
37	1.65.13.0061.2	CX	ANGELUS	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00	Não
LIMA TIPO K-FILE - 2ª SÉRIE - 25MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
38	1.65.13.0063.9	CX	ANGELUS	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00	Não
LIMA TIPO K-FILE Nº 15 - 21MM. Embalagem c/ 6 unidades.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
39	1.65.13.0064.7	CX	ANGELUS	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00	Não
LIMA TIPO K-FILE Nº 15 - 25MM. Embalagem c/ 6 unidades							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
40	1.65.13.0065.5	CX	ANGELUS	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00	Não
LIMA TIPO K-FILE Nº 20/21MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
41	1.65.13.0066.3	CX	ANGELUS	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00	Não
LIMA TIPO K-FILE Nº 20/25MM. Embalagem c/ 6 unidades							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
42	1.65.13.0068.0	CX	QUIMIDROL / K-DENT	15	R\$ 25,55	R\$ 383,25	Não
LENÇOL DE BORRACHA. Usado pelos dentistas para isolamento dentário. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene; Tamanho: 13,5 x 13,5 cm; Cor azul; Aroma: tutti-frutti; Uso único. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. TAMANHO 13,5X13,5CM.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
43	1.65.13.0071.0	CX	PROGRAD	15	R\$ 280,00	R\$ 4200,00	Não
FILME RX INFANT C/100 UNID CAT 883 5647							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
44	1.65.13.0072.8	CX	HERAEUS / KULZER	30	R\$ 186,00	R\$ 5580,00	Não
FILME RX ADULTO C/150 UNID CAT 896 0007							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
45	1.65.13.0073.6	CX	ANGELUS	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00	Não
LIMA ENDODONTICA N. 08 21MM CX C/6 UNID							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
46	1.65.13.0074.4	CX	ANGELUS	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00	Não
LIMA ENDODONTICA N. 08 25MM CX C/6 UNID							
47	1.65.13.0075.2	CX	ANGELUS	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00	Não
LIMA ENDODONTICA N. 10 21MM CX C/6 UNID							
48	1.65.13.0076.0	CX	ANGELUS	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00	Não
LIMA ENDODONTICA N. 10 25MM CX C/6 UNID							
50	1.65.13.0079.5	CX	PHS	50	R\$ 31,80	R\$ 1590,00	Não
AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONGA - 0,4 X 30MM - CX C/100 UN							
52	1.65.13.0083.3	CX	FGM	30	R\$ 16,35	R\$ 490,50	Não
PINCEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO - MICROBRUSH CX C/ 100 UNIDADES. >> Produto tamanho Regular utilizado em procedimentos odontológicos com evidenciadores de placa, dessensibilizantes, agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, condicionadores ácidos e fluoretos. Aplicador Regular é identificado pela cor azul; Possui haste de plástico; A haste, bem como todo o cabo do aplicador, pode ser dobrada em qualquer angulação.							
53	1.65.13.0084.1	CX	PHS	50	R\$ 31,85	R\$ 1592,50	Não
AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURTA 0,3X21MM CX C/100.							
56	1.65.13.0096.5	UN	KAVO	20	R\$ 5,05	R\$ 101,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 01							
57	1.65.13.0097.3	UN	MC	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1019							
58	1.65.13.0098.1	UN	MC	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50	Não
BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTACAO 3017HL							
59	1.65.13.0099.0	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1090							
60	1.65.13.0100.7	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1093							
61	1.65.13.0101.5	UN	MARIA EZEQUIEL	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00	Não
ESCOVA DE ROBSON							
62	1.65.13.0103.1	UN	MULTI BRASIL	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50	Não
ACIDO FOSFORICO							
63	1.65.13.0106.6	UN	KAVO	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 02							
64	1.65.13.0107.4	UN	KAVO BURS	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 04							
65	1.65.13.0108.2	UN	KAVO	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 05							
66	1.65.13.0109.0	UN	KAVO	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 34							
67	1.65.13.0110.4	UN	KAVO	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50	Não

BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 35							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
68	1.65.13.0112.0	UN	KAVO	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 702							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
69	1.65.13.0115.5	UN	BIODINAMICA / MULTI BRASIL	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50	Não
OXIDO DE ZINCO PO FR. C/50 GRAMAS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
70	1.65.13.0119.8	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1036							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
71	1.65.13.0120.1	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1033							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
72	1.65.13.0121.0	UN	MC	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
73	1.65.13.0122.8	UN	MC	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
75	1.65.13.0126.0	UN	MC	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
76	1.65.13.0127.9	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1190F							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
77	1.65.13.0128.7	UN	MC	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2200							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
78	1.65.13.0129.5	UN	MC	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
79	1.65.13.0130.9	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2136							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
80	1.65.13.0132.5	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1342							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
81	1.65.13.0133.3	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO 1012							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
82	1.65.13.0135.0	UN	MARIA EZEQUIEL	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00	Não
TACA DE BORRACHA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
83	1.65.13.0138.4	UN	SOUZA LEONARDI	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00	Não
CUNHA DE MADEIRA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
85	1.65.13.0147.3	UN	MAQUIRA	100	R\$ 19,90	R\$ 1990,00	Não
OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.100ML/70GR .							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
87	1.65.13.0149.0	UN	MULTI BRASIL	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50	Não
ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - BOND							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
88	1.65.13.0151.1	UN	WILCOS	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50	Não
BROCA DE GATES Nº 01/28MM							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
89	1.65.13.0152.0	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1045							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
92	1.65.13.0158.9	UN	KAVO BURS	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 702 AR							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
93	1.65.13.0159.7	UN	KAVO BURS	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 701 AR							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
94	1.65.13.0160.0	UN	KAVO	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50	Não
BROCA CARBIDE CIRÚRGICA A/R 703.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
95	1.65.13.0163.5	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
96	1.65.13.0164.3	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
97	1.65.13.0165.1	UN	MC	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90	Não
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
98	1.65.13.0169.4	UN	KAVO	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00	Não
BROCA DE ENDO Z . CARACTERÍSTICAS :Formanto tronco-cônico ; Possui ponta arredondada inativa e haste dourada ; Produzida em aço carbide com ponta inativa (0,9mm de diâmetro) , com 21mm de comprimento. broca para Alta rotação (FG).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
99	1.65.13.0170.8	UN	WILCOS	20	R\$ 9,45	R\$ 189,00	Não
BROCA GATES Nº 2							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
100	1.65.13.0171.6	UN	WILCOS	20	R\$ 9,45	R\$ 189,00	Não
BROCA DE GATES Nº 3/28MM							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
101	1.65.13.0172.4	UN	WILCOS	20	R\$ 9,45	R\$ 189,00	Não
BROCA DE GATES Nº 4							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
118	1.65.13.0199.6	UN	MC	30	R\$ 2,34	R\$ 70,20	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1046							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
124	1.65.13.0215.1	CX	DFL	500	R\$ 121,12	R\$ 60560,00	Não
ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% C/ VASO. Caixa com 50 tubetes .							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
129	1.65.13.0235.6	KI	VIGODENT	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	Não
KIT HYDCALL > 1 tubo de pasta base (13g) > 1 tubo de pasta catalisadora (11g) > 1 bloco de mistura > Instruções de uso							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
139	1.65.13.0246.1	UN	MC	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1017							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
140	1.65.13.0247.0	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1022							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
141	1.65.13.0248.8	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1023							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado

142	1.65.13.0249.6	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1024							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
143	1.65.13.0250.0	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
144	1.65.13.0251.8	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
145	1.65.13.0252.6	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
146	1.65.13.0253.4	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
147	1.65.13.0254.2	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1042							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
148	1.65.13.0255.0	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1043							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
149	1.65.13.0256.9	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
150	1.65.13.0257.7	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1052							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
151	1.65.13.0258.5	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1061							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
152	1.65.13.0259.3	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1067							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
153	1.65.13.0260.7	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
154	1.65.13.0261.5	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
155	1.65.13.0262.3	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1098							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
156	1.65.13.0263.1	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
157	1.65.13.0264.0	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
158	1.65.13.0265.8	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1141							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
159	1.65.13.0266.6	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1147							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
160	1.65.13.0267.4	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não

BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1148							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
161	1.65.13.0268.2	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1151							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
162	1.65.13.0269.0	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1153							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
163	1.65.13.0270.4	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1191							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
164	1.65.13.0271.2	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
165	1.65.13.0272.0	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1303							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
166	1.65.13.0273.9	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1304							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
167	1.65.13.0274.7	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1305							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
168	1.65.13.0275.5	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1312							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
169	1.65.13.0276.3	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2067							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
170	1.65.13.0277.1	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2143							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
171	1.65.13.0278.0	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3015							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
172	1.65.13.0279.8	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018 HL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
173	1.65.13.0280.1	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3049							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
174	1.65.13.0281.0	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3053							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
175	1.65.13.0282.8	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
176	1.65.13.0283.6	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3100							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
177	1.65.13.0284.4	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3145							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
178	1.65.13.0285.2	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
179	1.65.13.0286.0	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4112							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
180	1.65.13.0287.9	UN	MC	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4113							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
181	1.65.13.0288.7	UN	MC	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4114							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
182	1.65.13.0289.5	UN	MC	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4135							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
183	1.65.13.0290.9	UN	MC	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 5015							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
190	1.65.13.0309.3	UN	MC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	Não
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016HL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
192	1.65.13.0315.8	CX	PHS	50	R\$ 31,87	R\$ 1593,50	Não
AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EXTRA-CURTA 30G 0,3 X 15MM CAIXA COM 100.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
196	1.65.13.0319.0	CX		500	R\$ 107,08	R\$ 53540,00	Não
Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3%+ Felipressina - Embalagem: Caixa com 50 tubetes de Vidro com 1,8ml acondicionados em blisters lacrados.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/03/2023						PA. Nº 000000010189/2022	
CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA				CNPJ 04.063.331/0001-21			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.65.13.0008.6	KI	Z100 - 3M	30	R\$ 265,00	R\$ 7950,00	Não
KIT RESTAURADOR Z100 FOTOPOLIMERIZÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: Kit com 4 seringas Z100 de 4g (nas cores A1, A2, A3 e A3.5) e 1 frasco de 6g (adesivo).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.65.13.0024.8	FR	ASFER	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	Não
LIQUIDO DE DAKIN 1 LT							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
49	1.65.13.0078.7	CX	TANARI - TANARIMAN	50	R\$ 40,00	R\$ 2000,00	Não
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 CX C/ 120 UNID.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
51	1.65.13.0080.9	CX	TANARI - TANARIMAN	50	R\$ 40,00	R\$ 2000,00	Não
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CX C/200 UNID							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
103	1.65.13.0179.1	UN	IODONTOSUL	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50	Não
CARBONO PARA IMPRESSÃO DE ARTICULAÇÃO MANDIBULAR							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
119	1.65.13.0203.8	CX	HOSPFLEX	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00	Não
BABADOR ODONTOLÓGICO SEM ADESIVO. INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; SEM ADESIVO; POSSUI 2 CAMADAS SENDO 1 DE PAPEL COM 28 gr/m2 E 1 DE PLÁSTICO OFERECENDO MAIOR ABSORÇÃO; TAMANHO 33X45 CM; EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES; COR BRANCA, AZUL OU AMARELA.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
185	1.65.13.0297.6	CX	HOSPFLEX	200	R\$ 27,00	R\$ 5400,00	Não

ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE COLANTE - 15X25CM CAIXA COM 100 UNIDADES. Os envelopes de papel grau cirúrgico auto-selantes são produzidos com a mais alta tecnologia e qualidade disponível no mercado e são recomendados para clínicas e consultórios médicos e odontológicos. Especificações do envelope papel grau cirurgico auto selante:

- Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme multicamadas;
- Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno;
- Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope;
- Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos;
- A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado;
- Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado;
- Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização;
- Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem;
- Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado;
- Permite rastreabilidade do lote produzido através da numeração indicada no verso de cada embalagem;
- Apresentação em caixas com 100 unidades;
- Produzido no Brasil;
- Registrado na ANVISA.

Tem como finalidade embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
186	1.65.13.0298.4	CX	HOSPFLX	200	R\$ 50,00	R\$ 10000,00	Não

ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE COLANTE - 19X33CM CAIXA COM 100 UNIDADES. Os envelopes de papel grau cirúrgico auto-selantes são produzidos com a mais alta tecnologia e qualidade disponível no mercado e são recomendados para clínicas e consultórios médicos e odontológicos. Especificações do envelope papel grau cirurgico auto selante:

- Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme multicamadas;
- Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno;
- Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope;
- Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos;
- A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado;
- Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado;
- Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização;
- Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem;
- Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado;
- Permite rastreabilidade do lote produzido através da numeração indicada no verso de cada embalagem;
- Apresentação em caixas com 100 unidades;
- Produzido no Brasil;
- Registrado na ANVISA.

Tem como finalidade embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
188	1.65.13.0300.0	CX	HOSPFLX	200	R\$ 21,00	R\$ 4200,00	Não

ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE COLANTE - 9X26CM CAIXA COM 100 UNIDADES. Os envelopes de papel grau cirúrgico auto-selantes são produzidos com a mais alta tecnologia e qualidade disponível no mercado e são recomendados para clínicas e consultórios médicos e odontológicos. Especificações do envelope papel grau cirurgico auto selante:

- Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme multicamadas;
- Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno;
- Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope;
- Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos;
- A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado;
- Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado;
- Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização;
- Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem;
- Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado;
- Permite rastreabilidade do lote produzido através da numeração indicada no verso de cada embalagem;
- Apresentação em caixas com 100 unidades;
- Produzido no Brasil;
- Registrado na ANVISA.

Tem como finalidade embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
198	1.65.13.0321.2	KI	BEST FABRIL	2000	R\$ 18,00	R\$ 36000,00	Não

KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. Descrição: Produto com dobra cirúrgica que garante a esterilidade até o fim do procedimento. Atóxico e antialérgico, tem em sua composição: 02 gorros de laço; 02 toalhas de mão; 02 toucas sanfonadas; 02 protetores de refletor PP; 02 protetores de sugador e mangueira (1,20x0,08m); 04 sapatilhas pro-pé; 03 máscaras tripla com elástico; 02 campos de mesa 0,70x0,90m; 02 aventais cirúrgicos manga longa; 01 Campo Cirúrgico (2,00x0,90m).

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
202	1.65.26.0055.5	PT	SOCC	300	R\$ 13,90	R\$ 4170,00	Não

AVENTAL POLIPROPILENO DESCARTÁVEL MANGA LONGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
205	1.65.26.0262.0	CX	DESCARPACK	15	R\$ 29,20	R\$ 438,00	Não

LAMINA DE BISTURI N. 11 CX C/100 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> LAMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
206	1.65.26.0263.9	CX	DESCARPACK	15	R\$ 29,20	R\$ 438,00	Não

LAMINA DE BISTURI N. 15 CX C/100 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> LAMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
207	1.65.26.0322.8	FR	RIOQUIMICA	100	R\$ 44,50	R\$ 4450,00	Não
CLORHEXIDINA, GLUCONATO DE 0,12% (ENXAGUANTE BUCAL) - O antisséptico bucal é uma solução líquida odontológica em formato de enxaguante antisséptico de sabor hortelã, apresenta composição sem álcool em digliconato de clorexidina, com concentração de 0,12%, dermatologicamente testado apresenta efetividade no controle de bactérias patogênicas. O antisséptico bucal é indicado como um enxaguante para higiene bucal em procedimentos odontológicos ou domiciliares, de forma a promover uma ação altamente eficaz no controle da placa bacteriana, contribuindo para prevenção de doenças gengivais e atuando na melhora do mau hálito, tem ação na eliminação dos germes que causam a gengivite e a progressão de doenças periodontais. Frasco 2 Litros sabor Hortelã com 01 Válvula Pump para melhor aplicação.							
208	1.65.26.0349.0	GL	PRO LINK	30	R\$ 94,00	R\$ 2820,00	Não
DETERGENTE DESINCROSTANTE QUÍMICO GALAO 5L <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DESINCROSTANTE LÍQUIDO DE AÇÃO QUÍMICA PARA ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
209	1.65.26.0359.7	GL	RIOQUIMICA	50	R\$ 199,00	R\$ 9950,00	Não
ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - GALÃO 5LT.							
210	1.65.26.0360.0	FR	RIOQUIMICA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	Não
AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISÉPTICO, GERMICIDA, EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
211	1.65.26.0850.5	PR	SANRO	2000	R\$ 1,70	R\$ 3400,00	Não
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6,0 PAR <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADEQUAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							
213	1.65.41.0001.0	GL	RIOQUIMICA	20	R\$ 68,00	R\$ 1360,00	Não
GLUTARALDEÍDO 2% GALAO 5L <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUTARALDEÍDO À 2%, ESTERILIZANTE (10 HORAS DE EXPOSIÇÃO) E DESINFETANTE (30 MINUTOS DE EXPOSIÇÃO) ATUA SOBRE BACTÉRIAS GRAM POSITIVO, GRAM NEGATIVO E SEUS ESPOROS, VIRUS E FUNGOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/03/2023						PA. Nº 00000010189/2022	
CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ 21.504.525/0001-34			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
54	1.65.13.0086.8	CX	LIDOSTESIN - DLA	1000	R\$ 82,00	R\$ 82000,00	Não
ANESTÉSICO CLOR. LIDOCAÍNA A 3% C/VASO-CARP/TUB CX C/50							
121	1.65.13.0208.9	UN	MEDFIO	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	Não
FIO DENTAL: PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ENCERADO, COM AROMATIZANTE, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
127	1.65.13.0218.6	UN	ART VIDRO	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00	Não
DAPEN VIDRO PARA ODONTOLOGIA							
195	1.65.13.0318.2	CX	ALPHACAINE - DFL	500	R\$ 98,00	R\$ 49000,00	Não
Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000 - Embalagem: Caixa com 50 tubetes de Vidro com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína com Epinefrina ; Com vaso constritor.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/03/2023						PA. Nº 00000010189/2022	
CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA				CNPJ 34.412.925/0001-61			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
104	1.65.13.0181.3	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 33 1/2							
105	1.65.13.0182.1	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 02							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
106	1.65.13.0184.8	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 57							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
107	1.65.13.0185.6	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 06							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
108	1.65.13.0186.4	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 37							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
109	1.65.13.0187.2	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 08							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
110	1.65.13.0188.0	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 35							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
111	1.65.13.0189.9	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 558							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
112	1.65.13.0190.2	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 04							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
113	1.65.13.0191.0	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 1558							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
114	1.65.13.0192.9	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO N. 557							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
116	1.65.13.0194.5	UN	PREVEN	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50	Não
MATRIZ DE AÇO INOX 0,5							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
117	1.65.13.0195.3	UN	PREVEN	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	Não
MATRIZ DE AÇO INOX 0,7							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
120	1.65.13.0205.4	UN	MAQUIRA	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00	Não
ARCO DE OSTBY - Para fixação do lençol de borracha; proporciona isolamento absoluto no dente; Desenvolvido em material plástico rígido, com flexibilidade e resistente à esterilização em autoclave à 121°C; Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente; Tamanho: Adulto.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
122	1.65.13.0213.5	CX	MAILLEFER / DENTSPLY	20	R\$ 29,45	R\$ 589,00	Não
CONE ACESSÓRIO R-7 . Caixa com 120 unid.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
123	1.65.13.0214.3	UN	MAQUIRA	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00	Não
ABRIDOR DE BOCA (BORRACHA) INFANTIL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
126	1.65.13.0217.8	FR	HEMOLIQU / MAQUIRA	25	R\$ 14,45	R\$ 361,25	Não
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRASCO 10 ML. Solução hemostática de uso tópico à base de cloreto de alumínio; indicada para uso nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
130	1.65.13.0237.2	UN	PERFECT / MANDALA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	Não
BROCA CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO Nº 38							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
131	1.65.13.0238.0	UN	KAVO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 01							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
132	1.65.13.0239.9	UN	KAVO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 06							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
135	1.65.13.0242.9	UN	KAVO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 701							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
136	1.65.13.0243.7	UN	KAVO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 703							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
137	1.65.13.0244.5	UN	KAVO	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00	Não
BROCA CARBIDE - BAIXA ROTAÇÃO N. 9004 F							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
138	1.65.13.0245.3	UN	MAILLEFER / DENTSPLY	30	R\$ 10,10	R\$ 303,00	Não
BROCA CÔNICA DE BATT CA 12 28mm - EM AÇO CARBONO E EXTREMIDADE INATIVA >> Formato cônico, tem a ponta inativa, garantindo maior segurança; Produzida em aço carbono, de baixa rotação. Indicação: Indicada para realizar o preparo da câmara pulpar.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
184	1.65.13.0291.7	UN	DH PRO	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00	Não
BROCA PEDRA BRANCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
187	1.65.13.0299.2	CX	PACK GC	200	R\$ 9,50	R\$ 1900,00	Não
<p>ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE COLANTE - 5X13CM CAIXA COM 100 UNIDADES. Os envelopes de papel grau cirúrgico auto-selantes são produzidos com a mais alta tecnologia e qualidade disponível no mercado e são recomendados para clínicas e consultórios médicos e odontológicos. Especificações do envelope papel grau cirurgico auto selante:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme multicamadas; - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; - Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Permite rastreabilidade do lote produzido através da numeração indicada no verso de cada embalagem - Apresentação em caixas com 100 unidades; - Produzido no Brasil; - Registrado na ANVISA. <p>Tem como finalidade embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno.</p>							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
189	1.65.13.0308.5	UN	FORMULA E AÇÃO	50	R\$ 75,30	R\$ 3765,00	Não
CALLEN ENDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
194	1.65.13.0317.4	FR	SINGLE BOND / 3M	50	R\$ 95,00	R\$ 4750,00	Não
<p>ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL DECAPAGEM TOTAL. FRASCO 6 GR >> Detalhes: Sistema adesivo de frasco único (5ª geração) fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e à dentina; Excelente manuseio (não gruda na espátula) e com sistema de cores simplificado; Praticidade: primer e adesivo num só frasco; Solvente de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; Possui a tampa flip-top, que evita o desperdício e a evaporação do solvente; Possui elevado rendimento (o frasco com 6 g rende até 280 gotas, com o rendimento de até 280 restaurações) e menor sensibilidade técnica e pós-operatória; Contém 10% em peso de carga nanoparticulada: propicia elevada resistência de união e não precisa agitar o frasco antes de usar; Frasco laranja: permite o controle de estoque; é um sistema adesivo de frasco único para adesão com a técnica úmida (condicionamento ácido total de esmalte e dentina). Apresenta excelente manuseio, sistema de cores simplificado e praticidade de uso, já que possui o primer e o adesivo num só frasco. Aplicações sugeridas: União de resinas compostas à estrutura dental: restaurações classe I, II, III, IV e V; Reparo em porcelana e em resina; Dessensibilização de raízes expostas.</p>							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
197	1.65.13.0320.4	KI	MAQUIRA	20	R\$ 54,80	R\$ 1096,00	Não
<p>POSICIONADOR DE FILME ODONTOLÓGICO UNIVERSAL - AUTOCLAVÁVEL >> Kit com 6 peças + Pote para armazenamento. Tamanho universal. Kit Posicionador de Filme Universal - Autoclavável. Embalagem c/ 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 Posicionador para radiografia interproximal; 1 Pote para armazenamento, 01 Dispositivos para mordida (03 unid).</p>							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
199	1.65.13.0322.0	CX	MAQUIRA	50	R\$ 20,00	R\$ 1000,00	Não
<p>SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES. >> Indicação: Sugador para sucção de sangue e fluidos biológicos, oferecendo maior segurança nos procedimentos cirúrgicos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional quanto do paciente.</p> <p>Características: Auxilia na sucção de sangue e fluidos em: Cirurgias orais menores; Procedimentos de Periodontia; Procedimentos de Implantodontia; Pequenas cirurgias médicas. Embalagem esterilizada individualmente (Óxido de Etileno); Ponta fina, adapta-se nas cavidades; Perfeito encaixe na mangueira; Saída de ar para sucção constante; Reg. ANVISA.</p>							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
201	1.65.14.0095.1	FR	BIODINAMICA	50	R\$ 23,40	R\$ 1170,00	Não
IODOFORMIO C/10 GR							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 9659/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Presencial n.º 08/2023**.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 08/2023, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos das unidades de saúde bucal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **ANÁLIA MACHADO CUSTÓDIO ME**, CNPJ 04.094.418/0001-66, com o valor global de R\$ 64.599,96 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 24 de março de 2023.

Rebeca Barufi

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

PROCESSO Nº 7140/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 02/2023.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I b, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 02/2023, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada em obras de urbanização de praça no Bairro Vista Linda, no município de Bertioga. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.424.310/0001-79**, com o valor total de R\$ 2.522.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 31 de março de 2023.

Luiz Carlos Rachid

Secretário Municipal de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023

PROCESSO Nº 10802/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 06/2023.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I b, do art. 23, da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 06/2023, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada em obras de reforma e reparos dos quiosques n.º 02 (Multicultural) e n.º 04 (Esportivo), no município de Bertioga. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.399.610/0001-66**, com o valor total de R\$ 655.068,85 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.
Bertioga, 31 de março de 2023.

Luiz Carlos Rachid

Secretário Municipal de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 20/2022 - RETIFICADA

PROCESSO Nº 7597/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 20/2022 - RETIFICADA.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I b, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 20/2022 - RETIFICADA, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada para a construção de carneiras no cemitério municipal, no município de Bertioga. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.043.598/0001-85**, com o valor total de R\$ 302.325,63 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 31 de março de 2023.

Roberto Tadeu Julião

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Proc. nº 1107/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, do COMITÊ INTERTRIBAL – MEMÓRIA E CIÊNCIA INDÍGENA (ITC), CNPJ 00.145.206/0001-00, para produção cultural do Festival Indígena de Bertioga 2023, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 28 de março de 2023

NEY CARLOS DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Proc. nº 267/2023

Respaldo no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município fls nº 18/26 dos autos, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa ESTORIL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 03.069.071/0001-39.

Objeto: Manutenção e revisão preventiva do veículo Renault Master, placa GFG9G56. O valor estimado total é de R\$ 1.625,72 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 28 de março de 2023.

REBECA RIBEIRO BARUFI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
Processo. nº 2409/2023

Respalhada no inciso II, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, fls nº **12/18 dos autos**, **autorizo a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa Versus Consultoria, Administração e Participações Ltda, CNPJ 17.210.312/0001-22, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Objeto:** capacitação dos servidores, da Diretoria de Finanças, sobre o tema “ordem cronológica de pagamento na perspectiva da Lei nº 14.133/2021”.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertioga, 29 de março de 2023.

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
Processo. nº 139/2023

Respalhado no artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº **06/08**, **autorizo a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Imprensa Oficial, CNPJ 04.196.645/0001-00, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o presente exercício. **Objeto:** publicação dos avisos de licitação, resumo de edital, homologações e outros.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - BOM.

Bertioga, 29 de março de 2023.

GUSTAVO RAMOS MELO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023

PROCESSO Nº 345/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 11/2023.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2023, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para prestação de serviços de locação de equipamentos diversos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**. **RATIFICO** a adjudicação do item do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário R\$
01	AFM COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ:36.630.690/0001-00	259,00
02	AFM COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ:36.630.690/0001-00	168,00
03	AFM COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ:36.630.690/0001-00	297,00
04	AFM COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ:36.630.690/0001-00	201,00
05	AFM COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ:36.630.690/0001-00	179,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 4.921.760,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preços em

favor da empresa detentora.

Bertioga, 31 de março de 2023

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Roberto Tadeu Julião

Processo n. 10362/2022

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS: Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Educação – fls. 264/265; Considerando as ponderações lançadas nas notas técnicas do Procurador Geral do Município – fls.255/262 e 269/271; Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Licitações e Compras – fls. 266; AUTORIZO, pelas razões colocadas pelo Secretário Municipal de Educação, às fls. 264/265, a anulação da Carta Convite n. 47/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), sendo nulos todos os atos licitatórios a partir da anulação da reserva, datada de 16 de novembro de 2022, por ofensa a vários artigos da Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Federal n. 4.320/64. Cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertioga, 30 de março de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 – RE-RE- RETIFICADA

Processo nº 5314/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para substituição de luminárias públicas, com o objetivo de modernizar o parque de iluminação pública, com luminárias de tecnologia LED nas vias do município de Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 03 de maio de 2023, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 03 de maio de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 31 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

Processo nº 2415/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infra estrutura urbana nas ruas do Bairro Rio da Praia, trecho compreendido entre a rodovia Rio/Santos e rio Itapanhaú, popularmente conhecido como Mangue Seco no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 03 de maio de 2023, até às 14:00h.

Data de abertura: dia 03 de maio de 2023, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de

Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 31 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023
Processo nº 1995/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana nas ruas do Jardim Ana Paula e Jardim das Canções no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 04 de maio de 2023, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 04 de maio de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 31 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023
Processo nº 13015/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB das Unidades Escolares no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 18 de abril de 2023, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 18 de abril de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 31 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023
Processo nº 2929/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana com reforma para estacionamento de ônibus e Casa da Cultura no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 18 de abril de 2023, até às 14:00h.

Data de abertura: dia 18 de abril de 2023, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz

Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 31 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
Processo nº 12770/2022**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (tintas e afins) para manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 14 de abril de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 14 de abril de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 31 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS
OBJETIVAS E DISSERTATIVAS, nº 001/2023.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO nº 001/2023 – SE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção para Credenciamento Interno e Designação nº 001/2023 para seleção e designação das funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar do quadro do Magistério Municipal de Bertioga, conforme Processo Administrativo de nº 77/2023, torna público o **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS** como consta do Edital de Abertura de Credenciamento Interno **001/2023 – SE**, e local e horário de aplicação da prova de credenciamento nos termos expostos a seguir:

Art. 1º. FAZ SABER A lista com os nomes e resultados das provas objetivas e dissertativas:

ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

nº	Registro	Candidato(a)	Resultado da prova objetiva	Resultado da prova dissertativa
1	4209	ALESSANDRA GONCALVES MENDES RIBEIRO	12 / 20	10 / 20
	4058	ANDRÉA CARLA LORENZO VELARDI BELLINI	16 / 20	10 / 20
3	4841	ANGELA MARIA VIEIRA NUNES	7 / 20	N.C.*
4	5317	ARLETE DE OLIVEIRA NERES GARRIDO	14 / 20	12 / 20
5	2511	BARBARA CHRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	15 / 20	18 / 20
6	4312	BENEDITA MILENE FERREIRA GOMES	17 / 20	10 / 20
7	4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXÃO	14 / 20	18 / 20
8	5862	CIBELE MAURICIO DA SILVA CRUZ	17 / 20	18 / 20
9	5393	CINTHIA CRISTHIANE VALEZE SANCHES	20 / 20	20 / 20
10	4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO	18 / 20	20 / 20
11	4782	CLEIDE DE FREITAS ROSA	9 / 20	N.C.*
12	4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	11 / 20	N.C.*
13	4380	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	11 / 20	N.C.*

14	4041	EDILA DANTAS DA SILVA	17 / 20	18 / 20
15	4508	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	14 / 20	10 / 20
16	4518	GABRIELA MESSIAS FERRELI	14 / 20	16 / 20
17	2449	GLAUCE RODRIGUES COSTA	13 / 20	12 / 20
18	4926	HAIDEE AUGUSTO MARQUES SILVA	14 / 20	10 / 20
19	1926	JANAÍNA CUNHA DE AZEVEDO	15 / 20	18 / 20
20	5210	JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN	15 / 20	15 / 20
21	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	16 / 20	15 / 20
22	4874	JULIO REGIS DA SILVA	16 / 20	18 / 20
23	4549	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	16 / 20	17 / 20
24	4604	LAIS SANTOS SANTANA	14 / 20	10 / 20
25	5243	LETÍCIA HENKEL LOPES	17 / 20	18 / 20
26	5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	11 / 20	N.C.*
27	5382	LUCIANA MARTINS	18 / 20	20 / 20
28	5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA	14 / 20	20 / 20
29	463	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	17 / 20	19 / 20
30	4228	MÁRCIA PEREIRA PINTO	15 / 20	15 / 20
31	4193	MARCOS RODRIGO PEREIRA	17 / 20	18 / 20
32	4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO	11 / 20	N.C.*
33	2425	MARISA AMARAL MORAES SANTOS	19 / 20	18 / 20
34	5889	MICHELLE DE ABREU LOPES DE LIMA	14 / 20	20 / 20
34	4076	MONICA RIBEIRO DA SILVA MARTINEZ	16 / 20	20 / 20
36	4886	QUEZIA FABIANNE QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA	12 / 20	17 / 20
37	4284	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA NASCIMENTO	16 / 20	18 / 20
38	5386	THALITA SIMAO COSTA	13 / 20	10 / 20
39	4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	13 / 20	18 / 20

*Não corrigida de acordo com artigo 7.2.2. (Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e que estejam entre os aprovados, com mais de 60% de acertos) do EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO nº 001/2023 – SE.

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

nº	Registro	Candidato(a)	Resultado da prova objetiva	Resultado da prova dissertativa
1	4215	Alessandra Buono Rodrigues	15 / 20	16 / 20
2	4209	Alessandra G. Mendes Ribeiro	15 / 20	19 / 20
3	4105	Ana Carolina Arruda Dias Gomes	18 / 20	20 / 20
4	4842	Carla Aparecida Goes Paixão	18 / 20	10 / 20
5	4313	Cássia Aparecida da Silva Souza	13 / 20	12 / 20
6	5862	Cibele Mauricio da Silva Cruz	16 / 20	12 / 20
7	2043	Claudia dos Santos Barros	13 / 20	10 / 20
8	1157	Cláudia Simone da Mota Ribeiro Gomes	17 / 20	20 / 20
9	4782	Cleide de Freitas Rosa	13 / 20	10 / 20
10	1162	Daniela Rogerio Fagundes Nascimento	19 / 20	16 / 20
11	4380	Douglas Robert Tobias	13 / 20	19 / 20
12	4306	Dulce Campos de Lima	13 / 20	12 / 20
13	4508	Elizandra Damiana Alves dos Santos Silva	13 / 20	16 / 20
14	2497	Francislaine Fernanda Santos de Matos	18 / 20	19 / 20
15	4518	Gabriela Messias Ferreli	16 / 20	15 / 20
16	4926	Haidee Augusto Marques Silva	19 / 20	19 / 20

17	1926	Janaína Cunha de Azevedo	18 / 20	14 / 20
18	4324	Jeise Cabral Campelo	17 / 20	19 / 20
19	5256	Jennifer Caroline Silva da Rocha	18 / 20	17 / 20
20	4068	Jocinara Bispo dos Santos Silva	15 / 20	10 / 20
21	4326	Josilma Martins dos Santos	17 / 20	12 / 20
22	4549	Kátia Brunassi Conceição Rocha	20 / 20	20 / 20
23	4483	Katia Cristina da Encarnação Bernabe	15 / 20	19 / 20
24	1136	Kelly Cristina da Trindade	16 / 20	15 / 20
25	5243	Leticia Henkel Lopes	15 / 20	20 / 20
26	5950	Lidiane Aparecida Silva Santos	17 / 20	10 / 20
27	5382	Luciana Martins	16 / 20	16 / 20
28	5872	Magno Martins de Souza	17 / 20	20 / 20
29	463	Márcia Cristina Costa do Prado	19 / 20	19 / 20
30	4228	Marcia Pereira Pinto	12 / 20	15 / 20
31	1269	Maria dos Passos Silva	18 / 20	10 / 20
32	5889	Michelle de Abreu Lopes de Lima	15 / 20	17 / 20
33	4076	Mônica Ribeiro da Silva Martinez	18 / 20	18 / 20
34	4886	Quezia Fabianne Quirino da Silva Oliveira	16 / 20	18 / 20
35	5126	Railda Nasif	16 / 20	18 / 20
36	4081	Renata Graziela de Chechi Pereira Lanza	19 / 20	20 / 20
37	4084	Seilyn Portela Luzeti de Oliveira	18 / 20	16 / 20
38	4297	Valquiria Mendes Barbosa Maciel	14 / 20	10 / 20
39	4051	Vanessa do Carmo Vieira	16 / 20	15 / 20

Bertioga, 30 de março de 2023.

Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção para Credenciamento Interno e Designação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 12906/2022

Requerente : MANOEL FERNANDES DA SILVA

Assunto: Providências referente a danos causados em veículo.

Despacho: Trata-se de providências que não competem ao Município, haja vista que os danos não foram causados por funcionário do quadro da Prefeitura.

Compareça o requerente no prazo de até 15 dias para vistas ao processo.

Bertioga, 29 de março de 2023

Analice Pimentel Barros

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS, conforme motivos descritos:

- INDEFERIDO**

Processo nº 2820/2022

- SENDO TRATADO EM OUTRO PROCESSO**

Processo nº 3358/2022

Processo nº 1139/2023

- FALTA DE INTERESSE**

Processo nº 11.748/2022

Processo nº 11.749/2022

Processo nº 12.572/2022

CONCLUÍDO

Processo nº 1250/2023

Processo nº 2607/2023

Processo nº 2292/2022

Arq.º André Rogerio de Santana
Presidente da Comissão Especial de Regularização
de Parcelamento Urbano – CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, para o núcleo urbano informal denominado “**Quadra 39 / lote 32” loteamento Balneário Mogiano – bairro: Jardim Boracéia**”, sobre o processo administrativo nº **1019/2023** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o núcleo urbano informal denominado “**Parte do lote 05 da quadra 06 do loteamento Jardim São Lourenço - Gleba II**” situado na Rua Dezesete – bairro: São Lourenço, sobre o processo administrativo nº **3069/2023** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertoga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do lote **11 da quadra B do loteamento Vila Agaó II**, situado na Rua Hugo Santos Silva, no bairro Maitinga, tomem ciência do Processo Administrativo nº **1988/2023**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail regularizabertioga@gmail.com** / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertoga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e do lote a serem regularizados:

MATRÍCULA	QUADRA/LOTE	NOTIFICADO	Nº AR
25.093		NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS FILHO	YJ465486905BR
		SANDRA LIDIA CALDAS HOFF	YJ465486891BR
		ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS NETO	YJ465486888BR
26.116 / 26.117	B / 11 e 12	JOSÉ CARLOS BACCARIN e seu cônjuge DENISE VIARO BACCARIN	YJ465486914BR
26.117	B / 12	ADALBERTO LUIZ CAPELLA NUCCI e seu cônjuge DORIE TE VIARO NUCCI	YJ465486928BR
		MARCOS LEONELO DA CRUZ e seu cônjuge ANA MARIA GOMES DA CRUZ	YJ465486976BR
		MIGUEL DA SILVA e seu cônjuge SANTINA CANDIDA DA SILVA	YJ465486962BR

26.308	B / 45	ROBERTA ANTENISCA GATTI	YJ465486959BR
		MARCIA BRAZI	YJ465486945BR
26.115	B/10	ORLANDO YOKOYAMA	YJ465486931BR
		ALEXANDRE CANDIDO PEREIRA e seu cônjuge THAIS REGINA DE CARVALHO CANDIDO PEREIRA	YJ465486928BR

André Rogerio de Santana

Diretor de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertoga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do lote **03 da quadra K do loteamento Vila Agaó II**, situado na confluência da Rua Ítalo Fittipaldi, no bairro Maitinga, tomem ciência do Processo Administrativo nº **2205/2023**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail regularizabertioga@gmail.com** / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertoga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e do lote a serem regularizados:

MATRÍCULA	QUADRA/LOTE	NOTIFICADO	Nº AR
25.093		NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS FILHO	YJ465499935BR
		SANDRA LIDIA CALDAS HOFF	YJ465499921BR
		ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS NETO	YJ465499918BR
28.563	K / 01	JOSÉ ALEXANDRE BRATFISH e seu cônjuge REGINA CELIA GONÇALVES BRATFISCH	YJ465499904BR
		ALDO GONÇALVES e seu cônjuge BELARMINA ROSA GONÇALVES	YJ465696113BR
53.067	K / 02	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS PRIMO e seu cônjuge SONIA CATARINA DA SILVA SANTOS	YJ465499895BR
		AMAURY PETRONE e seu cônjuge MARIA LUCIA BARBOSA PETRONE	YJ465499881BR
		VALÉRIA TROKEMBROCK MOREIRA	YJ465499878BR
26.985	K / 04	MARY NOZAKY	YJ465499864BR
		PERSIO PASCHOALINO	YJ465696127BR
TR 15.913	Fundos	SESC SOCIAL DO COMERCIO (SESC)	YJ465499855BR
26.447	K/03	JOSÉ BERNARDO DE SOUZA FILHO e seu cônjuge MARLENE ALVES DE SOUZA	YJ465499847BR
		CARLOS ROBERTO PESTANA e seu cônjuge MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DA SILVA PESTANA	YJ465499833BR

André Rogerio de Santana

Diretor de Habitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 003/2023 - DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes no cemitério municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal (Referente aos sepultados em Agosto/2019):

Sepultura:	Nome:	Data:
3736	ABEL PETROLINO	14/04/2023
3726	ABIZAIR ALMEIDA DA PUREZA	05/04/2023
3742	ADEMERO ROSSI	17/04/2023
3749	AGNALDO FRANCISCO DEODATO	25/04/2023
3747	ANDRE ROSALVO DE OLIVEIRA	24/04/2023
3732	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	08/04/2023
3744	ARY COSTA	20/04/2023
3734	BRUNO ERICK RAMOS CALDAS FILHO	12/04/2023
3720	CELIA MARTINS	01/04/2023
3741	CELSON MASSETO DE PAULA	17/04/2023
3750	CLAUDIO JACINTO GOMES	28/04/2023
3743	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	19/04/2023
3724	DENIS PEREIRA DO CARMO	04/04/2023
3735	EDNA LIMA XAVIER DA SILVA	13/04/2023
CS0664/L078	ELSA PRUDENTE FERREIRA	17/04/2023
3745	EMERSON FERNANDO MANTONELLI	20/04/2025
3746	GERDINA BELLO	24/04/2023
3737	GLEICE RODRIGUES DOS SANTOS	14/04/2023
3751	GUILHERME APARECIDO SALERA	30/04/2023
3738	IRANDIR LISBOA PINTO	16/04/2023
3727	JOSE FARIAS DE SOUZA	05/04/2023
3731	JOSE PEDRO RODRIGUES	08/04/2023
3740	JOSE PEREIRA SAMPAIO FILHO	17/04/2023
3721	JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR	02/04/2023
3722	LUIZ HENRIQUE SOUZA SANTOS	02/04/2023
CS1078/L053	MARCO AURELIO CASSIANO	29/04/2023
08/2020	RN MARIA LIVIA PACOAL DA SILVA	21/04/2023
3730	MARIA NEUDIOMAR DE LIMA DOS SANTOS	07/04/2023
07/2020	NATIMORTO - PATRICIA RAFAELA NUNES GOBI	02/04/2023
3739	NELSON FELICIO	17/04/2023
3725	NILDA RODRIGUES ROSÃO	04/04/2023
3719	ONDINO DO AMPARO	01/04/2023
3729	PAULO ROBERTO PEREIRA	17/04/2023
3728	SILVANO NEVES LEDO	06/04/2023
3723	TIAGO DOS SANTOS FERREIA	03/04/2023
3748	VALDIVINO DE SOUZA	24/04/2023
3733	WALDOMIRO VILLELA DE OLIVEIRA	09/04/2023

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONARIOS DE OSSUARIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.

Marco Silva Sant' Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 24/03/2023 À 30/03/2023

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO. Processos: 189/23 CAB. 8547/20 CLECIA MOURADOS SANTOS; 1703/23 ILMASANTOS DE OLIVEIRA; 4514/07 CAB. 51801/86 VALTER HELENO DOMINGUES; 191/18 CAB. 1636/13 CINIRA MOLGORA AGUILAR.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 1842/23 CAB. 12522/96 FABIO NAKABARA; 9229/21 DIG. 509-21-BER-ALC CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA.

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECARIO EX-OFFICIO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 7804/11 CAB.2027/93 SINDEEPRES.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 51200/91 CAB. 51199/91 ARNALDO SHURAVEL BASILE.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO À TÍTULO PRECÁRIO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 11095/22 CAB. 50455/87 WAGNER BUENO MATOS; 1746/23 CAB. 5689/22 ALEX GORDON LEE; 4726/11 CAB. 197/94 ALIETE DE ANDRADE FRANÇA ARAUJO E OUTRA.

DÊ-SE BAIXA DA LICENÇA. Processos: 1709/23 DIG. 2070-22 GREGORIO DE MATOS DIAS.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 6005/04 CAB. 3509/04 521-23-BER-FOP DIGITAL CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA; 191/23 DIG. 294-23-BER-FOP AUGUSTO RAMOS PINTO NETTO; 191/23 DIG. 294-23-BER-FOP AUGUSTO RAMOS PINTO NETTO; 4606/95 EDSON DO ROSARIO.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: RENOVAÇÃO DE ALVARA / ISS / CH: 51186/86 RICARDO LUIZ STARCK; 11496/11 MAURO RODRIGUES RIBEIRO; 11360/21 VANDERLEI GULMINI; 5493/03 RONALDO BERNARDES CAMPOS; 412/23 MARCELO MARCIANO; 51595/87 TANABE CONSTRUTORA E IMOVEIS LTDA; 51299/87 RAIMUNDO ALMEIRA RAPOSO; 4801/08 JOSE CARLOS DOS SANTOS; 2578/21 ANTONIO DOMINGOS FASOLARI; 296/23 GISELE LIMA RODRIGUES; 267/03 DIAE 033025 LICEL-EMPREENDEIMENTOS IMOB. LTDA; DIAE 032235 ESPOLIO DE DOMENICO RICCIARDI MARICONDI; 1202/12 DIAE 033473 ROBSON EBIO TOLEDO DA SILVA; 3525/20 DIAE 032873 ANTONIO BELLINI DE SOUZA; 9770/22 DIAE 032429 RONEY LIMA; 1834/21 DIAE 032874 MASSA FALIDA DE STAFF ENGENHARIA S.A.; DIAE 032496 JOÃO MARCOS RODRIGUES; 8001/22 DIAE 033060 JOSE LUIZ STRACCIA; 8209/22 DIAE 033479 JOSE MARCOS DA SILVA; 4544/20 DIAE 032434 JULIANA MONTE PEDRO; DIAE 032230 BENEDITO JORGE DOS SANTOS COSTA FILHO; 5268/86 DIAE 033020 DOMINGOS DE MIRANDA GONÇALVES; 9286/10 DIAE 032792 FRANKSY LANY SOUZA SANTOS; 4216/06 DIAE 033484 ROBSON ALVES; 8813/00 DIAE 033031 REGINALDO MACHADO; 1894/14 DIAE 033486 EDILSON DIAS DA ROCHA; DIAE 033037 DELTA BRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 265/02 ISS/DIAE 033075 ENEAS JOSE BUENO ZAMBONI; 52015/86 CH/ISS CAROLLE UTRERA ALARCON EICHMANN; 6606/14 DIAE 032798 DARNON BARCELOS E OUTRA.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 032441- ZBIGNIEW FELIX HARTWIG OU A QUEM DE DIREITO - Local da Ocorrência: AV. ITAPUA - QD. 48 - LT. 23 - MORADA DA PRAIA.

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24 A 30 DE MARÇO
DE 2023

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDOS Autorização Ambiental. Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 068/23; TCA n.º 085/23 – PA 01662/20 (cab. 03477/08) – RINALDO JOSE VIEIRA;

Aut. n.º 069/23; TCA n.º 086/23 – PA 01964/23 – JOHN CHINLIANG WOO;

Aut. n.º 081/23; TCA n.º 098/23 – PA 01590/23 – DANIELLE BERNARDO FERNANDES.

Aut. n.º 082/23; TCA n.º 099/23 – PA 01427/23 – JOAO DOS REIS.

Aut. n.º 083/23; TCA n.º 100/23 – PA 00890/23 – VALDIR MIRANDA.

Aut. n.º 084/23; TCA n.º 101/23 – PA 12942/22 – CIBELE PEDUTO PECORARO.

Aut. n.º 085/23; TCA n.º 102/23 – PA 06757/22 – CARLO CAMPAGNOLI.

Aut. n.º 087/23; TCA n.º 104/23 – PA 02284/22 – PAULO OLIVEIRA DA COSTA.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 223-23-BER-ALC – JUSSEMI ALVES DE AGUIAR.

PA 1519-22-BER-ARR – CARLOS ALBERTO MADEIRA.

PA 264-23-BER-ALC – RSL 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 105/23 – PA 02856/20 – FERNANDA CUSTODIO SUDAN – DIA 10563/22;

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 070/23; TCA n.º 087/23 – PA 12193/22 – COND. ILHA DE FLÓRIDA.

Aut. n.º 071/23; TCA n.º 088/23 – PA 11060/22 – DONIZETTI DA SILVA.

Aut. n.º 072/23; TCA n.º 089/23 – PA 08559/22 – ROBERTO ROMERO SALAZAR.

Aut. n.º 073/23; TCA n.º 090/23 – PA 11737/22 – GESELE APARECIDAARAÚJO.

Aut. n.º 074/23; TCA n.º 091/23 – PA 10583/22 – NYCOLLI DIAS PEDROZO.

Aut. n.º 075/23; TCA n.º 092/23 – PA 00441/23 – IRENE CRISTINA G. HOFMANN.

Aut. n.º 076/23; TCA n.º 093/23 – PA 09810/22 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

Aut. n.º 077/23; TCA n.º 094/23 – PA 12695/22 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

Aut. n.º 078/23; TCA n.º 095/23 – PA 02797/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

Aut. n.º 079/23; TCA n.º 096/23 – PA 10146/22 – ALICE ARNALDO FERREIRA FRIZZARIM.

Aut. n.º 080/23; TCA n.º 097/23 – PA 02313/23 – MARCIO MASCARENHAS APOLINÁRIO.

Aut. n.º 086/23; TCA n.º 103/23 – PA 01555/22 – CLAUDIO CIRILLO MONGUZZI.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 07402/20 – EDNA SUEKO YANO;

PA 03186/21 (cab. 06772/06) – JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA DO NASCIMENTO.

PA 13106/22 – KAGIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A.

PA 01636/23 – SANDRA FONSECA DE SOUZA PEREIRA.

2. Apresentar Relatório Técnico de Acompanhamento de PRAD:

PA 07259/19 (cab. 08083/07) – EDISON FERNANDO DA SILVA.

PA 09121/20 (cab. 07224/04) – LUCAS SILVA DEL RIO GONZALEZ.

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

A poda de árvores não necessita de autorização ambiental. Conforme Art. 1283 do Código Civil nº 10.406/02 "As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido". O serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, atentando para a segurança de pessoas e propriedade. Em caso de contato com a fiação elétrica, contatar a Companhia de Fornecimento de Energia Elétrica – ELEKTRO. Para supressão de exemplar arbóreo é necessária comprovação de dominialidade do lote (IPTU e/ou Matrícula), e, nos termos da Res. CONDEMA nº 13/20, o **firmamento de TCA e emissão de AUTORIZAÇÃO** – PROCESSOS:

PA 11547/22 – EVERSON GOMES DA SILVA CAMELLO.

PA 13035/22 – CANOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE.

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação e Taxas Ambientais:

PA 02695/16 (cab. 00340/04) – DIA n.º 5162/16.

Intimado / Autuado: BRASÍLIO CORREA DO PRADO NETO.

Local da ocorrência: Rua VC, quadra VC, lote 9, Costa do Sol – Bertioga/SP.

Valor: 1.866,15 UFIBs.

PA 02758/18 (cab. 03595/17) – DIA n.º 6831/18.

Intimado / Autuado: VANESSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO.

Local da ocorrência: Rua KE, quadra KE, lote 1, Costa do Sol – Bertioga/SP.

Valor: 2.081,70 UFIBs.

INDEFERIDO o pedido.

PA 05333/18 (cab. 05115/18) – RODRIGO NETO DE OLIVEIRA – petição 1519/21.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 06796/19 – DIA n.º 11173/23 (entregue no local);

Intimado / Autuado: JULIANO BARBOSA DA SILVEIRA BELLO;

Local da ocorrência: Rua GG, quadra GG, lote 10, Costa do Sol – Bertioga/SP;

PRAZO: 15 (quinze) dias.

Biólogo FELIPE EBLING

Chefe do Setor de Documentação
e Fiscalização Ambiental

**ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licença Sanitária Deferida:

PA 10544/2020 – Sucatas Bertiooga LTDA – CNPJ: 39.844.818/0001-26 – protocolo 00466/2023;

PA 6109/2021 – Joyce Ramos de Araujo – CNPJ: 42.443.235/0001-06 – protocolo 6109/2021;

PA 2614/2020 – Lais Stephany dos Santos – CNPJ: 35.461.376/0001-88 – protocolo 2614/2020;

PA 3181/2015 – Liv Comercio Atacadista e Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA – EPP – CNPJ: 56.158.777/0021-87- protocolo 001246/23;

As empresas acima descritas, favor acessar o site: www.cvs.saude.sp.gov.br para emissão da Licença Sanitária e o site: www.bertiooga.sp.gov.br para verificação de débitos e emissão de taxas.

Convocações**3ª Convocação:**

PA 1205/2022 – PraiaMares Residencial – CNPJ: 43.891.417/0001-02 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA;

PA 2330/2021 – HS Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 30.021.682/0001-80 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA (R01).

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, cel.: (13) 99666-3793, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA DÉCIMA LISTA DE ESPERA DO 1º SEM/2023

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ANA LUIZA LIMA PEREIRA	DON DOMENICO
2	EDUARDA VITÓRIA ALVES ALMEIDA	DON DOMENICO
3	ANA JULIA FERREIRA ROLIM	DON DOMENICO

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	WEMILHY LIMA DO NASCIMENTO	UNIP
2	WILLIAM QUEIROZ DE OLIVEIRA	UNISANTA

ATENÇÃO CANDIDATOS DESISTENTES DA LISTA DE ESPERA

1	BRUNA RAFAELLA DE SOUSA NOGUEIRA	UMC
---	----------------------------------	-----

**GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB**



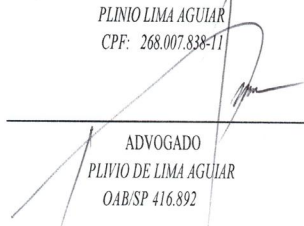
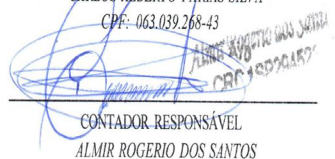
Empresa: INSTITUTO CAMPB - CAMARA MUNICIPAL Página: 3
CNPJ: 71.551.238/0001-53
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	25.432,35
ATIVO CIRCULANTE	25.432,35
DISPONÍVEL	25.432,35
BENS NUMERÁRIOS	25.432,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.432,35
APLICAÇÃO APRENDIZ CAMARA	25.432,35
PASSIVO	
PASSIVO	25.432,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.432,35
RESULTADOS ACUMULADOS	25.432,35
RESULTADOS ACUMULADOS	25.432,35
RESULTADOS ACUMULADOS	25.432,35
Superávit / Déficit do Exercício	25.432,35

Bertiooga, 31 de Dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 25.432,35 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois Reais e trinta e cinco Centavos)

 PRESIDENTE PLINIO LIMA AGUIAR CPF: 268.007.838-11	 TESOUREIRO CARLOS ALBERTO FARIAS SILVA CPF: 063.039.268-43
 ADVOGADO PLIVIO DE LIMA AGUIAR OAB/SP 416.892	 CONTADOR RESPONSÁVEL ALMIR ROGERIO DOS SANTOS CRC: 294523 O 2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**COMUNICADO.**

A audiência judicial pública, referente à Ação Civil n. 1001027-43.2018, designada para a data de hoje, foi cancelada pelo Tribunal de Justiça, sendo redesignada para o dia 18 de maio de 2023, às 13:30h, no Plenário do Tribunal de Júri do Fórum de Bertiooga.

LEIS**LEI N. 1.537, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a permissão de uso para a implantação de passarela aérea e passagem subterrânea, institui parâmetros, e dá outras providências. Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a permissão de uso, a título oneroso, e alvarás de licença e de construção, para a implantação de passarelas aéreas sobre vias públicas, bem como sobre passagens subterrâneas sob logradouros públicos municipais, dispondo ainda sobre os parâmetros urbanísticos necessários à sua implantação.

Parágrafo único. A Permissão de Uso, a título oneroso, será paga pelo permissionário mediante preço público.

Art. 2º Para efeitos de aplicação desta Lei considera-se:

I - logradouro público: espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos ou à circulação de pedestres, tais como ruas ou vias, avenidas, travessas, pontes, becos, pista de rolamento, ilhas, rótulas, calçadas, vias de pedestres, vielas, praças, parques, áreas de lazer e similares;

II - rua ou via pública: superfície para circulação urbana compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro central;

III - passarela: construção em desnível aéreo, sobre vias públicas municipais, destinada à interligação entre logradouros públicos e/ou edificações para a circulação de pedestres;

IV - passagem: construção em desnível subterrâneo, sob logradouros públicos municipais, destinada à interligação entre logradouros públicos e/ou edificações para a circulação de pedestres e veículos.

CAPÍTULO II

DA PERMISSÃO DE USO

Art. 3º Cabe ao permissionário todas as despesas com a averbação da respectiva permissão de uso no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º A permissão de uso não gera direito à implantação da passarela ou da passagem, o que só se constituirá após a obtenção do respectivo Alvará de Licença.

§ 2º Terá prioridade para a concessão da permissão de uso para a implantação de passarela, aquele que primeiro a requerer, via processo administrativo protocolado, desde que anexada corretamente toda a documentação solicitada.

Art. 4º O requerimento de permissão de uso de utilização do espaço aéreo e do espaço subterrâneo será direcionado ao órgão de planejamento municipal legalmente constituído, o qual emitirá parecer técnico após avaliação de sua viabilidade urbanística.

§ 1º O parecer técnico deverá conter as diretrizes técnicas para aprovação do projeto arquitetônico da passarela ou da passagem e terá validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, cuja contagem será interrompida no ato do protocolo para fins de emissão do Alvará de Licença.

§ 2º Para a emissão do parecer técnico autorizativo, o interessado deverá protocolar o requerimento contendo os seguintes documentos:

I - para as passagens subterrâneas:

a) projeto da passagem e projetos complementares;

b) anuência das concessionárias das redes de água, esgoto, energia, gás e telefonia, quando existente no local da intervenção;

c) anuência do órgão municipal de trânsito;

d) licença ambiental prévia, a ser emitida pelo órgão ambiental, nos casos em que se aplicar.

II - para as passarelas aéreas:

a) projeto da passarela e projetos complementares;

b) anuência das concessionárias das redes de água, esgoto, energia, gás e telefonia, quando existente no local de intervenção;

c) anuência do órgão municipal de trânsito;

d) licença ambiental prévia, a ser emitida pelo órgão ambiental, nos casos em que se aplicar;

e) aprovação do Corpo de Bombeiros.

§ 3º Para os casos em que as edificações a serem interligadas pertençam a diferentes proprietários, deverá ser anexado ao processo administrativo, declaração de autorização reconhecida em cartório com anuência do proprietário do imóvel receptor da passarela/passagens.

§ 4º A permissão de uso será emitida em nome do proprietário de um dos lotes que se identificar como o requerente do processo, com corresponsabilidade do proprietário do imóvel receptor da passarela/passagens.

Art. 5º A permissão de uso do espaço público deverá ser outorgada pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, sem indenização, em caso de interesse público.

§ 1º O permissionário interessado em manter a passarela ou a passagem, além do prazo concedido, deverá solicitar a sua prorrogação 06 (seis) meses antes de seu vencimento, sendo submetida à nova análise.

§ 2º Caso o permissionário não solicite ou não tenha interesse na prorrogação do prazo da permissão, ou ainda que a prorrogação seja indeferida pelo Poder Executivo, o permissionário deverá providenciar a remoção das estruturas da passarela ou fechamento da passagem e a sua vedação em até 90 (noventa) dias após o término da vigência da permissão de uso.

Art. 6º O permissionário terá no máximo 18 (dezoito) meses para início da implantação da passarela ou passagem e máximo de 01 (um) ano para conclusão da obra, a contar da data da expedição do respectivo Termo de Permissão de Uso pela Administração Pública Municipal.

§ 1º O permissionário que não atender ao prazo estipulado no *caput* deste artigo perderá a prioridade prevista no § 2º do art. 3º desta Lei.

§ 2º O prazo para a conclusão da passarela ou passagem poderá ser renovado por igual período.

CAPÍTULO III DA CONTRAPARTIDA

Art. 7º O permissionário de uso do espaço público deverá recolher uma contrapartida financeira anual resultante da aplicação da fórmula prevista nesta Lei.

§ 1º O cálculo da contrapartida financeira do preço público será feito de acordo com a seguinte fórmula: $P = (AH \times CUB \times 0,04)$, onde:

I - P = preço anual pelo uso do espaço público;

II - AH = área referente à projeção horizontal da passarela e da passagem em relação ao espaço público municipal - área total da passarela em metros quadrados;

III - CUB = valor do CUB do mês anterior ao cálculo, referência SINDUSCON SP.

§ 2º O preço público pela passarela/passagem deverá ser pago pelo permissionário até o último dia do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Permissão de Uso, devendo a contrapartida financeira ser recolhida e atualizada anualmente com os mesmos critérios de atualização aplicados para o Imposto Predial e Territorial Urbano.

§ 3º O permissionário deverá solicitar junto à municipalidade, anualmente, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento da vigência da sua permissão, a guia para recolhimento da contrapartida financeira.

CAPÍTULO IV DO ALVARÁ DE LICENÇA

Art. 8º Para a emissão do Alvará de Licença de que trata esta Lei deverá ser protocolado processo administrativo contendo os seguintes documentos:

I - parecer técnico autorizativo;

II - Termo de Permissão de Uso;

III - projeto arquitetônico legal completo da passarela ou passagem e projetos complementares, com a indicação da ligação entre os logradouros públicos e/ou as edificações/imóveis.

§ 1º O projeto arquitetônico legal deverá ser avaliado pelo órgão de planejamento municipal.

§ 2º Quando a passarela ou passagem for destinada à interligação entre edificações já licenciadas, o requerente deverá protocolar, juntamente com o processo de Alvará de Licença, processo para modificação de projeto das edificações que irão receber a passarela ou passagem, seja ela com ou sem acréscimo de área construída, indicando no projeto a previsão da passarela ou da passagem.

§ 3º Quando a passarela ou passagem for destinada à interligação de edificações não licenciadas, o requerente deverá protocolar, juntamente com o processo de Alvará de Licença, processo para aprovação de projeto e licença das edificações que irão receber a passarela, indicando no projeto a previsão da passarela ou da passagem.

§ 4º Para a emissão do Alvará de Licença, bem como nos casos previstos nos § 2º e § 3º deste artigo, os requerentes deverão anexar todos os documentos exigidos pela lei vigente do Município de Bertiooga.

§ 5º O Alvará de Licença expirar-se-á no prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua emissão, caso não seja iniciada a respectiva obra, admitida sua renovação a critério do órgão municipal de planejamento.

Art. 9º As passagens e passarelas de que trata esta Lei deverão:

I - atender as normas técnicas de acessibilidade;

II - atender ao disposto no Código Civil Brasileiro, nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, normas técnicas de guarda-corpos e demais normativas em vigor, quanto aos critérios de segurança;

III - atender aos critérios a serem estabelecidos pelo ente público competente quando se tratar de patrimônio histórico e cultural e suas áreas vizinhas;

IV - respeitar os locais sob proteção e preservação natural definidos pela legislação ambiental;

V - respeitar as áreas de abrangência de servidões públicas existentes no local e adjacências, bem como as áreas militares;

VI - causar a menor interferência relativa à aeração,

insolação ou iluminação das edificações próximas;

VII - resguardar a arborização existente, podendo ocorrer a sua poda ou extirpação desde que autorizado pelo órgão municipal ambiental competente;

VIII - garantir o não comprometimento do logradouro público municipal para sua futura utilização;

IX - garantir a visibilidade da sinalização de trânsito;

X - garantir a circulação de pedestres e de veículos na rede viária, bem como o fluxo dos veículos de emergência;

XI - garantir a manutenção, o funcionamento e a instalação de infraestrutura de redes de serviços públicos existentes.

Art. 10. As passarelas aéreas sobre vias públicas municipais deverão respeitar os seguintes parâmetros:

I - possuir altura mínima de 6,00m (seis metros) medidos da superfície do solo até a base inferior de sua estrutura;

II - possuir largura mínima interna de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e aprovação do Corpo de Bombeiros quanto às dimensões mínimas para rota de fuga;

III - caso possua elementos estruturais fixados nos recuos legais obrigatórios dos lotes, deverá pedir autorização do órgão de planejamento municipal;

IV - resguardar o raio mínimo de 300,00m (trezentos metros) a partir do ponto central da passarela já existente ou requerida, para a implantação de uma nova passarela;

V - resguardar a distância mínima de 50,00m (cinquenta metros) a partir da face das habitações coletivas existentes ou em processo de licenciamento até a face externa da passarela.

Art. 11. Para a aprovação do projeto arquitetônico da passagem será exigido laudo técnico de sondagem do solo, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica da mesma - ART ou RRT.

Art. 12. A utilização da passarela e da passagem só poderá ocorrer após a emissão do respectivo Alvará de Uso, que deverá ser requerida pelo interessado.

Parágrafo único. Para a emissão do Alvará de Uso, o órgão de fiscalização municipal deverá vistoriar e atestar a conclusão da obra, a fim de certificar o cumprimento dos requisitos contidos nesta Lei.

CAPÍTULO V

DAS PASSAGENS E PASSARELAS

DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 13. Em se tratando de passagens subterrâneas ou passarelas aéreas, com destinação pública, e quando seus acessos se derem por logradouro público, e havendo interesse do particular em executar a obra, este estará isento do pagamento de taxas, contrapartidas e impostos, exigidos na presente lei, desde que assinado termo de compromisso de doação no ato do pedido de permissão de uso, e que ao término da execução da obra o requerente proceda com a doação da estrutura em favor do Município.

Parágrafo único. Com a formalização do termo de doação o Município passará a ter a responsabilidade da manutenção da estrutura, bem como todos os requisitos legais de segurança sem ônus ao doador.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O projeto arquitetônico da passarela ou da passagem, sua construção, segurança e manutenção são de responsabilidade do permissionário, cabendo ao Município à aprovação do projeto, a autorização, a fiscalização e a licença.

Parágrafo único. Em se tratando de passarela ou passagem de interesse público, nos termos do art. 13 desta Lei, a manutenção ficará a cargo do Município.

Art. 15. Deverá ser apresentado anualmente ao órgão municipal de planejamento, laudo técnico, elaborado por profissional habilitado, acompanhado do documento de Responsabilidade Técnica, atestando as condições de segurança da passarela ou da passagem, com a comprovação do pagamento do preço público.

Parágrafo único. Em se tratando de passarela ou passagem de interesse público, nos termos do art. 13 desta Lei, a obrigação constante no *caput* não será de responsabilidade do requerente.

Art. 16. O uso do espaço público municipal somente será concedido àqueles que estiverem regulares com o fisco municipal e operarem de acordo com as normas urbanísticas e ambientais.

Art. 17. A inobservância das regras estabelecidas nesta Lei sujeitará o permissionário à multa de 20% (vinte por cento) do preço público anual definido para o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei do Código de Obras.

Art. 18. A demolição, o desmonte ou a vedação das estruturas será exigido quando:

I - não comprovado o pagamento do valor anual do preço público, conforme previsto nesta Lei;

II - não atendidas às exigências urbanísticas referentes à implantação da passarela/passagem;

III - quando findado o prazo estabelecido no art. 5º desta Lei, sem que haja a sua renovação;

IV - a instalação for executada sem autorização e não seja possível sua regularização;

V - as instalações forem consideradas de risco na sua segurança, estabilidade ou resistência, por laudo de vistoria, e o permissionário ou responsável técnico não tomar as medidas necessárias no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação;

VI - indicada no laudo de vistoria, a necessidade de imediata demolição, parcial ou total, diante de ameaça iminente de desmoronamento ou ruína.

Parágrafo único. Não ocorrendo à demolição, o desmonte ou a vedação, quando for o caso, por parte do infrator, no prazo fixado pelo órgão competente, o Município a promoverá por seus meios, passando ao permissionário os custos da obra/serviço.

Art. 19. Aplicam-se aos casos de inobservância às regras previstas nesta Lei, os procedimentos de fiscalização previstos na Lei do Código de Obras.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2023. (PA n. 7405/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.157, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 115.784,75 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 115.784,75 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.92.00	01.000.0000	119	R\$ 11.112,05	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DE MATRÍCULA DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.90.30.00	01.000.0000	122	R\$ 14.672,70	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS À ETEC
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	168	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.30.00	01.000.0000	599	R\$ 60.000,00	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA E OUTROS
TOTAL					R\$ 115.784,75	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.90.39.00	01.000.0000	123	R\$ 14.672,70	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.40.00	01.000.0000	603	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	721	R\$ 11.112,05	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 115.784,75	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de março de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.158, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 4.548.786,47 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.548.786,47 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.52.00	01.000.0000	33	R\$ 140.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SEDE DA SG E DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO.
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	342	R\$ 27.450,00	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO E ADESIVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VIATURA E DE FITA CREPE AUTOMOTIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	342	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATIVIDADES AMBIENTAIS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	414	R\$ 700.000,00	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO.
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.51.00	01.000.0000	421	R\$ 400.000,00	INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE.
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.39.00	01.000.0000	425	R\$ 1.000.000,00	PINTURA DE VIAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONTROLE DE ACESSO DOS TERMINAIS.
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.30.00	01.000.0000	428	R\$ 40.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE ARMAS.

01.23.05	06.181.0108.2.191	4.4.90.52.00	01.000.0000	433	R\$ 44.240,83	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A GUARDA CIVIL.
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	05.000.0000	611	R\$ 2.167.095,64	EXECUÇÃO DE OBRAS
TOTAL					R\$ 4.548.786,47	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 140.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS.
					R\$ 57.450,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA - FDO. MUNIC. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
					R\$ 1.700.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. AO TRÂNSITO - ESTADIA
					R\$ 400.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT - MULTAS.
					R\$ 1.051.705,85	SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA 20214118007 - MARCO BERTAIOLLI
					R\$ 1.115.389,79	SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA 20224118005 - MARCO BERTAIOLLI
					R\$ 84.240,83	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNSEG - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
TOTAL					R\$ 4.548.786,47	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de março de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 296, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - INCLUI, a partir de 27 de março de 2023, a servidora Aline Santos de Lara, Registro Funcional n. 6228, na **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2023-SS**, para a contratação de **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, nomeada pela Portaria n. 295, de 24 de março de 2023.

PORTARIA N. 297, DE 30 DE MARÇO DE 2023 - EXONERA, a partir de 31 de março de 2023, **CARLOS AUGUSTO FREIXO CORTE REAL**, Registro Funcional n. 6376, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**, nomeado através da Portaria n. 375/2022.

PORTARIA N. 298, DE 30 DE MARÇO DE 2023 - EXONERA, a partir de 31 de março de 2023, **SÉRGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAÚJO**, Registro Funcional n. 5073, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, nomeado através da Portaria n. 148/2022.

PORTARIA N. 299, DE 30 DE MARÇO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 1º de abril de 2023, **CARLOS AUGUSTO FREIXO CORTE REAL**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 300, DE 30 DE MARÇO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 1º de abril de 2023, **SÉRGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAÚJO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 301, DE 30 DE MARÇO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 1º de abril de 2023, **JULIANA EMY NAKAGAWA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 302, DE 30 DE MARÇO DE 2023 - PRORROGA, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 02 de outubro de 2022, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **CAIO DONADIO ALBINO**, Registro Funcional n. 806, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, com fundamento legal no § 2º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 303, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - NOMEIA a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do desfile a ser realizado em 19 de maio de 2023, em comemoração à emancipação político-administrativa do Município de Bertioga, composta pelos seguintes servidores:

- I – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional - SG:
1. Márcia Regina Braz Lia, Reg. 5663;
 2. Antonio Silva Neto, Reg. 3277,
 3. Rômulo Cesar Almeida da Cruz, Reg. 6126;

4. Sérgio Luis Dias Santana de Araújo, Reg. 5073;
5. Michele Bernardeli Russo da Silva, Reg. 3092;
6. Joelma Santos Silva, Reg. 6127;
7. Renata Costa Oliveira, Reg. 5662.

II – Secretaria Municipal de Educação - SE:

1. Célia Maria Monti Viam Rocha – Reg. 5919;
2. Fabiana Trindade Beath – Reg. 2723;
3. Samuel Xavier Santana Guedes – Reg. 5192.

III – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - ST:

1. Camila Souza Quelhas Esteves, Reg. 5674;
2. Bruno César D'Angelo, Reg. 6490;
3. Magda Penha Alves, Reg. 985.

IV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SU:

1. Maurício dos Santos Souza, Reg. 300;
2. Dimas dos Santos Rossi, Reg. 1747.

V – Secretaria Municipal de Saúde - SS:

1. Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Reg. 6022;
2. Lucian Guedes dos Santos, Reg. 6366.

VI – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade - SC:

1. Mário Marques, Reg. 6173;
2. Mariana Jardim Cordeiro, Reg. 6365.

VII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SL:

1. Danilo Lerne Filho, Reg. 5667;
2. Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Reg. 5987.

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD:

1. Mariana Santos Sousa, Reg. 3947;
2. Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Reg. 1909.

Fica designado para atuar como Presidente da Comissão o servidor Aparecido Fernando da Silva, Reg. 2485.

PORTARIA N. 304, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 03 de abril de 2023, a **COMISSÃO DE GESTÃO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rita de Cássia Santos, Reg. 2668;
- II – Zuleika Muller Serafim, Reg. 4770;
- III – Patrícia Gonçalves Baisi, Reg. 991;
- IV – Victor Mendes Neto, Reg. 5206;
- V – José Givaldo da Silva, Reg. 6313.

PORTARIA N. 305, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 03 de abril de 2023, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS**, Registro Funcional n. 5213, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, solicita a retificação da Portaria n. 295/2023, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1096, p. 56:

Onde se lê na ementa:

“..... para a contratação por prazo determinado de Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.”

Leia-se:

“..... para a contratação de Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.”

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** que poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, pelo regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal n. 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como das Leis Municipais n. 1.360, de 11 de junho de 2019 e 1.490, de 10 de novembro de 2022, que alteraram e acrescentaram dispositivos à Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018;”

Leia-se:

“Considerando que os cargos criados pela Lei Complementar Municipal n. 100/14, serão preenchidos através de processo seletivo e regidos sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme § 4º, do artigo 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;”

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** as disposições,”

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** as demais disposições,”

Onde se lê:

“**Art. 1º NOMEAR**,, para a contratação por prazo determinado de 28 (vinte e oito) **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e 44 (quarenta e quatro) **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**.....”

Leia-se:

“**Art. 1º NOMEAR**,, para a contratação de 28 (vinte e oito) **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e 44 (quarenta e quatro) **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**,,”

Onde se lê:

“**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2023, perdurando os seus efeitos até o término do contrato dos candidatos convocados.”

Leia-se:

“**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.”

Bertioga, 27 de março de 2023.
Setor de Técnica Legislativa

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água esco
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga